



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1551 • Sexta-Feira, 31 de março de 2023



EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS OFERECE VAGAS

Jovens acima de 15 anos, adultos e idosos de Rio das Ostras que desejam iniciar ou dar continuidade aos estudos podem ingressar na Rede Pública Municipal de Ensino por meio da Educação de Jovens e Adultos (EJA). A modalidade ainda disponibiliza novas matrículas para o ano letivo de 2023.

Os interessados devem realizar a inscrição de forma on-line, no site da Educação (<https://educacao.riodasostrs.rj.gov.br/>), ou presencial nas secretarias das escolas em que a EJA é ofertada (confira as unidades abaixo), ou ainda na sede da Secretaria de Educação (Rua Guanabara, nº 3.603, Extensão do Bosque).

As aulas da EJA acontecem no turno

da noite em seis escolas espalhadas na cidade. As unidades contempladas são:

Escola E. Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântica;
Escola Municipal Sebastião Loubach;
Escola Municipal Mônica de Andrade Ribeiro;
Escola Municipal Fany Batista Esteves;
Escola Municipal Prof^ª. Marinete Coelho de Souza;
Colégio Municipal Prof^ª América Abdalla.

OPORTUNIDADE - A Educação de Jovens e Adultos atende os alunos que não concluíram seus estudos na idade própria, sendo uma oportunidade para aqueles que desejam

terminar o Ensino Fundamental. As escolas funcionam no turno noturno e oferecem desde a alfabetização (1º ano) até o 9º ano, divididos em dois módulos.

MÓDULOS - A EJA é dividida em módulos que atendem desde o 1º até 9º ano de escolaridade, separados por fases: Módulo I - Fases I, II e III (equivalentes ao 1º ao 5º ano de escolaridade do Ensino Fundamental Regular). Nesse módulo as fases são cursadas anualmente, sendo concluído em 3 anos. Módulo II - Fases I, II, III e IV (equivalentes a 6º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental Regular). Nesse módulo cada fase (ano de escolaridade) é cursada em 6 meses, sendo o módulo concluído em 2 anos.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3562/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$1.006.430,23 (um milhão seis mil quatrocentos e trinta reais e vinte e três centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3562/2023

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0015.2.433 SEMAP - Gestão de Resíduos Sólidos	0238 1763	3.3.90.39.00 - 1.704.0104 3.3.90.92.00 - 1.704.0104	98.276,94	98.276,94
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMEDE - Manutenção da Secretaria	0476 0478	3.3.90.39.00 - 1.573.0000 4.4.90.52.00 - 1.550.0000		130.394,48 13.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMEDE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0521 0523	3.3.90.39.00 - 1.550.0000 3.3.90.39.00 - 1.573.0000	13.000,00 114.063,43	
02.16 - 12.361.0004.2.652 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-	4.4.90.52.00 - 1.573.0000		467.480,00
02.16 - 12.361.0004.2.660 SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Ensino Fundamental	0580	3.3.90.39.00 - 1.573.0000	556.037,81	
02.16 - 12.365.0004.2.654 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil I - Creche	1747	4.4.90.52.00 - 2.501.0000		34.653,00
02.16 - 12.365.0004.2.655 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil I - Pré-Escola	1748	4.4.90.52.00 - 2.501.0000	34.653,00	
02.16 - 12.365.0004.2.670 SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Creche	0679	3.3.90.39.00 - 1.573.0000		182.625,81
02.16 - 12.365.0004.2.673 SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Pré-Escola	0688	3.3.90.39.00 - 1.573.0000	110.399,05	
02.16 - 27.811.0089.2.532 SEMEDE - Programa Bolsa Atleta	0790	3.3.90.48.00 - 1.704.0104	80.000,00	
02.16 - 27.812.0089.2.537 SEMEDE - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	0811	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		80.000,00

TOTAL

1.006.430,23

1.006.430,23

DECRETO Nº 3563/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$1.621.089,28 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.



MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3563/2023

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 – 12.365.0004.1.618 SEMEDE - Construção de Unidade de Educação Infantil no Lot. Jardim Campomar	-	4.4.90.51.00 - 2.550.0000	1.621.089,28

TOTAL	1.621.089,28
--------------	---------------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 3563/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.550.0000	Transferência do Salário-Educação	1.621.089,28
	TOTAL	1.621.089,28

DECRETO Nº 3564/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 96.239,32 (noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3564/2023

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0076.2.779 FROC - Operacionalização da FROC	1075	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		9.750,21
05.01 - 13.392.0078.2.781 FROC - Difusão de Atividades Culturais	1086	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	9.750,21	
05.01 - 13.392.0078.2.787 FROC - Formação Artística	1089	3.3.90.18.00 - 1.799.0241	25.000,00	
05.01 - 13.392.0078.2.788 FROC - Formação de Plateia	2051 2052 1095 2053	3.3.90.31.00 - 1.704.0104 3.3.90.32.00 - 1.704.0104 3.3.90.39.00 - 1.704.0104 3.3.90.62.00 - 1.704.0104	5.000,00 1.250,00 10.000,00	16.250,00
05.01 - 13.392.0078.3.069 FROC - Fomento à Produção Literária - El 001/2020	1097	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	1.000,00	
05.01 - 13.392.0078.3.070 FROC - Apoio a Eventos e Manifestações Populares - El 001/2020	- 1098	3.3.90.31.00 - 1.704.0104 3.3.90.39.00 - 1.704.0104		1.000,00
05.01 - 13.392.0078.3.227 FROC - Realização de Eventos da Comunidade LGBTQIA+ - El Coletiva 2021	- - 1106 1888	3.3.90.31.00 - 1.704.0104 3.3.90.31.00 - 2.704.0150 3.3.90.39.00 - 1.704.0104 3.3.90.39.00 - 2.704.0150		1.000,00 11.239,11
05.01 - 13.392.0078.3.228 FROC - Apoio à Cultura - El 009/2021	- 1109	3.3.90.31.00 - 1.704.0104 3.3.90.39.00 - 1.704.0104		1.000,00
05.01 - 13.392.0078.3.354 FROC - Manifestação da Cultura Popular - El Coletiva 2022	- - 2054 1122	3.3.90.31.00 - 1.799.0241 3.3.90.31.00 - 1.704.0104 3.3.90.31.00 - 1.704.0150 3.3.90.39.00 - 1.704.0150		25.000,00 1.000,00 30.000,00

TOTAL	96.239,32	96.239,32
--------------	------------------	------------------

PORTARIA Nº 0280/2023

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 079/2023-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no **Anexo II** desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º DISPENSAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo III** desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 4º DESIGNAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo IV** desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 5º CESSAR a designação de interinidade do servidor Robson Santana Oliveira, matrícula nº 6065-8, de responder pela Coordenadoria Geral de Fiscalização e Posturas – COMFIS do município de Rio das Ostras, a contar da data da publicação..

Art. 6º DESIGNAR a servidora Carmem Cristina Kanda de Sá Rocha Pereira, CPF nº 898.XXX.XXX-87, para responder pela Coordenadoria Geral de Fiscalização e Posturas – COMFIS do município de Rio das Ostras, a contar da data da publicação.

Art. 7º Comunicamos que é facultado, **desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0280/2023

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
6065-8	Robson Santana Oliveira	Subsecretário de Planejamento - DAS2	SEGEF, à disposição da SEMFAZ/ COMFIS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0280/2023

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
898.XXX.XXX-87	Carmem cristina Kanda de Sá Rocha Pereira	Subsecretário de Planejamento - DAS2	SEGEF, à disposição da SEMFAZ/ COMFIS

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0280/2023

DISPENSAR, A CONTAR 27/03/2023:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
2114-8	Joao Lucio de Carvalho	Assessor Técnico I - FGA1	SEMEDE

2. DISPENSAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
3838-5	Andrea Bessa Ferreira	Assessor Técnico II - FGA2	SEMAD, à disposição da SEMUSA

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0280/2023**DESIGNAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:**

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
3838-5	Andrea Bessa Ferreira	Assessor Técnico I - FGA1	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
6065-8	Robson Santana Oliveira	Assessor Técnico II - FGA2	SEMAD, à disposição da SEMFAZ/COMFIS
20030-1	Isabella Luz Vieira Reis	Chefe de Divisão - FG2	SEGEP, à disposição da PGM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0281/2023

Aposentadoria Compulsória

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, II, da Constituição Federal, c/c com a Lei Complementar nº 152/2015, **Aposentadoria Compulsória**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de **07 de abril de 2023**, ao servidor **BENEDITO PEREIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal - GCM**, matrícula nº **3047-3**, lotado na SESEP, conforme Processo Administrativo nº 146192023.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0282/2023

CANCELAMENTO DE CESSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 13801/2023.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores



efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a contar de 03/04/2023, a cessão a Prefeitura Municipal de Macaé, da servidora SANDRA CALDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9315-7, Assistente Social, oriunda deste Município.

Art. 2º - RECEBER, a contar de 03/04/2023, a servidora SANDRA CALDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9315-7, Assistente Social, oriunda deste Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0283/2023

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 14837/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RODOLFO EMANUEL NERIS GOMES**, Assessor Administrativo, Matr. 15546-2, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 062/2023 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL (BRITA CORRIDA, PÓ DE PEDRA, ETC.) VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS NA MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** – processo nº 11347/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0284/2023

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 14839/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RODOLFO EMANUEL NERIS GOMES**, Assessor Administrativo, Matr. 15546-2, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 063/2023 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL (BRITA CORRIDA, PÓ DE PEDRA, ETC.) VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS NA MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** – processo nº 11345/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0285/2023

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º Os servidores relacionados no Anexo Único deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0285/2023

MAT.	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
31384-0	Eucleres Bello de Campos Junior	Médico Anestesiologista II /SEMUSA	17/03/2023	12586/2023
31463-3	Getulio Cabral	Médico Socorrista II /SEMUSA	23/03/2023	13601/2023

PORTARIA Nº 0286/2023

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 081/2023-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º **NOMEAR**, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no **Anexo II** desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexos I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0286/2023

EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
15735-0	Gabriel da Conceição Rodrigues	Assistente IV - CC7	SEMUSA, à disposição da SEMAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0286/2023

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
975.XXX.XXX-78	Maura do Carmo Ribeiro Fernandes	Assistente IV - CC7	SEMUSA, à disposição da SEMAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)



PORTARIA Nº 0287/2023

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 4056/2023;

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º contratar, pelo prazo de **06 (seis) meses, a contar do dia 03 de abril de 2023.**, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no anexo único desta portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0287/2023

ANEXO – CONTRATAÇÃO		
Médico Anestesiologista II		
Classificação	Candidato	CPF
4º	Romana Freire Marques Bello de Campos	099.XXX.XXX-63
5º	Veronica da Silva Soares	125.XXX.XXX-83
Médico Generalista		
Classificação	Candidato	CPF
3º	Helio Gonçalves dos Santos Junior	112.XXX.XXX-59
Médico Intensivista II		
Classificação	Candidato	CPF
2º	Vivian Sardella de Oliveira	095.XXX.XXX-07
Médico Pediatra II		
Classificação	Candidato	CPF
2º	Marcia Michelle Gil de Rezende	107.XXX.XXX-39
Médico Psiquiatra II		
Classificação	Candidato	CPF
2º	Priscila Madeira Braga	115.XXX.XXX-09

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO EM ARQUIVO ÚNICO rhpmpo@gmail.com, COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 04/04/2023.

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
- Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- * Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Especifico na Área
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- * CTPS
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
- * Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

PORTARIA Nº 0288/2023

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **SUELY FERRARI DE MELLO**, ocupante do cargo de **Professor I**, matrícula nº **2399-0**, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 9067/2023.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0289/2023

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal, com redação dada anterior a E.C. nº 103/2019, c/c o art. 13 da Lei Municipal 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **TERESA CRISTINA BASTOS PINTO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº **11121-0**, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 12515/2023.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0290/2023

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Abono de Permanência**, a contar de **24/01/2023**, à servidora **ROSA MARIA SOUZA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **Professor I**, matrícula n.º **4454-7**, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo n.º 11757/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0291/2023

CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA ZEN-CSCPZEN, E DESIGNAÇÃO DE MEMBROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 100, Inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, em consonância ao Decreto Municipal nº 3.554/2023, e processo administrativo nº 13853/2023,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 37, *caput* da Constituição Federal, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o entendimento fixado por meio do parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 17789/2019, que adotou como procedimento de seleção das empresas a Chamada Pública, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o art. 27, §1º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a designação de membro para a comissão de seleção para julgar as propostas das empresas candidatas a se instalarem na Zona Especial de Negócios-ZEN;

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão de Seleção da Chamada Pública da ZEN – CSCPZEN, com a finalidade de, em caráter permanente, avaliar e selecionar as cartas cadastro e documentações das Pessoas Jurídicas interessadas na concessão das áreas disponíveis na Zona Especial – ZEN.

Parágrafo único. O Departamento de Petróleo e Gás-DEPG proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 2º A Comissão de Seleção tem por finalidade processar, analisar e julgar as cartas cadastro e documentações das Pessoas Jurídicas interessadas na concessão das áreas disponíveis na Zona Especial de Negócios-ZEN.

Art. 3º A Comissão de Seleção tem os seus integrantes designados a cada Chamamento Público, assegurada a paridade e a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou empregado permanente do quadro pessoal da administração pública, conforme o inciso X, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Compete a Comissão de Seleção: analisar as propostas encaminhadas conforme os critérios previamente definidos no Edital e disposto nesta Portaria;

apresentar, para ciência, do Departamento de Petróleo e Gás – DEPG a relação das cartas cadastro e documentações das empresas proponentes aprovadas, após a conclusão da fase de habilitação, seleção e classificação das Cartas Cadastros e documentações encaminhadas mediante Chamamento Público;

encaminhar a relação das empresas proponentes aprovadas ao DEPG para publicação da ata preliminar, com resultado das empresas habilitadas e inabilitadas na Chamada Pública.

Art. 5º Será impedido de participar da comissão de seleção os conselheiros que, nos últimos cinco anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, na forma da vedação do art. 14, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 6º A Comissão de Seleção se reunirá presencialmente para:

- ✓ analisar as Cartas Cadastro e documentações das Pessoas Jurídicas proponentes apresentados; e

- ✓ manifesta-se acerca dos eventuais recursos administrativos interpostos pelos proponentes em face da decisão sobre o preenchimento dos requisitos dispostos no edital de chamada pública.

Art. 7º A Comissão de Seleção deverá usar como subsídio de sua análise os parâmetros e critérios do Edital de Chamada Pública.

Art. 8º Os membros da Comissão de Seleção serão investidos de autonomia e independência quanto às suas avaliações, que serão feitas em conformidade com o Edital de Chamamento Público.

Art. 9º A composição da Comissão de Seleção poderá ser renovada a cada publicação de edital de chamamento público.

Art. 10. As reuniões da Comissão de Seleção serão públicas.

Art. 11. O processo de seleção abrangerá a avaliação das Cartas cadastro e documentações das proponentes, divulgação e a publicação da ata preliminar.

Art. 12. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo único. As cartas cadastro e documentações das proponentes serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no Edital de Chamada Pública.

Art. 13. Será eliminada as empresas cuja a proposta esteja em desacordo com os termos do edital.



Art. 14. A ata preliminar contendo o resultado das empresas proponentes será divulgada em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras através do Jornal Oficial.

Art. 15. As empresas que participam da seleção poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, à Comissão de Seleção.

§ 1º Os recursos que, por motivos diversos, não forem recebidos pela Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no Departamento de Petróleo e Gás-DEPG, não serão analisadas, cabendo a recorrente a total responsabilidade da confirmação do recebimento do recurso dentro do prazo mencionado.

§ 2º Os recursos serão apresentados no Departamento de Petróleo e Gás-DEPG, localizado na Zona Especial de Negócios, na Rua do Engenheiro – s/n, Lote 9C – Quadra F.

§ 3º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 16. Após a decisão dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o Departamento de Petróleo e Gás-DEPG divulgará o resultado final no sítio eletrônico do Município de Rio das Ostras, através do Jornal Oficial do Município.

Art. 17. DESIGNAR os servidores/cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria como Membros para compor a Comissão de Seleção da Chamada Pública da ZEN – CSCPZEN.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0291/2023

CSCPZEN (Comissão de Seleção da Chamada Pública da Zona Especial de Negócios)

MEMBRO	MATRÍCULA	FORMAÇÃO/EDUCAÇÃO	OUTRAS INFORMAÇÕES
Thiago Gomes de Oliveira	4732-5	Bacharel em Ciências contábeis(UFF) e MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria (FGV)	CRC nº 108099/0
Carla Ennes da Silva	2300-0	Bacharel em Turismo	
Monique Miranda da Cunha Loverdos	18436-5	Baharel em Direito – Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro	OAB nº 222800

PORTARIA Nº 0292/2023

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Abono de Permanência**, a

contar de **27/01/2023**, à servidora **LÚCIA CRISTINA MARTINS**, ocupante do cargo de **Professor II - Matemática**, matrícula n.º **2486-4**, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo n.º 12627/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0293/2023

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 15137/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar a contar de 01/04/2023**, os servidores relacionados no **Anexo I** desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º **Designar a contar de 01/04/2023**, os servidores relacionados no **Anexo II** desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0293/2023
(Dispensar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO

4291-9 | Fernanda Gomes de Rezende Fernandes | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;

18992-8 | Mateus Aguis Duarte de Assis Queiroz | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE;

9966-0 | Priscila Gama Pissurno | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0293/2023
(Designar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO

18992-8 | Mateus Aguis Duarte de Assis Queiroz | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;

3561-0 | Edilene Silva Gonçalves | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE;

8492-1| Ivanise Daniel de Araújo Souza | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.

PORTARIA Nº 0294/2023

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 13378/2023;

RESOLVE:



Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no Anexo I, desta Portaria, aprovado e Classificado no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 01/2020, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0294/2023

NOMEAR

PEDAGOGO

CLASS.	NOME	CPF
3	PAULO HOTAVIO ARAUJO SOUZA	XXX.925.XXX-99

PORTARIA Nº 0295/2023

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E CESSA DESIGNAÇÃO DE INTERINIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições gerais e nos termos da Lei 2190/2019,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A CONTAR DE 01/04/2023, OS SERVIDORES(ES) RELACIONADO(S) NO ANEXO I DESTA PORTARIA, DO(S) CARGO(S) EM COMISSÃO ALI MENCIONADO(S).

ART. 2º - NOMEAR, A CONTAR DE 01/04/2023, OS SERVIDORES(ES) RELACIONADO(S) NO ANEXO II DESTA PORTARIA, PARA EXERCER(EM) O(S) CARGO(S) EM COMISSÃO ALI MENCIONADO(S)

ART. 3º - DISPENSAR, A CONTAR DE 01/04/2023 O(S) SERVIDOR(ES) RELACIONADO(S) NO ANEXO III DESTA PORTARIA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA ALI MENCIONADA.

ART. 4º - DESIGNAR, OS SERVIDORES EFETIVOS ELEITOS NO PROCESSO SELETIVO DE 2022 RELACIONADOS NO ANEXO IV DESTA PORTARIA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA ALI MENCIONADA PARA O TRIÊNIO 2023/2025, A CONTAR DE 01/04/2023.

ART. 5º - DESIGNAR, OS SERVIDORES EFETIVOS RELACIONADOS NO ANEXO V DESTA PORTARIA, POR LIVRE INDICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 25 DA LEI 2190/2019, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA ALI MENCIONADA, A CONTAR 01/04/2023.

ART. 6º RATIFICAR, O ATO DE NOMEAÇÃO disposto na portaria original DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO VI DESTA PORTARIA, POR LIVRE INDICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 25 DA LEI 2190/2019, PARA CONTINUAR EXERCENDO OS CARGOS EM COMISSÃO ALI MENCIONADOS.

ART. 7º CESSAR A DESIGNAÇÃO DE INTERINIDADE DA SERVIDORA KELEN GONÇALVES SILVA LIMA, MATRÍCULA Nº 19820-0, DE RESPONDER PELA DIREÇÃO GERAL DA ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA FAZENDA DA PRAIA, A CONTAR DE 01/04/2023.

ART. 8º O(S) SERVIDOR(ES), RELACIONADOS NO(S) ANEXO(S) I DESTA PORTARIA, DEVERÁ(ÃO) REALIZAR EXAME MÉDICO OCUPACIONAL DEMISSIONAL EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA 01/04/2023, NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DESAS, RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 129, EXTENSÃO DO BOSQUE, RIO DAS OSTRAS. AGENDAMENTO PELO TELEFONE (22)2771-1441.

ART. 9º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MARÇO DE 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS



ANEXO I PORTARIA Nº 0295/2023

EXONERAR, A CONTAR DE 01/04/2023:

MATRÍCULA	NOME	CARGO EM COMISSÃO	SIMB.	LOTAÇÃO
16813-0	MARIA LUIZA QUEIROZ DE ARAÚJO	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	CC2	E. M. PROF. ^a MARINETE COELHO DE SOUZA

ANEXO II PORTARIA Nº 0295/2023

NOMEAR, A CONTAR DE 01/04/2023:

MATRÍCULA	NOME	CARGO EM COMISSÃO	SIMB.	LOTAÇÃO
19114-0	CAROLYNE MARTINS MOREIRA FERRAZ	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR	CC4	E. M. FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL

ANEXO III PORTARIA Nº 0295/2023

DISPENSAR DA FUNÇÃO GRATIFICADA, A CONTAR DE 01/04/2023:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMB.	LOTAÇÃO
4178-5	ADEILDA FARIA DE ASSIS	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. SEBASTIÃO LOUBACH
4640-0	ADRIANA CORTES RIBEIRO	DIRETOR ADJUNTO	DA1	IMERO - Instituto M. de Educação de Rio das Ostras - JOSÉ EDUARDO MARCHON DE OLIVEIRA
17361-4	ADRIANA RODRIGUES DAMASCENO MARIANO	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. JERONYMO MENDES DA COSTA
16144-6	ALAN DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO C	DE3	IMERO - Instituto M. de Educação de Rio das Ostras - JOSÉ EDUARDO MARCHON DE OLIVEIRA
4682-5	ALESSANDRA DA COSTA BASTOS	DIRETOR DE ESCOLA TIPO C	DE3	E. M. SIMAR MACHADO SODRÉ
17425-4	ALLAN MODESTO VIEIRA	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. NILTON BALTHAZAR
6213-8	ANA PAULA NOVAES RIBEIRO	DIRETOR ADJUNTO	DA1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA
17635-4	ANALICE CARRANO JANN	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. VEREADOR PEDRO MOREIRA DOS SANTOS
16354-6	ANDREIA PAULA DOS SANTOS ARRUDA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO B	DE2	E. M. INAYA MORAES D'COUTO
18523-0	ANDREIA QUEIROZ PIMENTEL	DIRETOR ADJUNTO	DA1	ESCOLA MUNICIPAL NADIR DA SILVA SALVADOR
4681-7	ANGELICA BARRETO DE ARAÚJO SOUTO	DIRETOR DE ESCOLA TIPO A	DE1	E. M. VEREADOR PEDRO MOREIRA DOS SANTOS
3474-6	ANGELICA BATISTA COSTA CORDEIRO	DIRETOR DE ESCOLA TIPO F	DE6	E. M. ERNESTINA JORGE PEREIRA
8539-1	ANTON CELJAR	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. PROF. ^a ROSÂNGELA DUARTE FARIA
3967-5	ANTÔNIO ALEXANDRE FREIRE DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. FANY BATISTA ESTEVES
17363-0	ARTHUR ALVES BRANDÃO SILVA	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. INAYA MORAES D COUTO
16112-8	BEATRIZ EMIDIO TEIXEIRA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO F	DE6	E.M. SR JOÃO BATISTA GOMES DA CRUZ
19543-0	BRUNA LUCAS RIBEIRO BLASER	DIRETOR DE ESCOLA TIPO E	DE5	E. M. ARY GOMES DE MARINS
4428-8	CLEIA MANHÃES DE PAULA CALDEIRA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO E	DE5	E.M. JOÃO BENTO DUARTE NETO



10184-2	DANIELLE MARINHO COELHO	DIRETOR DE ESCOLA TIPO A	DE1	E. M. SEBASTIÃO LOUBACH
170-8	DENILCE MARTINS DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO F	DE6	E. M. TRINDADE
2672-7	DENISE PINHEIRO DAS NEVES	DIRETOR DE ESCOLA TIPO C	DE3	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA
9029-8	ELIANDRA FERREIRA RODRIGUES SILVA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO D	DE4	ESCOLA MUNICIPAL NADIR DA SILVA SALVADOR
3096-1	ELISA FERREIRA DIAS INOCÊNCIO	DIRETOR DE CRECHE	DC1	CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
3738-9	ELIZANGELA DOS SANTOS MEIRELES LOPES	DIRETOR DE ESCOLA TIPO F	DE6	E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
9714-4	ERIKA BATISTA FERREIRA PAES	DIRETOR DE ESCOLA TIPO E	DE5	ESCOLA MUNICIPAL JOVENIL BASTOS DA SILVA
4765-1	FABIANA MEDEIROS PRADO	DIRETOR ADJUNTO	DA1	CIEP BRIZOLÃO MESTRE MARÇAL MUNICIPALIZADO
4387-7	FERNANDA DE CACIA DOS SANTOS MACHADO	DIRETOR DE ESCOLA TIPO F	DE6	E. M. ELSON PINHEIRO
2810-0	FERNANDA MACHADO ECCARD	DIRETOR DE ESCOLA TIPO F	DE6	E. M. JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS
102016	GABRIELA MENEZES DO AMARAL LIMA	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E.M. PADRE JOSE DILSON DÓREA
2394-9	GILMA DA ROCHA FARIAS	DIRETOR DE CRECHE	DC1	CRECHE MUNICIPAL MARIA ROSA RIBEIRO PINHEIRO - TIA DIDI.
10719-0	GLORIA DE FÁTIMA ESCAFURA RANGEL	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. PROF. ^a MARINETE COELHO DE SOUZA
6134-4	HELEN ROSE VITORIO DE CASTRO	DIRETOR DE CRECHE	DC1	CRECHE MUNICIPAL ALMIRA ROSA DE SOUZA - DONA COTA.
3263-8	HOVENIA MENEZES DUARTE	DIRETOR DE ESCOLA TIPO D	DE4	ESCOLA M. MARIA GORETE VICENTE JORGE
4661-2	ISABEL CRISTINA GOMES COSTA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO E	DE5	E. M. PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
2463-5	JANE MARTINS JORGE	DIRETOR DE ESCOLA TIPO E	DE5	E. M. ALBERTO JORGE
10620-8	JOANITA FERREIRA GERALDINO ANTONIOLI	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. SIMAR MACHADO SODRÉ
4326-5	JOELMA DE CASTRO MADEIRA	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. VEREADOR PEDRO MOREIRA DOS SANTOS
4770-8	JOELMA KORT KAMP FARIAS DE MOURA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO C	DE3	E. M. FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL
3725-7	JULIANA LOUVAIN DE OLIVEIRA CÂNDIDO	DIRETOR DE ESCOLA TIPO F	DE6	E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
2401-5	LEILA MAIA MALFACINI	DIRETOR DE ESCOLA TIPO E	DE5	E. M. NELZIR PEREIRA MELLO
3276-0	LETÍCIA MOREIRA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO F	DE6	E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
2730-8	LÚCIA REGINA AFONSO FERNANDES	DIRETOR DE ESCOLA TIPO D	DE4	CIEP BRIZOLÃO MESTRE MARÇAL MUNICIPALIZADO
6410-6	LUCIENE FABIANO DA SILVA ALVARENGA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO D	DE4	E. M. JERÔNIMO MENDES DA COSTA
8572-3	LUZIA HELENA CESCION	DIRETOR DE ESCOLA TIPO B	DE2	E. M. NILTON BALTHAZAR
6850-0	MARCELA DE SOUZA FERREIRA	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. NILTON BALTHAZAR
8602-9	MÁRCIA SILVA DE SOUZA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO E	DE5	E. M. FANY BATISTA ESTEVES



18552-3	MARCOS VINÍCIUS PELLEGRINI DOS SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. E MZ. FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA
2674-3	MARIA DE FÁTIMA LEITE PAULA ANTUNES	DIRETOR DE ESCOLA TIPO F	DE6	E. E. MZ DOM BOSCO
10408-6	MARIA DE LOURDES ZANARDI	DIRETOR DE ESCOLA TIPO D	DE4	E. M. PADRE JOSÉ DILSON DÓREA
3467-3	MARIA JOSÉ PAZ DE SOUZA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO F	DE6	E. M. ONDINA PINTO MARCONDES
6197-2	MARIA WALESKA PIMENTEL HERMIDAB.DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO B	DE2	E. M. PROF.ª ROSÂNGELA DUARTE FARIA
3242-5	MARINELSE SCHUINDT CALIL	DIRETOR DE ESCOLA TIPO E	DE5	E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
10673-9	MARLIENE DA SILVA LEMOS	DIRETOR DE CRECHE	DC1	CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
7342-3	MICHELLE TRINDADE DA SILVA E SILVA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO D	DE4	E. M. MARIA TEIXEIRA DE PAULA
10636-4	NATÁLIA NORONHA ALVES	DIRETOR DE ESCOLA TIPO F	DE6	E. M. PREFEITO PAULO PINHEIRO
8858-7	NULZIENE APARECIDA CABRAL CARVALHO	DIRETOR DE CRECHE	DC1	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
16030-0	PAULO BASTOS	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. SEBASTIÃO LOUBACH
4245-5	REGINA MARIA PEREIRA DE ANDRADE	DIRETOR DE ESCOLA TIPO E	DE5	E. M. PROF.ª NELI APARECIDA TAMARA LUIZ
4815-1	RENATA RABELO DE SOUZA DUTRA	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. MARIA TEIXEIRA DE PAULA
2859-2	ROSIMAR ABREU DE MIRANDA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO C	DE3	E.M. MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO
0240-2	ROSIMERI NOGUEIRA DA MOTTA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO F	DE6	E. M. HENRIQUE SARZEDAS
4790-2	ROZANIA A DE SOUZA MANGIFESTE	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL
16407-0	SÍLVIA REGINA FILGUEIRA SANTOS CLARO	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. INAYA MORAES D'COUTO
2399-0	SUELY FERREIRA DE MELLO	DIRETOR DE ESCOLA TIPO D	DE4	E. E MZ. FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA
2450-3	VALERIA ALMEIDA DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO D	DE4	E. M. RIO DAS OSTRAS
3355-3	VENY ESTEVES RABELO	DIRETOR DE ESCOLA TIPO C	DE3	C..M PROFª AMÉRICA ABDALLA

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0295/2023

DESIGNAR OS SERVIDORES ELEITOS NO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA, A CONTAR DE 01/04/2023:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMB.	LOTAÇÃO
4178-5	ADEILDA FARIA DE ASSIS	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. SEBASTIÃO LOUBACH
4640-0	ADRIANA CORTES RIBEIRO	DIRETOR ADJUNTO	DA1	IMERO - Instituto M. de Educação de Rio das Ostras - JOSÉ EDUARDO MARCHON DE OLIVEIRA
17361-4	ADRIANA RODRIGUES DAMASCENO MARIANO	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. JERONYMO MENDES DA COSTA
16144-6	ALAN DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO C	DE3	IMERO - Instituto M. de Educação de Rio das Ostras - JOSÉ EDUARDO MARCHON DE OLIVEIRA
4682-5	ALESSANDRA DA COSTA BASTOS	DIRETOR DE ESCOLA TIPO C	DE3	E. M. SIMAR MACHADO SODRÉ



17425-4	ALLAN MODESTO VIEIRA	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. NILTON BALTHAZAR
17635-4	ANALICE CARRANO JANN	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. VEREADOR PEDRO MOREIRA DOS SANTOS
16354-6	ANDREIA PAULA DOS SANTOS ARRUDA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO B	DE2	E. M. INAYA MORAES D'COUTO
4681-7	ANGELICA BARRETO DE ARAÚJO SOUTO	DIRETOR DE ESCOLA TIPO A	DE1	E. M. VEREADOR PEDRO MOREIRA DOS SANTOS
3474-6	ANGELICA BATISTA COSTA CORDEIRO	DIRETOR DE ESCOLA TIPO F	DE6	E. M. ERNESTINA JORGE PEREIRA
8539-1	ANTON CELJAR	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. PROF.ª ROSÂNGELA DUARTE FARIA
3967-5	ANTÔNIO ALEXANDRE FREIRE DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. FANY BATISTA ESTEVES
17363-0	ARTHUR ALVES BRANDÃO SILVA	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. INAYA MORAES D COUTO
19543-0	BRUNA LUCAS RIBEIRO BLASER	DIRETOR DE ESCOLA TIPO E	DE5	E. M. ARY GOMES DE MARINS
10184-2	DANIELLE MARINHO COELHO	DIRETOR DE ESCOLA TIPO A	DE1	E. M. SEBASTIÃO LOUBACH
3096-1	ELISA FERREIRA DIAS INOCÊNCIO	DIRETOR DE CRECHE	DC1	CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
3738-9	ELIZANGELA DOS SANTOS MEIRELES LOPES	DIRETOR DE ESCOLA TIPO F	DE6	E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
4765-1	FABIANA MEDEIROS PRADO	DIRETOR ADJUNTO	DA1	CIEP BRIZOLÃO MESTRE MARÇAL MUNICIPALIZADO
4387-7	FERNANDA DE CACIA DOS SANTOS MACHADO	DIRETOR DE ESCOLA TIPO F	DE6	E. M. ELSON PINHEIRO
2810-0	FERNANDA MACHADO ECCARD	DIRETOR DE ESCOLA TIPO F	DE6	E. M. JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS
10201-6	GABRIELA MENEZES DO AMARAL LIMA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO D	DE4	E. M. PADRE JOSÉ DILSON DÓREA
2394-9	GILMA DA ROCHA FARIAS	DIRETOR DE CRECHE	DC1	CRECHE MUNICIPAL MARIA ROSA RIBEIRO PINHEIRO - TIA DIDI.
10719-0	GLORIA DE FÁTIMA ESCAFURA RANGEL	DIRETOR DE ESCOLA TIPO E	DE5	E. M. PROF.ª MARINETE COELHO DE SOUZA
6134-4	HELEN ROSE VITORIO DE CASTRO	DIRETOR DE CRECHE	DC1	CRECHE MUNICIPAL ALMIRA ROSA DE SOUZA - DONA COTA.
4661-2	ISABEL CRISTINA GOMES COSTA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO E	DE5	E. M. PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
2463-5	JANE MARTINS JORGE	DIRETOR DE ESCOLA TIPO E	DE5	E. M. ALBERTO JORGE
10620-8	JOANITA FERREIRA GERALDINO ANTONIOLI	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. SIMAR MACHADO SODRÉ
4326-5	JOELMA DE CASTRO MADEIRA	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. VEREADOR PEDRO MOREIRA DOS SANTOS
4770-8	JOELMA KORT KAMP FARIAS DE MOURA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO C	DE3	E. M. FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL
3725-7	JULIANA LOUVAIN DE OLIVEIRA CÂNDIDO	DIRETOR DE ESCOLA TIPO F	DE6	E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
16578-6	LAIS DINIZ FARIA	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. PROF.ª MARINETE COELHO DE SOUZA



2401-5	LEILA MAIA MALFACINI	DIRETOR DE ESCOLA TIPO E	DE5	E. M. NELZIR PEREIRA MELLO
3276-0	LETÍCIA MOREIRA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO F	DE6	E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
2730-8	LÚCIA REGINA AFONSO FERNANDES	DIRETOR DE ESCOLA TIPO D	DE4	CIEP BRIZOLÃO MESTRE MARÇAL MUNICIPALIZADO
6410-6	LUCIENE FABIANO DA SILVA ALVARENGA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO D	DE4	E. M. JERÔNIMO MENDES DA COSTA
8572-3	LUZIA HELENA CESCION	DIRETOR DE ESCOLA TIPO B	DE2	E. M. NILTON BALTHAZAR
6850-0	MARCELA DE SOUZA FERREIRA	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. NILTON BALTHAZAR
8602-9	MÁRCIA SILVA DE SOUZA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO E	DE5	E. M. FANY BATISTA ESTEVES
18552-3	MARCOS VINÍCIUS PELLEGRINI DOS SANTOS	DIRETOR DE ESCOLA TIPO D	DE4	E. E. MZ FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA
2674-3	MARIA DE FÁTIMA LEITE PAULA ANTUNES	DIRETOR DE ESCOLA TIPO F	DE6	E. E. MZ DOM BOSCO
3467-3	MARIA JOSÉ PAZ DE SOUZA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO F	DE6	E. M. ONDINA PINTO MARCONDES
6197-2	MARIA WALESKA PIMENTEL HERMIDAB.DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO B	DE2	E. M. PROF.ª ROSÂNGELA DUARTE FARIA
3242-5	MARINELSE SCHUINDT CALIL	DIRETOR DE ESCOLA TIPO E	DE5	E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
18548-5	MARISA DE CARVALHO VIEIRA LIMA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO E	DE5	E. M. JOÃO BENTO DUARTE NETO
10673-9	MARLIENE DA SILVA LEMOS	DIRETOR DE CRECHE	DC1	CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
7342-3	MICHELLE TRINDADE DA SILVA E SILVA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO D	DE4	E. M. MARIA TEIXEIRA DE PAULA
10636-4	NATÁLIA NORONHA ALVES	DIRETOR DE ESCOLA TIPO F	DE6	E. M. PREFEITO PAULO PINHEIRO
8858-7	NULZIENE APARECIDA CABRAL CARVALHO	DIRETOR DE CRECHE	DC1	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
4245-5	REGINA MARIA PEREIRA DE ANDRADE	DIRETOR DE ESCOLA TIPO E	DE5	E. M. PROF.ª NELI APARECIDA TAMARA LUIZ
4815-1	RENATA RABELO DE SOUZA DUTRA	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. MARIA TEIXEIRA DE PAULA
0240-2	ROSIMERI NOGUEIRA DA MOTTA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO F	DE6	E. M. HENRIQUE SARZEDAS
16407-0	SÍLVIA REGINA FILGUEIRA SANTOS CLARO	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. M. INAYA MORAES D'COUTO
3722-2	TANIA REGINA BUSQUE DOS SANTOS	DIRETOR DE ESCOLA TIPO C	DE3	E. M. MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO
2450-3	VALERIA ALMEIDA DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO D	DE4	E. M. RIO DAS OSTRAS
6804-7	VIVIANE SILVA MARQUES	DIRETOR DE ESCOLA TIPO F	DE6	E. M. TRINDADE

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0295/2023

DESIGNAR, OS SERVIDORES EFETIVOS INDICADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA, A CONTAR 01/04/2023.



MAT.	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMB.	LOTAÇÃO
4406-7	ANA PAULA GONÇALVES DA COSTA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO E	DE5	ESCOLA MUNICIPAL JOVENIL BASTOS DA SILVA
6213-8	ANA PAULA NOVAES RIBEIRO	DIRETOR ADJUNTO	DA1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA
16112-8	BEATRIZ EMIDIO TEIXEIRA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO F	DE6	E.M. SR JOÃO BATISTA GOMES DA CRUZ
2672-7	DENISE PINHEIRO DAS NEVES	DIRETOR DE ESCOLA TIPO C	DE3	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA
9029-8	ELIANDRA FERREIRA RODRIGUES SILVA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO D	DE4	ESCOLA MUNICIPAL NADIR DA SILVA SALVADOR
3263-8	HOVENIA MENEZES DUARTE	DIRETOR DE ESCOLA TIPO D	DE4	ESCOLA M. MARIA GORETE VICENTE JORGE
19820-0	KELEN GONÇALVES SILVA LIMA	DIRETOR DE ESCOLA TIPO E	DE5	E. E. MZ FAZENDA DA PRAIA
9441-2	PATRICIA PIRES DE ALMEIDA	DIRETOR ADJUNTO	DA1	E. E MZ. FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA
3355-3	VENY ESTEVES RABELO	DIRETOR DE ESCOLA TIPO C	DE3	C..M PROFª AMÉRICA ABDALLA

*

ANEXO VI DA PORTARIA Nº 0295/2023

RATIFICAR, O ATO DE NOMEAÇÃO DISPOSTO NA PORTARIA ORIGINAL DOS SERVIDORES QUE EXERCEM CARGOS EM COMISSÃO:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO FUNÇÃO GRAT	SIMB.	LOTAÇÃO	PORT. ORIG.
15754-6	ALESSANDRA TERRA ALVES HORACIO	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	CC2	ESCOLA MUNICIPAL ROCHA LEÃO	0098/2020
18293-1	FABIANA MOREIRA BARBOSA	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR	CC4	E. M. PROF.ª ROSÂNGELA DUARTE FARIA	0096/2022
18423-3	MÁRCIA ANACLETO MATTOS	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR	CC4	E. M. RIO DAS OSTRAS	0116/2022
15730-9	MARIA TEREZA RENA ARAUJO	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR	CC4	C.M PROFª AMÉRICA ABDALLA	0085/2020
17975-2	SOLANGE FERREIRA DA COSTA MELLO	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	CC2	E.M AGRÍCOLA CARLOS MAURÍCIO	1042/2021

PORTARIA Nº 0296/2023

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 15195/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria 0230/2023, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0296/2023

NOME	CARGO
Gastão Mendonça Barreto	Médico Anestesiologista II
Renato Alve Tavares	Médico Anestesiologista II
Taylane Ferreira da Silva	Médico Ginecologista Obstetra II

DECISÃO

Processo nº 5055/2022

Com respaldo na Portaria nº 1069/2014, acolho o parecer jurídico exarado pela Douta Procuradoria, cujos fundamentos adoto como motivação, passando a fazer parte integrante desta Decisão, razão pela qual RECEBO o recurso interposto pela empresa I. R. NOVATEC AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 03.541.167/0001-58, e no mérito pelo seu DESPROVIMENTO, mantendo a decisão publicada na Edição nº 1530 do Jornal

Stalking ou Perseguição agora é

CRIME

Lei 14.132/2021

A nova Lei prevê punição de até dois anos de prisão para quem ferir a integridade física, psicológica ou perturbar a liberdade e a privacidade de qualquer pessoa, pela internet ou pessoalmente.

26 a 31 de março

Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Crime de Perseguição (Stalking).

Lei Municipal 2822/2022

CANAIS DE DENÚNCIA DA PRÁTICA DE STALKING EM RIO DAS OSTRAS

GCMRO - 153 e PMERJ - 190
riodasostras.rj.gov.br/stalking





Oficial do Município, qual seja, declaração de **INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme dispõe inciso I, alínea “d” do art. 4º do Decreto Municipal nº 2092/2019, bem como a penalidade de multa no valor de R\$ 152.823,31 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais, trinta e um centavos), com base na decisão proferida pelo Pregoeiro, conforme dispõe o inciso V, alínea “d”, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019.**

Rio das Ostras, 31 de março de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 33470.2023

Consoante detida análise processual que comprovou a existência de vício insanável no Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela contratada, documento indispensável para a habilitação

da empresa Reluz Empreendimentos e Serviços LTDA EPP no procedimento licitatório, pregão eletrônico nº 050/2022, nos autos do Processo Administrativo nº 26973/2020, utilizando-me como razões de decidir o parecer jurídico PLC nº 156/20202 EAO, DECIDO PELA NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 e pela suspensão de liquidação das despesas e dos pagamentos referente ao contrato declarado nulo até que sobrevenha decisão no Processo Administrativo 42978/2022, instaurado com a finalidade de apuração de responsabilidade da empresa. Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da decisão, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, a ser protocolizado no DEPAG ou enviado através do endereço eletrônico: depag.semad@gmail.com

Rio das Ostras, 12 de janeiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SEMAD Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0234/2023 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 14647/2023,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as Férias concedidas ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de março de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0234/2023 – SEMAD

**PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/
PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE
0011/2023 - Regina Celia da Silva/Aux. Servicos
Gerais/9292-4/2020/2021/01/02/2023/20/02/2023/16/02/2023
0060/2023 - Monique Senna Barreto Baraldini/ Psicologo /
10413-2/2021/2022/06/02/2023/15/02/2023/15/02/2023**

PORTARIA Nº 0235/2023 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de março de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0235/2023 – SEMAD

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO /

A CONTAR DE:|PERCENTUAL|PROC. ADM.

VANUSA DA CONCEIÇÃO BORGES MOREIRA|3708-7|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|08/02/2023 A 28/03/2023|40%|15220/2012

VANUSA DA CONCEIÇÃO BORGES MOREIRA|3708-7|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|29/03/2023 A 28/03/2024|50%|15220/2012

SUELI ABREU BRITO TOMAZELLI|10033-1|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|20/04/2023 A 19/04/2024|50%|27253/2015

PORTARIA Nº 0236/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de março de 2023.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0236/2023 – SEMAD

NOME|MAT.|CARGO|A CONTAR DE|PROC. ADM.

RAYSSA MARCHON SCHUELER|15379-6|AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE|26/03/2023|42599/2022

PORTARIA Nº 0237/2023 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 31 de março de 2023.

JOSILANE MEDINA

Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0237/2023 – SEMAD

NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
THAIS NASCIMENTO DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL III	03/2019	13488/2023
RENATA TELLES FONSECA DE JESUS	ORIENTADOR SOCIAL	02/2020	13158/2023
LETICIA ARBELLE MEDEIROS MACHADO CORTES	ORIENTADOR SOCIAL	02/2020	14632/2023
WILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	FISCAL DE TRIBUTOS II	02/2020	14254/2023

PORTARIA Nº 0238/2023 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - , o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **3.886** (três mil oitocentos e oitenta e seis) dias, correspondendo a **10** (dez) anos, **07** (sete) meses e **26** (vinte e seis) dias, da servidora **Noemi de Paula Batista, Professor II – Educação Artística**, matrícula nº **20066-2**, conforme o Processo Administrativo nº 11885/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 31 de março de 2023.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror

Matrícula nº 10094-3

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0239/2023 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 31 de março de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0239/2023 – SEMAD

NOME|MATRÍCULA|CARGO|PERÍODO|PROC.ADM

CLEBER DE ALMEIDA CRUZ|17517-0|AUXILIAR EDUCACIONAL|18/02/2023 A 18/04/2023|12651/2023



PORTARIA Nº 0240/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0252/2022-SEMAD, dela excluindo a servidora THEREZA RACHEL BARBOSA TAVARES, matrícula 10117-6, Auxiliar Administrativo.

Art. 2º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo I desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 3º CONCEDER complemento de Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo II desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de março de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0240/2023 – SEMAD

SERVIDOR (A) | MAT. | CARGO|USUFRUIR | PERÍODO AQUISITIVO | PROC. ADM

THEREZA RACHEL BARBOSA TAVARES | 10117-6 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 02/04/2023 A 30/05/2023|2010/2015 | 5364/2022

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0240/2023 – SEMAD

SERVIDOR (A) | MAT. | CARGO | USUFRUIR | PERÍODO AQUISITIVO | PROC. ADM

REGINA CELIA MACHADO DE JESUS SILVA | 3039-2 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 03/04/2023 A 04/04/2023 | 2017/2022 | 15033/2023

PORTARIA Nº 0241/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 15268/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de março de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0241/2023 – SEMAD

PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/

PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0156/2023 – Dayse Araujo da Silva Martins/Gerente de Projeto Especiais/19887-0/2022/2023/28/03/2023/06/04/2023/SEMED/10

PORTARIA Nº 0242/2023 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 15264/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º INTERROMPER as Férias concedidas ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de março de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0242/2023 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME / CARGO / FUNÇÃO / MATRÍCULA / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO A USUFRUIR / A CONTAR DE 0092/2023 - Lidiane Viana de Carvalho / Assistente Executivo / 14462-2/2021/2022/06/03/2023 / 25/03/2023/20/03/2023

PORTARIA Nº 0243/2023-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 15275/2023,

R E S O L V E :

Art.1.º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art.2.º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionadas no **ANEXO II** desta Portaria.

Art.3.º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionadas no **ANEXO III** desta Portaria.

Art.4.º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO IV** desta Portaria.

Art.5.º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS a servidora relacionada no **ANEXO V**.

Art.6.º Conceder **COMPLEMENTO DE FÉRIAS** ao servidor relacionado no **ANEXO VI**.

Art.7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de março de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0243/2023 -SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Clotilde Freitas Rodrigues/ Odontologo/6728-8/2021/2022/02/05/2023/31/05/2023/



SEMUSA(PERMUTADA)/30

Luis Phelipe dos Santos Constancio/Assistente IV/17016-0/2022/2023/02/05/2023/31/05/2023/SEMFAZ/30
Rosilea Cardozo Ramos da Silva/Aux. Ser. Gerais (Cedido)/17013-5/2022/2023/02/05/2023/31/05/2023/SEMUSA(PERMUTADA)/30
Angela Maciel Serra/Assistente Executivo/15827-5/2022/2023/02/05/2023/31/05/2023/SEMAS/30
Claudia Maria Ferreira Candido/Aux. Servicos Gerais/2138-5/2022/2023/11/05/2023/09/06/2023/SEMAS/30
Eliane Rodrigues da Silva/Auxiliar Administrativo/4006-1/2021/2022/02/05/2023/31/05/2023/SEMAS/30
Jackson Ouriques Veiga/Agente Administrativo/2034-6/2020/2022/02/05/2023/31/05/2023/SEMAS/30
Mariana Cristina Goncalves/Conselheiro Tutelar/15698-1/2022/2023/02/05/2023/31/05/2023/SEMAS/30
Audila Lopes do Nascimento de Oliveira/Aux. Servicos Gerais/2318-3/2022/2023/02/05/2023/31/05/2023/SEMFAZ/30
Cleber de Souza Dias/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor I/3365-0/2022/2023/03/05/2023/01/06/2023/SESEP/30
Claudio da Silva Santos/Guarda Civil Municipal - GCM/3771-0/2022/2023/03/05/2023/01/06/2023/SESEP/30
Fabio Silva do Nascimento/Guarda Civil Municipal - GCM/10278-4/2022/2023/01/05/2023/30/05/2023/SESEP/30
Ana Claudia Rocha Penha da Costa/Prof II- Mediador Tec Digitais/18809-3/2022/2023/02/05/2023/31/05/2023/SEMEDE/30
Carlos Junho Pinto Santos/Agente Administrativo/9196-0/2022/2023/02/05/2023/31/05/2023/SEMEDE/30
Jorge Henrique Ribeiro Apolinario/Auxiliar de Secretaria Escolar/18584-1/2022/2023/02/05/2023/31/05/2023/SEMEDE/30
Moiseina Priscila de Lima/Secretario Escolar/17717-2/2021/2022/09/05/2023/07/06/2023/SEMEDE/30
Rosimery Rosa Mangifeste Macabu Araujo/Professor I/4139-4/2021/2022/02/05/2023/31/05/2023/SEMEDE/30

ANEXO II DA PORTARIA 0243/2023 -SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Nathalia Campos Cavalcanti/Diretor de Unidade/17847-0/2021/2022/08/05/2023/27/05/2023/SEMOP/20
Eli Paulino da Silva/Assessor Adm. Tributaria/13412-0/2022/2023/02/05/2023/21/05/2023/SEMFAZ/20
Maria Rosângela dos Santos David/Aux. Servicos Gerais/Encarregado/3766-4/2022/2023/02/05/2023/21/05/2023/SEMAS/20
Rosângela Francisca Santana Pessanha/Gerente de Sist. da Informacao/16988-9/2022/2023/08/05/2023/27/05/2023/SEMAS/20
Carlos Wilian Valentim Vieira/Assistente IV/18322-9/2022/2023/02/05/2023/21/05/2023/SEMAS/20
Joao Paulo dos Santos/Assistente IV/15555-1/2021/2022/02/05/2023/21/05/2023/SEMAS/20
Cosme Uedson Moreira da Silva/Coordenador/16943-9/2022/2023/19/05/2023/07/06/2023/SESEP/20
Jorge Manoel Bezerra/Guarda Civil Municipal - GCM/10489-2/2022/2023/01/05/2023/20/05/2023/SESEP/20
Josias Conceicao da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/10484-1/2022/2023/04/05/2023/23/05/2023/SESEP/20
Marcelo Batista Cavalcante/Agente Administrativo/Membro Vogal CAED/4467-9/2022/2023/02/05/2023/21/05/2023/SESEP/20
Sullivan Magalhaes Barbosa/Guarda Civil Municipal - GCM/10696-8/2021/2022/11/05/2023/30/05/2023/SESEP/20
Alexandre Vitor Hugo Viana da Rocha/Auxiliar de Secretaria Escolar/Encarregado/16431-3/2021/2022/02/05/2023/21/05/2023/SEMEDE/20

Regina Celia de Souza/Ag Serv Gerais - CAS/217-8/2021/2022/02/05/2023/21/05/2023/SEMEDE/20

ANEXO III DA PORTARIA 0243/2023 -SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Andre Alencar da Silva/Fiscal de Transporte/Inspetor de Transporte/11148-1/2021/2022/13/05/2023/22/05/2023/SECTRAN/10
Anselmo Oliveira da Silva/Assistente II/18775-5/2022/2023/03/05/2023/12/05/2023/SESEP/10
Cintia Moreira de Castro/Ass Com Soc e Tec Informacao/18761-5/2022/2023/17/05/2023/26/05/2023/ASCOMTI/10
Alessandra Lemos dos Santos Silva/Fonoaudiologo/18793-3/2022/2023/29/05/2023/07/06/2023/SEMEDE/10
Silvana Vicente/Auxiliar de Secretaria Escolar/18067-0/2021/2022/29/05/2023/07/06/2023/SEMEDE/10
Bruno Jose Machado Pirozi/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/11166-0/2021/2022/08/05/2023/17/05/2023/ASCOMTI/10
Alonso Pereira Lemos/Assistente III/18290-7/2022/2023/03/05/2023/12/05/2023/SEDTUR/10
Marcia Cristina Guimaraes da Silva/Agente Administrativo/ Chefe de Divisao/4536-5/2022/2023/02/05/2023/11/05/2023/SEMFAZ/10
Marcia Ramos da Fonseca/Fiscal de Tributos II/11387-5/2022/2023/29/05/2023/07/06/2023/SEMFAZ/10
Edite Costa Brito/Aux. Servicos Gerais/3351-0/2022/2023/02/05/2023/11/05/2023/SEMAS/10
Jose Corne Paulo de Oliveira/Assistente IV/15554-3/2020/2021/02/05/2023/11/05/2023/SEMFAZ/10
Andre Vinicius de Castro Fernandes/Guarda Civil Municipal - GCM/7316-4/2020/2021/28/05/2023/06/06/2023/SESEP/10
Flavio Faria Dias/Guarda Civil Municipal - GCM/9656-3/2021/2022/21/05/2023/30/05/2023/SESEP/10
Gilson da Rocha/Guarda Civil Municipal - GCM/3175-5/2022/2023/04/05/2023/13/05/2023/SESEP/10
Luiz Otavio Queiroz de Araujo/Guarda Civil Municipal - GCM/3098-8/2021/2022/20/05/2023/29/05/2023/SESEP/10
Maria Helena Tavares/Guarda Civil Municipal - GCM/3931-4/2021/2022/20/05/2023/29/05/2023/SESEP/10
Wesley Paes Araujo/Guarda Civil Municipal - GCM/8357-7/2022/2023/04/05/2023/13/05/2023/SESEP/10
Maria Aparecida Soares Amaral/Agente Administrativo/4913-1/2022/2023/29/05/2023/07/06/2023/SEMEDE/10
Rosilene de Cassia Pinto/Assistente IV/17177-8/2021/2022/03/05/2023/12/05/2023/SEMEDE/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0243/2023 -SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Carlos Alberto Carneiro/Coordenador/15055-0/2020/2021/03/05/2023/12/05/2023/SEMOP/10
Charles Aloisio Brochado/Fiscal de Transporte/10842-1/2021/2022/02/05/2023/11/05/2023/SECTRAN/10
Luana Guimaraes de Figueiredo Rodrigues/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico II/9562-1/2021/2022/04/05/2023/13/05/2023/SEMAD/10
Reinaldo da Conceicao Henrique/Motorista/Chefe Div Manut. e Reposicao/6888-8/2021/2022/02/05/2023/11/05/2023/SECTRAN/10
Uilson Alves da Silva/Engenheiro Civil/6233-2/2022/2023/29/05/2023/07/06/2023/SEMOP/10
Noriedson Estarneck Figueira/Tecnico em Contabilidade/Gerente de Adm.



Financeira/2879-7/2022/2023/08/05/2023/17/05/2023/
SEMPAZ/10
Alessandra Nascimento Bernardo/Assistente
Social/18216-8/2022/2023/02/05/2023/11/05/2023/SEMAS/10
Ana Carolina Coelho Gomes Libardi/Psicólogo III/17761-
0/2021/2022/09/05/2023/18/05/2023/SEMAS/10
Carolina Reis Santos/Assistente III/18113-
7/2021/2022/03/05/2023/12/05/2023/SEMAS/10
Eliara Fialho Ribeiro dos Santos/Professor I/Sec. de
Assistencia Social/4144-0/2022/2023/08/05/2023/17/05/2023/
SEMAS/10
Kezia Bastos Figueiredo/Psicólogo III/16247-
7/2021/2022/02/05/2023/11/05/2023/SEMAS/10
Leandro Silva de Azevedo/Gerente de Projetos
Sociais/16760-6/2021/2022/29/05/2023/07/06/2023/SEMAS/10
Marco Aurelio Ribeiro de Souza/Psicólogo III/16946-
3/2022/2023/08/05/2023/17/05/2023/SEMAS/10
Nathalia Henriques Viana/Secretario
Executivo/14386-3/2022/2023/29/05/2023/07/06/2023/
SEMAS/10
Sonia Lopes Cunha da Silva/Assessor
Administrativo/14987-0/2021/2022/10/05/2023/19/05/2023/
SEMAS/10
Carlos Renato Gomes Bersot/Guarda Civil Municipal -
GCM/6417-3/2020/2021/22/05/2023/31/05/2023/SEMAP/10
John Vincent Martin/Assistente II/14733-
8/2021/2022/29/05/2023/07/06/2023/SEMAP/10
Jose Corne Paulo de Oliveira/Assistente IV/15554-
3/2020/2021/18/05/2023/27/05/2023/SEMAP/10
Josimar Dias/Secretario
Executivo/15113-0/2020/2021/02/05/2023/11/05/2023/SEMAP/10
Lidiane Ferreira de Castro Guimaraes/Agente Administrativo/
Assessor Tecnico III/4850-0/2020/2021/08/05/2023/17/05/2023/
SEMAP/10
Leonardo Siqueira Machado/Assistente IV/14999-
3/2021/2022/02/05/2023/11/05/2023/SEMAP/10
Adelmir Alves de Sousa/Guarda Civil Municipal – GCM
/10218-0/2021/2022/01/05/2023/10/05/2023/SESEP/10
Marco Antonio Goncalves Mucury/Guarda Civil Municipal -
GCM/7396-2/2021/2022/05/05/2023/14/05/2023/SESEP/10
Paulo Vinicio Rodrigues Nogueira/Guarda Civil Municipal -
GCM/2919-0/2020/2021/02/05/2023/11/05/2023/SESEP/10
Paulo Marcos da Costa Duarte/Tecnico Em Informatica/
Encarregado/10793-0/2019/2020/11/04/2023/20/04/2023/
ASCOMTI/10
Adenil Luiz de Souza Brito Barreto/Auxiliar de Secretaria
Escolar/16425-9/2021/2022/02/05/2023/11/05/2023/SEMEDE/10
Altair da Silva/Secretario
Executivo/14435-5/2021/2022/03/05/2023/12/05/2023/
SEMEDE/10
Anna Rosaura de Medeiros Trancoso/Prof. Ed. Artistica - LP/
Assessor Tecnico III/8910-9/2022/2023/02/05/2023/11/05/2023/
SEMEDE/10
Josiane Nascimento Fernandes/Diretor de
Departamento/17225-1/2021/2022/15/05/2023/24/05/2023/
SEMEDE/10
Luciana do Amaral Gaspar/Auxiliar de Secretaria
Escolar/16432-1/2021/2022/29/05/2023/07/06/2023/SEMEDE/10
Ludrielly Viana Tomaz/Secretario
Executivo/18182-0/2022/2023/03/05/2023/12/05/2023/
SEMEDE/10
Marcia Alves Correa/Professor I/Coordenador de
Segmento/3086-4/2020/2021/02/05/2023/11/05/2023/
SEMEDE/10
Marianne de Camargo Barbosa/
Psicólogo/18627-9/2022/2023/02/05/2023/11/05/2023/
SEMEDE/10
Rachel Fontes Sodre de Abreu e Lima/Professor Supervisor
de Ensino/17997-3/2021/2022/16/05/2023/25/05/2023/
SEMEDE/10

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

Dilza Figueiredo da Silva Fernandes/Aux. Servicos
Gerais/3917-9/2022/2023/24/05/2023/07/06/2023/SEMAS/15
Valeria Mauricia do Nascimento Machado/Assistente
IV/18484-5/2022/2023/29/05/2023/12/06/2023/SEMAS/15

Luciana Alves de Oliveira
Albuquerque/Agente Administrativo/
Encarregado/4863-1/2019/2020/02/05/2023/16/05/2023/
SEMEDE/15
Viviane Ferreira Carlos de Araujo/Secretario
Escolar/18596-5/2022/2023/08/05/2023/22/05/2023/SEMEDE/15

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Anita Ferreira de Andrade/Assistente
Executivo/14978-0/2022/2023/02/05/2023/21/05/2023/
SEMEDE/20

ANEXO V DA PORTARIA 0243/2023 -SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Pollyana Luz Macedo da Silva/Assistente Social III/16409-
7/2022/2023/03/05/2023/12/05/2023/SEMAS/10
Aline dos Santos Siqueira Marinho/
Biólogo/19140-0/2022/2023/18/05/2023/27/05/2023/SEMAP/10
Rosana Alves dos Santos/Secretario
Escolar/16493-3/2022/2023/02/05/2023/11/05/2023/SEMEDE/10

ANEXO VI DA PORTARIA 0243/2023 -SEMAD

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Cristina Lucia Santana de Sousa/Assessor
Administrativo/14980-2/2021/2022/15/05/2023/22/05/2023/
SEMAS/8

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora JULIANA MACHADO FONSECA, matrícula 19849-8, Psicólogo, Lotada no DESAS., sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 25/04/2023 a 26/10/2023, conforme Processo Administrativo nº 14657/2023.

Rio das Ostras, 31 de março de 2023.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA 0196/2023

Onde se Lê:
Tailane David da Cruz Alves Canema/Tecnico em
Enfermagem/18234-6/2022/2023/10/04/2023/29/04/2023/
SEMUSA/20

Leia-se:
Tailane David da Cruz/Tecnico em
Enfermagem/18234-6/2022/2023/10/04/2023/29/04/2023/
SEMUSA/20

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo Aditivo nº 16 do Contrato nº 010/2006, constante no Processo Administrativo nº 18875/2022.



Objeto: A presente apostila refere-se à retificação do número da nota de empenho no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 16 ao Contrato nº 010/2006, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“... Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
Elemento da Despesa: 33.90.3600 – 140 1.573.0000
Nota de Empenho Nº 0734/2023
Emitida em 10/03/2023
Valor: 17.490,00

Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
Elemento da Despesa: 33.90.3600 – 140 1.573.0000
Nota de Empenho Nº 0734/2023...”

LEIA-SE:

“... Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
Elemento da Despesa: 33.90.3600 – 140 1.573.0000
Nota de Empenho Nº 0734/2023
Emitida em 10/03/2023
Valor: 17.490,00

Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
Elemento da Despesa: 33.90.3600 – 140 1.573.0000
Nota de Empenho Nº 0735/2023...”

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 7.036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 055/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 034/2022
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 11.211/2023.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.
PARTES: Município de Rio das Ostras e S.S. Produtora de Eventos Ltda. ME.
ASSINATURA: 28/03/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 03/04/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 14.414,00
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.99.00.104.1.704.0104
• NOTA DE EMPENHO Nº 0824/2023 Global
• EMITIDA EM 23/03/2023
PARECER JURIDICO: Nº 038/2022-LFS – 14/02/2022 / L.F.S. / E.G.S.A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 7.290/2022-SEMOP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 016/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializadas para prestar serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Rio das Ostras.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 12.744/2023.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP.

PARTES: Município de Rio das Ostras e C S Brasil Frotas S.A.
ASSINATURA: 28/03/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 191.982,00
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.99.00.150.1.704.0150
• NOTA DE EMPENHO Nº 0821/2023 Global
• EMITIDA EM 23/03/23
• VALOR R\$ 48.000,00
PARECER JURIDICO: Nº 106/2022 – EAO – 29/07/2022 / E.A.O. / E.G.S.A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 065/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 36.741/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 177/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2023
OBJETO: contratação de empresa fornecimento de material (brita corrida, pó de pedra, etc.) visando atender às demandas de serviços da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura e Obras Públicas na manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas no Município de Rio das Ostras / RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 11.387/2023.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP.
PARTES: Município de Rio das Ostras e DM Participações Ltda.
ASSINATURA: 30/03/23
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023
VALOR TOTAL: R\$ 275.000,00
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 15.452.0115.2.468
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99.00.304.2.704.0104
• NOTA DE EMPENHO Nº 0839/2023 Global
• EMITIDA EM 24/03/23
PARECER JURIDICO: Nº 095/2022 - LCAB – 29/11/2022 / L.C.A.B. / A.H.G.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa **Alexandre Lima Alves Brito**
OBJETO: Aquisição de Protocolos destinados à Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - SEMEDE.
ASSINATURA: 30/03/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023
VALOR: R\$ 65.058,56
• PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652
• ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00- 140 1.573.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0468/2023
• EMITIDA EM 09/02/2023
• VALOR DE R\$ 24.396,96
• PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652
• ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00- 140 1.573.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0469/2023
• EMITIDA EM 09/02/2023
• VALOR DE R\$ 24.396,96
• PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652
• ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00- 140 1.573.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0470/2023
• EMITIDA EM 09/02/2023
• VALOR DE R\$ 16.264,64



PARECER JURIDICO: 162/2022 – EAO – 11/10/2022 – E.A.O. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 067/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 7036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 055/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 035/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 12.363/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Talimaq Construtora Ltda.

ASSINATURA: 30/03/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 11/04/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 50.393,84

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.304.2.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 0816/2023 Global

• EMITIDA EM 22/03/2023

PARECER JURIDICO: Nº 038/2022-LFS – 14/02/2022 / L.F.S. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 069/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 29.075/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 158/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de operacionalização de contratação de shows musicais diversos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 12.361/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Insano Produções Artísticas Ltda.

ASSINADA: 31/03/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 2.740,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.304.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 959/2023 Global

• EMITIDA EM 28/03/2023

PARECER JURIDICO: Nº 171/2022 EAO – 25/10/2022 / E.A.O. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32083/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16097/2022

PREGÃO Nº 009/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa PDCA Serviços LTDA

OBJETO: Aplicação de reajuste referente ao período de setembro de 2021 a setembro de 2022 ao Contrato nº 063/2020, assinado em 30/07/2020, que trata dos serviços de engenharia de operação, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos – RSU, em operação de transbordo no município de Rio das Ostras/RJ

VALOR TOTAL: R\$ 603.460,37

- Programa de Trabalho nº 18.541.0015.2.433
- Elemento de Despesa nº 33.90.92.30 - 104 1.704.0104
- Nota de Empenho nº 0708/2023
- Emitida em 06/03/2023

PARECER JURIDICO: Nº 011/2023- EAO – 15/02/2023 / Emitido por E.A.O / A.H.G.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro na Cláusula Décima do Contrato nº 063/2020, inciso XI do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 010/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21917/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18875/2022

DISPENSA - LOCAÇÃO

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Assistência Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Leonardo Rocha Drumond e a Sra. Érica Rocha Drumond

OBJETO: Modificação da Clausula Segunda – Da Destinação do Contrato nº 010/2006, que trata da locação do imóvel situado na Rua Carlos Viana, nº 390 – Novo Rio das Ostras/RJ, destinando-o à implantação do CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM, que terá como objetivo o desenvolvimento de ações que visem a promoção da aprendizagem, oferecendo atendimento específico aos alunos que possuem transtornos de aprendizagem, a fim de complementar e suplementar o trabalho desenvolvido nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 35.722,00

- Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
- Elemento da Despesa: 33.90.3600 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho Nº 0734/2023
- Emitida em 10/03/2023
- Valor: 17.490,00

- Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634

- Elemento da Despesa: 33.90.3600 – 140 1.573.0000

- Nota de Empenho Nº 0735/2023

- Emitida em 10/03/2023

- Valor: 17.490,00

PARECER JURIDICO: Nº 146/2022- LFS – 23/06/2022 / Emitido por L.F.S / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO - FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo foi **FRUSTRADA**:

Pregão Eletrônico nº 133/2022 (Processo Administrativo nº 17844/2022-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de sabonete líquido para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino e servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 040/2023 (Processo Administrativo nº 1232/2022 SEGEP), objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da Praça Zózimo Bastos, situada no Loteamento Nova Esperança no Município de Rio das Ostras/ RJ, inicialmente marcado para o dia 05/04/2023 às 09:00 horas fica **ADIADA SINE DIE**, tendo em vista a necessidade de revisão do respectivo Edital.



AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Concorrência Pública nº 002/2023** (Processo Administrativo nº 42244/2022-SEMOP):

1) Ficam alterados o subitem 5.1 do Edital e o Páragrao Primeiro da Cláusula Quarta do Anexo 08 – Minuta de Termo de Contrato:

Onde se lê:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0034.1.467
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00-2.799.0181

- PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.0109.1.702
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00-1.704.0150

Leia-se:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0034.1.467
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00-2.799.0181
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00-1.704.0150**

- PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.0109.1.702
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00-2.799.0181**

2) Ficam alterados os seguintes Anexos:

- Anexo 02 – Planilha Orçamentária;
- Anexo 03 – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo 09 – Memória de Cálculo.

3) O valor estimado passa a ser de **R\$ 5.853.804,81** (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

Concorrência Pública nº 002/2023 (Processo Administrativo nº 42244/2022-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de rede de esgoto, drenagem, terraplenagem, pavimentação em paralelepípedo da Rua Porto de Tubarão, Rua Porto de Santos, Rua Porto de Paranaguá, Rua Porto de Sepetiba e Rua Porto de Itajaí, Bairro Chácara Mariléia no Município de Rio das Ostras/ RJ, inicialmente ADIADA SINE DIE fica **REMARCADADA** para o **dia 08/05/2023 às 09:00 horas (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I)**.
Valor Total Estimado: R\$ 5.853.804,81

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP II - 24/04/2023 às 14:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 048/2023 (Processo Administrativo nº 10703/2023-SEMAS), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de uniformes e coletes que atenderão as Unidades e Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Valor Total Estimado: R\$ 114.687,54
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

CPLP I - 25/04/2023 às 14:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2023 (Processo Administrativo nº 37122/2022-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente (caneta, almofada, clips,...) para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.
Valor Total Estimado: R\$ 14.314,60
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopolmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SEDTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/SEDTUR/DEPG

ÁREAS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo-SEDTUR torna público que irá realizar cadastro de Pessoa Jurídica para se habilitar a Concessão de Direito Real de Uso de Área no Distrito Industrial Municipal Zona Especial de Negócios – ZEN, situado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 162 - Mar do Norte – Rio das Ostras – Estado do Rio de Janeiro.

I. DO OBJETO:

A. O OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA É A SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INTERESSADA EM OBTER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL DENOMINADO ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS – ZEN, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 691/2002 E LEIS COMPLEMENTARES, MEDIANTE CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E NO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, CUJAS REGRAS OS INTERESSADOS DEVERÃO SUBMETTER-SE.

B. AS ÁREAS A SEREM CONCEDIDAS LOCALIZAM-SE NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SITUADO NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 162 – MAR DO NORTE, EM ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO DA FAZENDA VALE DO SOL – RIO DAS OSTRAS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONFORME DESCRITO NOS ITENS ABAIXO.

C. AS ÁREAS, OBJETOS DESTA CHAMADA PÚBLICA, A SEREM CONCEDIDAS SÃO:

LOTE 02 da QUADRA C que caracteriza uma área de 1.016,62m².

Contendo uma edificação comercial tipo galpão industrial, ocupando uma área construída de aproximadamente 312m². A construção única principal possui dois pavimentos.

DESCRIÇÃO: LOTE 02 - Área que se caracteriza com 20,11m de frente para a Rua Químico do Petróleo; 51,90m na lateral direita para o LOTE 03; 20,00m nos fundos para o LOTE 16; 49,76m na lateral esquerda para o LOTE 01; perfazendo uma área total de 1.016,62m².

LOTE 26 da QUADRA C que caracteriza uma área de 1.100,00m².

Contendo uma edificação comercial tipo industrial, ocupando uma área construída de aproximadamente 166m². A construção única principal, possui dois pavimentos.

DESCRIÇÃO: LOTE 26 - Área que se caracteriza com 20,00m de frente para a Av. Zen; 55,00m na lateral direita para o LOTE 25; 20,00m nos fundos para o LOTE 12; 55,00m na lateral esquerda para o LOTE 27; perfazendo uma área total de 1.100,00m².

LOTES 13 e 27 da QUADRA C que caracterizam uma área de 2.625,35m².

DESCRIÇÃO: LOTE 13 - Área que se caracteriza com 20,11m de frente com a Rua do Caldeireiro; 77,34m na lateral direita para o LOTE 14; 20,00m de fundos para o LOTE 27; 75,19m na lateral esquerda para o LOTE 12; perfazendo uma área de 1.525,35m².

LOTE 27 - Área que se caracteriza com 20,00m de frente para a Av. Zen; 55,00m na lateral direita para o LOTE 26; 20,00m nos fundos para o LOTE 13; 55,00m na lateral esquerda para o LOTE 28; perfazendo uma área total de 1.100,00m².

LOTE 3 da QUADRA F que caracteriza uma área de 5.000,00m².

Contendo uma edificação comercial tipo industrial, ocupando uma área construída de aproximadamente 370m². A construção única principal possui um pavimento.

DESCRIÇÃO: LOTE 03 - Área que se caracteriza com 50,00m de frente para a Av. Zen; 100,00m na lateral direita sendo 25,00m para o LOTE 04, 25,00m para o LOTE 05, 25,00m para o LOTE 06, 25,00m para o LOTE 07; 50,00m de fundos para o LOTE 10; 100,00m na lateral esquerda para o LOTE 02; perfazendo uma área total de 5.000,00m².

LOTE 12-A da QUADRA G que caracteriza uma área de 1.912,50m².

DESCRIÇÃO: LOTE 12-A - Área que se caracteriza com 25,00m de frente para a Rua do Sondador; 76,50m na lateral direita para o LOTE 11; 25,00m nos fundos para o LOTE 08; 76,50m na lateral esquerda para o LOTE 12-B; perfazendo uma área total de 1.912,50m².

LOTES 01, 05, 06 e 07 DA QUADRA H que caracterizam uma área de 20.462,85m².

DESCRIÇÃO: LOTE 01 - Área que se caracteriza com 16,79m em curva de concordância com raio de 15,00m mais 21,14m de frente para a Av. Zen; 100,00m na lateral direita para o LOTE 05; 79,02m nos fundos para o LOTE 02; 101,74m na lateral esquerda com a Rua do Torrista; perfazendo uma área total de 5.462,85m².

LOTE 05 - Área que se caracteriza com 50,00m de frente para Av. Zen; 100,00m na lateral direita para o LOTE 06; 50,00m nos fundos para o LOTE 10; 100,00m na lateral esquerda para o LOTE 01; perfazendo uma área total de 5.000,00m².

LOTE 06 - Área que se caracteriza com 50,00m de frente para Av. Zen; 100,00m na lateral direita para o LOTE 07; 50,00m nos fundos para o LOTE 11; 100,00m na lateral esquerda para o LOTE 05; perfazendo uma área total de 5.000,00m².

LOTE 07 - Área que se caracteriza com 50,00m de frente para Av. Zen; 100,00m na lateral direita para o LOTE 08; 50,00m nos fundos para o LOTE 12; 100,00m na lateral esquerda para o LOTE 06; perfazendo uma área total de 5.000,00m².

LOTES 08 E 09 DA QUADRA H que caracterizam uma área de 9.978,54m².

Contendo edificação comercial tipo industrial, ocupando uma área construída de aproximadamente 280m². A construção principal, possui dois pavimentos.

DESCRIÇÃO: LOTE 08 - Área que se caracteriza com 50,00m de frente para Av. Zen; 100,00m na lateral direita para o LOTE 09; 50,00m nos fundos para o LOTE 13; 100,00m na lateral esquerda para o LOTE 07; perfazendo uma área total de 5.000,00m².

LOTE 09 - Área que se caracteriza com 40,00m mais 15,71m em curva de concordância com raio de 10,00m de frente para Av. Zen; 90,00m na lateral direita para a Rua Químico do Petróleo; 50,00m nos fundos para o LOTE 13; 100,00m na lateral esquerda para o LOTE 08; perfazendo uma área total de 4.978,54m².

LOTE 16 da QUADRA H que caracteriza uma área de 3.803,54m².

Contendo uma edificação comercial tipo galpão industrial, ocupando uma área construída de aproximadamente 1.000m². A construção única principal possui dois pavimentos.

DESCRIÇÃO: LOTE 16 - ÁREA QUE SE CARACTERIZA COM 15,71M EM CURVA DE CONCORDÂNCIA COM RAIOS DE 10,00M MAIS 40,00M DE FRENTE PARA RUA DO SONDADOR; 76,50M NA LATERAL DIREITA PARA O LOTE 15; 50,00M NOS FUNDOS PARA O LOTE 14; 66,50M NA LATERAL ESQUERDA PARA A RUA QUÍMICO DO PETRÓLEO; PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 3.803,54M².

II. DO CADASTRO:

A. O CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA DEVERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DA CARTA CADASTRO – ANEXO I, PUBLICADA E DISPONIBILIZADA ELETRONICAMENTE NO JORNAL OFICIAL, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS (WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR) OU RETIRADA PESSOALMENTE NO DEPG (DEPARTAMENTO DE PETRÓLEO E GÁS), SITUADO NO CMQP (CENTRO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL), LOCALIZADO NA RUA DO ENGENHEIRO, LOTE 9C, QUADRA F, DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS.

B. PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS A SE INSTALAREM EM ÁREA OFERECIDA PELO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, POR EDITAL DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, AS QUAIS DEVERÃO ENTREGAR A CARTA CADASTRO DEVIDAMENTE PREENCHIDA E A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO DEPG (DEPARTAMENTO DE PETRÓLEO E GÁS), SITUADO NO CMQP (CENTRO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL), LOCALIZADO NA RUA DO ENGENHEIRO, LOTE 9C, QUADRA F, DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS DE RIO DAS OSTRAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AOS CUIDADOS DA CSCPZEN (COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS).

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

A. PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO DE CADASTRO PESSOAS JURÍDICAS, INSTALADAS OU NÃO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, QUE APRESENTAREM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E EXIGIDOS NESTA CHAMADA PÚBLICA.

B. AS PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO APRESENTAREM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM SUA TOTALIDADE JUNTO COM A CARTA CADASTRO, ESTARÃO DESABILITADAS A PARTICIPAR DESTA CHAMADA PÚBLICA.

C. AS PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA ÁREA OFERTADA NESTA CHAMADA PÚBLICA, PODERÃO SE CADASTRAR SOMENTE 1 (UMA) VEZ, POR MEIO DA CARTA CADASTRO. HAVENDO CADASTROS EM DUPLICIDADE DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA, SERÁ CONSIDERADO SOMENTE O MAIS ATUAL.



IV. DA HABILITAÇÃO:

A. CAPACIDADE JURÍDICA, SERÁ NECESSÁRIO O CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO(S). EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, ACOMPANHADAS, NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES, DE DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES E SUA ÚLTIMA ALTERAÇÃO.

B. REGULARIDADE FISCAL, SERÁ NECESSÁRIO:

B.1- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

B.2- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL E/OU MUNICIPAL.

C. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SE DARÁ ATRAVÉS DE:

C.1- DECLARAÇÃO DE QUE OS PRODUTOS QUE IRÁ FABRICAR (SE FOR O CASO) OU DOS SERVIÇOS QUE IRÁ PRESTAR NA ÁREA PÚBLICA QUE SERÁ OBJETO DA CONCESSÃO, ATENDEM AOS PADRÕES EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES;

C.2- CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DE IMPLANTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA NA ÁREA INDUSTRIAL E/OU ATIVIDADE EMPRESARIAL;

C.3- PREVISÃO ESTIMADA DE FATURAMENTO ANUAL.

D. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA SE DARÁ:

D.1- BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANÇETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS.

E. DAS DECLARAÇÕES, SE DARÁ:

E.1- DECLARAR TER PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL A SER CONCEDIDO, PODENDO AGENDAR VISTORIA IN LOCO;

E.2- DECLARAR QUE NÃO EMPREGA MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO E/OU INSALUBRE, BEM COMO PARA MENORES DE DEZESSEIS ANOS PARA QUALQUER TRABALHO, RESSALVADA A CONDIÇÃO DE MENOR APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS DE IDADE;

E.3- DECLARAR TER PLENO CONHECIMENTO DA CONTRAPARTIDA REFERENTE À UTILIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS E EDIFICAÇÕES CONSTRUÍDAS NA ÁREA, QUANDO HOUVER.

F. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL OU CÓPIA, EM ENVELOPE LACRADO, SEM ENCADERNAÇÃO.

G. SERÁ CONSIDERADA HABILITADA A PESSOA JURÍDICA QUE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O SOLICITADO E PREENCHER OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO FISCAL, TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA, DECLARAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS.

H. NÃO SERÁ ADMITIDA, APÓS PROTOCOLADA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS, POR QUALQUER MOTIVO, A MODIFICAÇÃO E/OU A SUBSTITUIÇÃO DAS PROPOSTAS.

V. DO PRAZO PARA ENTREGA DA CARTA CADASTRO E ANEXOS:

A. O PRAZO PARA ENTREGA DA CARTA PROPOSTA E SEUS ANEXOS SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA.

B. O PRAZO ESTIPULADO ACIMA PODERÁ SER PRORROGADO.

VI. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA:

A. SÃO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A MAIOR PONTUAÇÃO, OBEDECENDO AOS PRECEITOS ABAIXO:

A.1- Quanto à futura geração de novos empregos formais com mão de obra na área da ZEN, objeto da chamada:

Até um emprego	0 PONTO
De 02 a 10 empregos	25 pontos

De 11 a 20 empregos	50 pontos
De 21 a 30 empregos	75 pontos
De 31 a 50 empregos	100 pontos
Mais de 51 empregos	200 pontos

A.2- Quanto à atual arrecadação de ISS/anual:

Até R\$ 60.000,00	0 ponto
De R\$ 60.000,00 a R\$ 240.000,00	10 pontos
De R\$ 240.000,00 a R\$ 600.000,00	25 pontos
De R\$ 600.000,00 a R\$ 2.400.000,00	50 pontos
De R\$ 2.400.000,00 a R\$ 6.000.000,00	75 pontos
Acima de R\$ 6.000.000,00	100 pontos

A.3- Quanto à destinação da área:

Realocação (empresa já instalada na ZEN)	25 pontos
Ampliação (empresa já instalada na ZEN)	50 pontos
Instalação (empresa já instalada no Município de Rio das Ostras)	75 pontos
Instalação (empresa instalada em outro município)	100 pontos

A.4- Quanto à existência de programa de utilização de energia renovável:

Não	0 ponto
Sim	10 pontos

A.5- Quanto ao compromisso de promover programas sociais no Município:

Não	0 ponto
Sim	10 pontos

A.6- Quanto ao compromisso de promover programas ambientais no Município:

Não	0 ponto
Sim	10 pontos

A.7- Quanto ao patrocínio de projetos culturais (incentivados ou não) a serem realizados no Município:

Não	0 ponto
Sim	10 pontos

A.8- Quanto ao tempo de CNPJ em atividade:

De 0 a 1 ano	0 ponto
De 1 a 4 anos	10 pontos
De 4 a 10 anos	20 pontos
Mais de 10 anos	50 pontos

A.9- Quanto ao atual faturamento bruto/anual:

Inferior a R\$ 300.000,00	0 ponto
De R\$ 300.000,00 a R\$ 720.000,00	25 pontos
De R\$ 720.000,00 a R\$ 2.880.000,00	50 pontos
De R\$ 2.880.000,00 a R\$ 7.200.000,00	75 pontos
Acima de R\$ 7.200.000,00	100 pontos

A.10- Quanto à apresentação de certificações:

0	0 ponto
1 a 2	10 pontos
3 a 4	20 pontos
Acima de 4	50 pontos

VII. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

A. Regularidade Fiscal, será necessário:

A.1- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, CERTIDÃO ESTADUAL DE REGULARIDADE FISCAL, CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
A.2- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS).

B. Qualificação Econômica Financeira se dará:

B.1- COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA DA PESSOA JURÍDICA DE, PELOS MENOS, 1 (UMA) INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
B.2- COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA DOS SÓCIOS DE, PELOS MENOS, 1 (UMA) INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
B.3- CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DE NOTAS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA SOLICITANTE;
B.4- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA SOLICITANTE;
B.5- CERTIDÃO JUDICIAL DE INSOLVÊNCIA EM NOME DOS SÓCIOS, NO LOCAL DO DOMICÍLIO DA EMPRESA;
B.6- CERTIDÕES TRABALHISTAS.

C. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia, em envelope lacrado, sem encadernação.

VIII. DOS PROCEDIMENTOS:

A. A PESSOA JURÍDICA SOLICITANTE DEVERÁ DAR ENTRADA NA CARTA CADASTRO E ANEXOS AOS CUIDADOS DA CSCPZEN (COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS) NO DEPG (DEPARTAMENTO DE PETRÓLEO E GÁS), SITUADO NO CMQP (CENTRO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL), LOCALIZADO NA RUA DO ENGENHEIRO, LOTE 9C, QUADRA F, DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS DE RIO DAS OSTRAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DAS 9H ÀS 16H, EM 30 (TRINTA) DIAS.

B. APÓS ANÁLISE E EMISSÃO DE RELATÓRIO PELA CSCPZEN OS PROCESSOS SERÃO ENCAMINHADOS AO DEPG PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO COM A PONTUAÇÃO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITEM VI. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA.

C. APÓS PUBLICAÇÃO, EM JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, DAS EMPRESAS HABILITADAS, A PESSOA JURÍDICA COM A MAIOR PONTUAÇÃO TERÁ O PRAZO DE ATÉ 8 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (ITEM VII. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR).

D. O GESTOR RESPONSÁVEL, EM QUALQUER FASE DA ANÁLISE DA CARTA CADASTRO E SEUS ANEXOS, PODERÁ, SE JULGAR NECESSÁRIO, PROMOVER DILIGÊNCIA AO DOMICÍLIO EMPRESARIAL DA PESSOA JURÍDICA SOLICITANTE OU ENTRAR EM CONTATO COM A MESMA, VISANDO ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

E. APÓS ANÁLISE E DEFINIÇÃO DO STATUS DA PESSOA JURÍDICA SOLICITANTE, SERÁ EMITIDO UM RELATÓRIO, CONCLUINDO FORMAL E EXPLICITAMENTE, COM A RECOMENDAÇÃO DO PROPONENTE VENCEDOR, CONSIDERADO AQUELE QUE TIVER APRESENTADO A MAIOR NOTA DO SOMATÓRIO DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA.

F. A EMPRESA QUE DEIXAR DE ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO SERÁ CONSIDERADA DESABILITADA, SENDO CONVOCADA A APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A EMPRESA COM A SEGUNDA MAIOR PONTUAÇÃO; E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ QUE UMA DAS EMPRESAS PARTICIPANTES SEJA CONTEMPLADA COM A ÁREA OFERTADA NESTA CHAMADA PÚBLICA.

G. O RESULTADO DA ANÁLISE SERÁ APRESENTADO EM RELATÓRIO, COM INFORMAÇÃO NOMINAL DAS PESSOAS JURÍDICAS SOLICITANTES E SEU STATUS AOS MEMBROS DA COMISSÃO CONSULTIVA DA ZEN (CCZEN).

H. TODA A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA COM A MAIOR PONTUAÇÃO SERÁ AUDITADA PELA CSCPZEN, NA FORMA DAS ALÍNEAS F E G DO ITEM IX – DO JULGAMENTO.

I. A ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SE DARÁ SOMENTE APÓS A ANÁLISE E AUDITORIA DA DOCUMENTAÇÃO PELA CSCPZEN E PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.

J. NO CASO DE A PESSOA JURÍDICA CONTEMPLADA NÃO COMPARECER PARA ASSINAR O TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A MESMA SERÁ DESABILITADA E SERÁ CONVOCADA A PESSOA JURÍDICA COM A MELHOR PONTUAÇÃO TOTAL SUBSEQUENTE, DESDE QUE EM IGUAIS CONDIÇÕES DE INTERESSE PELA ÁREA.

IX. DO JULGAMENTO:

A. AS EMPRESAS QUE DEIXAREM DE APRESENTAR ALGUM DOCUMENTO NOS PRAZOS DETERMINADOS NA CHAMADA PÚBLICA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS, NÃO SENDO CONSIDERADOS SEUS DOCUMENTOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO.

B. APÓS OS TRÂMITES DA CSCPZEN, A ANÁLISE DA PONTUAÇÃO SERÁ FEITA PELO DEPG, ATRAVÉS DE EMISSÃO DE RELATÓRIO. A ATA PROVISÓRIA COM A PONTUAÇÃO SERÁ PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO JUNTO COM A CONVOCACÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

C. AS EMPRESAS PARTICIPANTES SERÃO DESCLASSIFICADAS CASO OBTENHAM PONTUAÇÃO ABAIXO DE 265 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO) PONTOS.

D. AS PROPONENTES TERÃO 8 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE NO DEPG, NO CMQP, LOCALIZADO NA ZEN.

E. SERÃO CONSIDERADAS VENCEDORAS AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM A MAIOR PONTUAÇÃO, BEM COMO ESTAREM COM SEUS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM A PRESENTE CHAMADA PÚBLICA.

F. A CSCPZEN CERTIFICARÁ TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS PROPONENTES.



G. APÓS ANÁLISE DA CSCPZEN, AS EMPRESAS SERÃO NOTIFICADAS QUANTO AO RESULTADO, COM PRAZO DE CINCO DIAS CORRIDOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, A SER ENTREGUE NO DEPG, NO CENTRO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, LOCALIZADO NA ZEN.

H. SENDO INTERPOSTO RECURSO, OS AUTOS SERÃO ENCAMINHADOS À CSCPZEN PARA DECISÃO FINAL, COM A POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO;

I. O GESTOR RESPONSÁVEL, EM QUALQUER FASE DA ANÁLISE DA CARTA CADASTRO E SEUS ANEXOS, PODERÁ, SE JULGAR NECESSÁRIO, PROMOVER DILIGÊNCIA AO DOMICÍLIO EMPRESARIAL DA PESSOA JURÍDICA SOLICITANTE OU ENTRAR EM CONTATO COM A MESMA, VISANDO ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

J. EM CASO DE EMPATE NA PONTUAÇÃO ENTRE DUAS OU MAIS PESSOAS JURÍDICAS, O DESEMPATE SERÁ REALIZADO CONFORME PONTUAÇÃO DO ITEM VI – DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA, SUBITENS A.1 E A.2. PERMANECENDO EMPATADO SERÁ REALIZADO SORTEIO PELA CSCPZEN, EM ATO PÚBLICO, COM PRESENÇA DOS REPRESENTANTES LEGAIS E/OU PROCURADORES DEVIDAMENTE CONTEMPLADOS NO CONTRATO SOCIAL, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL E PROCURAÇÃO LEGAL; EM LOCAL, DIA E HORA MARCADOS ANTECIPADAMENTE, ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO DIRETA COM OS ENVOLVIDOS.

K. A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO SERÁ DEVIDAMENTE PUBLICADA EM JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.

L. ESTARÁ APTA A ASSINAR O TERMO DE CONCESSÃO A PESSOA JURÍDICA QUE OBTIVER A MAIOR PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA E APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O SOLICITADO, NO PRAZO ESTIPULADO E PREENCHER OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO FISCAL, TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS.

X. DAS PENALIDADES:

A. A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, GARANTIRÁ O DIREITO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A RESCISÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, SE TORNANDO AS BENFEITORIAS REALIZADAS PELA PESSOA JURÍDICA CONTEMPLADA EM PATRIMÔNIO PÚBLICO, SEM DIREITO A QUALQUER INDENIZAÇÃO SEJA DE QUALQUER NATUREZA E/OU TIPO.

B. RESOLVER-SE-Á A CONCESSÃO, ALÉM DAS CLÁUSULAS PREVISTAS NO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, LEGISLAÇÃO VIGENTE E SUAS ALTERAÇÕES, A EXTINÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE E CESSAÇÃO DEFINITIVA DAS ATIVIDADES INSTALADAS, NESTES CASOS O TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO TAMBÉM SERÁ REVOGADO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO E FICANDO AS BENFEITORIAS CONVERTIDAS EM PATRIMÔNIO PÚBLICO.

C. FICA VEDADA À PESSOA JURÍDICA CONTEMPLADA COM O TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUALQUER TIPO DE INADIMPLÊNCIA JUNTO AO PODER PÚBLICO, SEJA DE QUE NATUREZA FOR, NAS INSTÂNCIAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS; E, CASO VENHA OCORRER A INADIMPLÊNCIA, PODERÁ SER INSTAURADO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REVOGAÇÃO DO REFERIDO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, SEM DIREITO A PESSOA JURÍDICA CONTEMPLADA A QUALQUER INDENIZAÇÃO E FICANDO AS BENFEITORIAS CONVERTIDAS EM PATRIMÔNIO PÚBLICO.

XI. DA CONCESSÃO:

A. A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SE DARÁ PELO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) ANOS, TENDO A PESSOA JURÍDICA, DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO, QUE CUMPRIR IMPRETERIVELMENTE COM TODAS AS OBRIGAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NA CHAMADA PÚBLICA, NO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. A PESSOA JURÍDICA SOLICITANTE TERÁ O DIREITO DE SOLICITAR RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

B. NA HIPÓTESE DA PESSOA JURÍDICA NÃO SE CONSOLIDAR NO PRAZO ESTIPULADO NO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SERÁ REINCORPORADA AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E AS BENFEITORIAS EFETUADAS (TAIS COMO: EDIFICAÇÕES, JARDINS, GUARITAS, GALPÕES, ENTRE OUTROS) SE REVERTERÃO AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, SEM QUE CAIBA AO CONCESSIONÁRIO QUAISQUER DIREITOS A INDENIZAÇÕES, SEJA A QUE TÍTULO FOR.

C. A PESSOA JURÍDICA SOLICITANTE, UMA VEZ CONTEMPLADA COM A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DEVERÁ CUMPRIR, IMPRETERIVELMENTE, O CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL E SE OBRIGA A CUMPRIR OS PRAZOS CONSTANTES PARA APROVAÇÃO DE PROJETO, INÍCIO DAS OBRAS (UMA VEZ APROVADO O PROJETO PELO MUNICÍPIO) E INÍCIO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E/OU COMERCIAIS, PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE DEFINE AS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA.

D. A PESSOA JURÍDICA CONTEMPLADA COM A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SE OBRIGA A MANTER PERMANENTEMENTE A DESTINAÇÃO DO IMÓVEL NO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL E/OU EMPRESARIAL INICIALMENTE PREVISTO, SALVO NA HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO, PREVIAMENTE AUTORIZADA PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

E. A PESSOA JURÍDICA CONTEMPLADA TERÁ INDISPONÍVEL O BEM CONCEDIDO PARA GARANTIA DE TRANSAÇÃO SEJA DE QUALQUER NATUREZA, BEM COMO INDISPONIBILIDADE PARA TRANSFERÊNCIA, ALIENAÇÃO E/OU PERMUTA.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CONSTITUEM ESTA CHAMADA PÚBLICA OS ANEXOS DESTES INSTRUMENTO, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE, A SEGUIR:

A.1 – ANEXO I – CARTA CADASTRO

OBS.: SERÁ PARTE INTEGRANTE DA CARTA CADASTRO A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA AVALIAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA.

A.2 – ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO

OS PROJETOS, DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES ENCAMINHADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS PROPONENTES, NÃO ACARRETANDO QUALQUER RESPONSABILIDADE CIVIL OU CRIMINAL PARA O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS PODERÁ REVOGAR ESTA CHAMADA PÚBLICA A QUALQUER MOMENTO, NO TODO OU EM PARTE.

ESCLARECIMENTOS SOBRE A PRESENTE CHAMADA PÚBLICA SERÃO PRESTADOS PELO DEPG (DEPARTAMENTO DE PETRÓLEO E GÁS) DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS, ATRAVÉS DO CORREIO ELETRÔNICO: SEDTUR.ZEN@GMAIL.COM.

A PESSOA JURÍDICA CONTEMPLADA COM O TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO NÃO FARÁ JUS A QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESSARCIMENTO SE POR QUALQUER MOTIVO O TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO NÃO VIER A SER ASSINADO, OU SE A PRESENTE CHAMADA PÚBLICA FOR ANULADA.

OS CASOS OMISSOS, NÃO PREVISTOS NESTA CHAMADA PÚBLICA, SERÃO RESOLVIDOS PELA PRÓPRIA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS – CSCPZEN, COM CIÊNCIA À COMISSÃO CONSULTIVA DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS – CCZEN.

ANEXO I DA CHAMADA PÚBLICA
CARTA CADASTRO

Visando a instalação de uma unidade empresarial no Município de Rio das Ostras, vimos comunicar nossa intenção em ser concedida uma área de terreno na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras.

Informar a área de interesse:



I- DA EMPRESA

Razão social: CNPJ:

Endereço da sede:

..... CEP:

Endereço da fábrica:

..... Telefones:

Fax: Site:

E-mail:

Data e forma de constituição: nº de empregados:

DIRETORIA:

Nome: Cargo:

Telefone: Cel.: E-mail:

Nome: Cargo:



Discriminar de acordo com a classificação interna adotada pela empresa.

Informar as medidas relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores

Natureza e volume dos despejos industriais:

Natureza	Volume médio mensal

Programa de utilização de energia renovável		
Sim	()	
Não	()	
Descrição		

Área a ser construída e prazo de implantação do projeto:

Área construída	Prazo de implantação do projeto
Total:	Total:
1ª Etapa:	1ª Etapa:

Benefícios previstos com a implantação do projeto:

Assinale com um "X"

- () Redução de custos
- () Criação de novos empregos
- () Substituição de importações
- () Atendimento a demanda insatisfeita
- () Racionalização do layout
- () Aumento no consumo de matéria prima nacionais
- () Aumento no consumo de matéria prima regionais
- () Possibilidade de exportação
- () Introdução de novos produtos no mercado
- () Centralização das atividades administrativas operacionais
- () Aumento na capacidade produtiva, percentual de aumento: %
- () Racionalização das linhas de produção
- () Incentivo de desenvolvimento de outras atividades econômicas
- () Atendimento às necessidades atuais e futuras de expansão
- () Introdução de nova tecnologia
- () Diversificação das linhas de produção
- () Aumento do recolhimento do ICMS, percentual de aumento:%

Outras informações:

Justifique os principais motivos que levaram sua empresa a realizar este projeto.

.....

.....

ANEXO II DA CHAMADA PÚBLICA

TERMO DE CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 39.223.581/0001-66, com sede administrativa na Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Marcelino Carlos Dias Borba, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 08.652.709-0, expedida pelo I.F.P/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.940.517-95, domiciliado nesta Cidade, e a, com sede, nº, devidamente inscrita no CNPJ nº, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por, portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº, têm justos e acordados o que consta nas cláusulas e condições adiante descritas, observados os termos das Leis Municipais nº 0691/2002, 0692/2002, 0763/2003, 0940/2005, 1063/2006, 1117/2007, 1212/2007, 1384/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O MUNICÍPIO é proprietário e legítimo possuidor do lote de terra, situados na Av/Rua- da Quadra, Lote nº – com m² - Zona Especial de Negócios - Rodovia Amaral Peixoto Km 162 – Mar do Norte – Rio das Ostras – RJ, em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, devidamente licenciada através da LP nº FE 002981 e da LI nº FE 005218, cuja planta baixa situacional pensada ao presente, passará a fazer parte deste instrumento de Concessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente e nos termos dispostos Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Leis Municipais nº 0691/2002, 0692/2002, 0763/2003, 0940/2005, 1063/2006, 1117/2007, 1212/07 e 1384/2009, o **CONCEDENTE** permite à **CONCESSIONÁRIA** o uso da área total de m², localizada na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras, para o fim específico de nela ser instalada uma unidade empresarial da **CONCESSIONÁRIA**, onde serão executadas as atividades, constantes no “**CNPJ**” Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CONCESSIONÁRIA**, parte integrante do presente Termo, obriga-se, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das Leis Municipais nº 0691/2002, 0692/2002, 0763/2003, 0940/2005, 1063/2006, 1117/2007 e 1212/2007 ao seguinte:

- a) submeter à prévia aprovação dos órgãos componentes da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras os projetos arquitetônicos e civis das construções a serem levadas a efeito nos imóveis, a devida documentação exigida conforme Carta Consulta padrão;
- b) executar as instalações de uso operacional, segundo cronograma físico a ser apresentado, discutido e aprovado pelas partes, compatível com as etapas das obras e os respectivos cronogramas de desembolsos e custos;
- c) observar, no que couber, as normas técnicas pertinentes às condições de higiene, segurança e meio ambiente;
- d) responsabilizar-se e assumir todos os danos causados a terceiros ou ao **CONCEDENTE**, em decorrência de sua ação ou omissão;
- e) não modificar, ampliar ou restringir o projeto sem prévia aprovação dos Órgãos competentes do **CONCEDENTE**;
- f) utilizar a área exclusivamente para o fim indicado e estabelecido na cláusula segunda;
- g) responsabilizar-se pelos ônus administrativos e tributários, na forma da legislação aplicável;
- h) de acordo com as Leis Municipais e suas alterações, atingindo em até (24) vinte e quatro meses seu pleno funcionamento;
- i) cumprir todas as exigências contidas nas Leis nº 1063/2006, 1117/2007 e 1384/2009;
- j) pagar a Taxa de Uso prevista no Artigo 18 da Lei Municipal nº 0691/2002 alterada pelas Leis Municipais nº 0763/2003 e 1212/2007.

Parágrafo único. As concessionárias que descumprirem as obrigações previstas na legislação, no presente termo de concessão, bem como na proposta da chamada pública, terão a concessão rescindida.

CLÁUSULA QUARTA – A presente Concessão, onerada com os encargos estabelecidos na cláusula terceira e com pagamentos devidos nos termos das Leis Municipais nº 0691/2002, 0692/2002, 0763/2003, 0940/2005, 1063/2006, 1117/2007, 1212/2007 e 1384/2009, vigorará pelo prazo de 15 (quinze) anos, e poderá ser renovada por igual período, desde que a **CONCESSIONÁRIA** cumpra os requisitos legais ao tempo da Renovação, mediante termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Caso ocorra paralisação das atividades por força maior, caso fortuito ou por fato ou ato do Governo, ou outros motivos justificáveis, a juízo do **CONCEDENTE**, que impeçam, restrinjam ou inviabilizem a atividade normal desenvolvida nas unidades instaladas no imóvel, as partes se comporão no sentido de serem resguardados os direitos e interesses recíprocos. Independentemente das razões que levaram à paralisação das atividades, as benfeitorias fixas, compreendidas exclusivamente como aquelas cuja remoção não seja possível, reverterão para o patrimônio do **CONCEDENTE**, sem que caiba à **CONCESSIONÁRIA** direito a indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA SEXTA – A **CONCESSIONÁRIA** fruirá plenamente dos imóveis objetos desta Concessão, para os fins previstos na cláusula segunda, respondendo por todos os encargos que, eventualmente, venham a incidir sobre os mesmos e suas rendas, a partir do momento em que tomar posse do imóvel, ficando o **CONCEDENTE** responsável pelos direitos e obrigações anteriores a isso.

CLÁUSULA SÉTIMA – A **CONCESSIONÁRIA** deverá declarar ter pleno conhecimento da(s) contrapartida(s) determinada(s) pelo **CONCEDENTE**, referente à utilização de benfeitorias, edificações construídas e equipamentos instalados na área, em até 24 (vinte e quatro) meses, quando houver.

CLÁUSULA OITAVA – A presente Concessão resolver-se-á, se a **CONCESSIONÁRIA** der ao imóvel destinação diversa da estabelecida na cláusula segunda, não podendo, neste caso, opor retenção por benfeitorias, o que só poderá ser levada a efeito com a aquiescência do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA – A Concessionária deverá apresentar semestralmente Certidão Negativa de Débito Municipal, bem como as Certidões Negativas na esfera Estadual e Federal, independente de notificação para tal, através de protocolo no Departamento de Petróleo e Gás. Caso a Concessionária não apresente as Certidões Negativas, a Concessão poderá ser encaminhada para revogação.



CLÁUSULA DÉCIMA – A Concessionária deverá estar quites com todos os seus compromissos pertinentes ao Distrito Industrial Municipal Zona Especial de Negócios-ZEN, conforme legislação Municipal vigente, tais como: Licença ambiental, Licença de Operação, Habite-se, Taxa de Utilização de Solo, Taxa de Fiscalização, ISS e todos mais não especificados anteriormente, sob pena de revogação da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– A Concessionária que apresentar inatividade comercial, industrial e/ou prestação de serviço na área concedida por período superior a 60 (sessenta) dias, terá a Concessão revogada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– A Concessionária que possuir débito de taxas e/ou impostos objeto de programa de parcelamento ou não de dívida pública de qualquer natureza, em atraso, terá sua Concessão revogada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– Fica eleito o Foro da Comarca de Rio das Ostras para dirimir qualquer dúvida resultante do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja, caso o impasse não possa ser resolvido amigavelmente entre as partes.

E por assim estarem de acordo, assinam o Termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e pelas testemunhas abaixo arroladas.

Rio das Ostras,de..... de 20____.

Município de Rio das Ostras

Empresa Concessionária

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº:

NOME:
CPF nº:

Resultado do Edital de Chamada Pública 002/2023 – SEDTUR

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, SEDTUR, publiciza o resultado da Chamada Pública 002/2023, processo de seleção e cadastramento de proposta de pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja a comercialização de produtos alimentícios para atendimento ao público durante a realização da XXVI Edição do Ostrascycle 2023 nas datas de 30 e 31 de março e 01 e 02 de abril de 2023, no Espaço Celso Jappour. Conforme os critérios legais e editalícios, foram habilitados 10 (dez) proponentes, restando 10 (dez) vencedores quando da realização do sorteio de desempate, restando como vencedores, quanto ao objeto da Chamada Pública 002/2023, nos seguintes termos:

RESTAURANTES			
ITEM	NOME	CPF/CNPJ	Processo Administrativo
1	DIEGO M. D. G. GENRO	24.*** ***/****_**	11912/2023
2	ERICA M. DA C. SANTANA	31.*** ***/****_**	11905/2023
3	IZABEL C. C. DE SOUZA	34.*** ***/****_**	11917/2023
4	LUCILIA G. LURUD	34.*** ***/****_**	11914/2023
5	MARCIO C. G. DOS SANTOS	42.*** ***/****_**	11922/2023
6	MICHELE C. G. DOS SANTOS	42.*** ***/****_**	11919/2023
7	PATRICIA A. DOS SANTOS	37.*** ***/****_**	11920/2023
8	ROSINEIA F. DA SILVA	37.*** ***/****_**	11913/2023
9	S.F. M. C. V. DE G. A. R. E P. DE S. LTDA	35.*** ***/****_**	11911/2023
FOOD BIKES			
01	MICHELE C. G. DOS SANTOS	42.*** ***/****_**	11919/2023
02	VITOR H. DOS S. NEPOMUCENO	33.*** ***/****_**	11916/2023

Resultado do Edital de Chamada Pública 004/2023 – SEDTUR

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, SEDTUR, publiciza o resultado da Chamada Pública 004/2023, processo de seleção e cadastramento de proposta de pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja a comercialização de produtos alimentícios para atendimento ao público durante a realização da XXVI Edição do Ostrascycle 2023 nas datas de 30 e 31 de março e 01 e 02 de abril de 2023, no Espaço Celso Jappour. Conforme os critérios legais e editalícios, foram habilitados 10 (dez) proponentes, restando 10 (dez) vencedores quando da realização do sorteio de desempate, restando como vencedores, quanto ao objeto da Chamada Pública 002/2023, nos seguintes termos:

RESTAURANTE			
TENDA	NOME	CPF/CNPJ	Processo Administrativo
1	DANIELLE DA S. REBELLO	32.*** ***/****_**	12977/2023
RENDA ALTERNATIVA			
1	DANIELE B. DA C. GULANDE	119.000.000-00	12913/2023
2	CRENECILDA G.	068.000.000-00	12955/2023



3	ELISANGELA M DE OLIVEIRA	024.000.000-00	12942/2023
4	EVERALDO C. MACEDO	026.000.000-00	12968/2023
5	GERUSA L.M GONÇALVES	025.000.000-00	12910/2023
6	LUIZ H. M. DA SILVA	041.000.000-00	12971/2023
7	PATRICIA T.	084.000.000-00	12909/2023
8	PRISCILA S. BORGA	097.000.000-00	12932/2023
9	ROBERVAL L. DA SILVA	538.000.000-00	12962/2023
10	SIMONE P. DA C. F. MORAES	070.000.000-00	12972/2023

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

COMUNICADO

FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DA PRAÇA DO ARTESÃO

Considerando a publicação no Jornal Oficial Edição nº 1533 de 01 de fevereiro - página 23, onde foi solicitado o comparecimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo dos permissionários da Feira de Artes e Artesanato da Praça do Artesão com frequência inferior a 75% da presença obrigatória, para apresentação de justificativa para as faltas ou assinatura do Termo de Desistência, a Sedtur torna público os permissionários considerados **DESISTENTES POR FALTA**, visto que os mesmos não apresentaram quaisquer justificativas para as faltas dentro do prazo estipulado.

- C. **Adriana Maria da Silva Mendonça**
D. **Wagner Luiz da Silva Rodrigues**

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Mat. 18321-0

SEMUSA Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30298/2022 – SEMUSA

Inicialmente, cumpre ressaltar que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres Senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela Portaria Municipal nº 1069/2014. Em observação às normas contidas na Lei nº 8666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de medicamentos (soro, água destilada, etc) necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgências e emergências, a favor das empresas MEDKA DISTRIBUIORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 36.958.637/0001-32, no valor de R\$ 98.370,00 (noventa e oito mil, tezentos e setenta reais) e MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 94.389.400/0001-84, no valor de R\$ 1.008.850,00 (um milhão, oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Rio das Ostras, 29 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17482/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa CEI Comércio Exportação Importação de Materiais Médicos Ltda.
CNPJ: 40.175.705/0001-64
OBJETO: Aquisição de **button alimentar tipo mic-key 18fr - 2,0**

cm, para atender as necessidades da paciente K. V. de S. G., em caráter emergencial.
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; Dispositivo para Gastrostomia ao nível da pele - Button Alimentar tipo MIC-KEY 18FR- 2,0cm - baixo perfil, com válvula antirrefluxo.; UND; 2; 1.300,00; 2.600,00
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 2.600,00
NOTA DE EMPENHO: 0352/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.000000-1.600.0000
VALOR: R\$ 2.600,00
EMIÇÃO: 27/03/2023

DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/03/2023
PRAZO CONTRATUAL: 30(trinta) dias.
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 100/2022- LCAB-15/12/2022-EGSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0352/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17482/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa CEI Comércio Exportação Importação de Materiais Médicos Ltda.
CNPJ: 40.175.705/0001-64
OBJETO: Aquisição de **button alimentar tipo mic-key 18fr - 2,0** cm, para atender as necessidades da paciente K. V. de S. G., em caráter emergencial.
VALOR : R\$ 2.600,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395-33.90.32.000000-1.600.0000
EMIÇÃO: 27/03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o



caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA.

• **Pregão Eletrônico nº 047/2023** (processo administrativo nº 1216/2022), objetivando a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de mobilidade, meios auxiliares/facilitadores de locomoção (cadeira de rodas, cadeira higiênica, andador, muletas axilares e canadenses), em favor de pacientes em situações de vulnerabilidade, com Emenda Impositiva El Coletiva/2021 – Manutenção COGA.

Data da Sessão: 18/04/2023 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/

CÓDIGO DA UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 105.279,25.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: (cplp.semusa@gmail.com) ou (licitacao.fmsro@gmail.com).

Márcio Montechiari Pietrani
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

SEGEP Secretaria de Gestão Pública

ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, por intermédio as SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEMEDE e a ASSOCIAÇÃO REÍZES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31214/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/06/2025.

OBJETO: Realização do Projeto Navegando na Poesia, em três instituições de ensino da rede pública municipal de educação, a saber: Escola Municipal Professora Marinete Coelho de Souza, Escola Municipalizada Fazenda da Praia e Escola Municipal João Bento Duarte Neto Os sujeitos das ações educativas do Projeto serão alunos, alunas e professores dos 3º e 4º anos do ensino fundamental das respectivas escolas. O projeto Navegando na Poesia tem por objetivo promover o acesso à leitura e à escrita por meio de atividades lúdicas e participativas nas escolas públicas, levando em consideração a cultura local e regional.

SEMAS Secretaria de Assistência Social

EDITAL Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Rio das Ostras no uso de suas atribuições e considerando:

A Lei nº 8.069/90 (ECA);

A Resolução nº 231/2022 CONANDA;

A Lei Municipal nº 2739/2022;

A Deliberação 001 de 2023 publicada em Jornal Oficial Rio das Ostras que dispõe sobre a comissão eleitoral para o processo de escolha de conselheiros tutelares torna público o Edital do Processo Seletivo Unificado para Escolha dos Membros do **CONSELHO TUTELAR** para o quadriênio 2024/2027, sendo realizado sob a responsabilidade deste CMDCA e a fiscalização da Promotoria de Justiça Cível de Rio das Ostras - RJ, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art.2º - No Município existe 01 (um) Conselho Tutelar como órgão não integrante dos quadros da Administração Pública Municipal, composto de 05 (cinco) membros titulares, escolhidos pela população local e terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo seletivo.

Art.3º - Na qualidade de membros eleitos, os Conselheiros Tutelares, terão remuneração mensal, correspondente ao Cargo Comissionado CC4 da Administração Municipal.

Art.4º - O processo seletivo para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente

habilitados.

Parágrafo único – Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo seletivo e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 231/2022 – CONANDA. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

Art.5º - A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos para cada uma das fases do processo seletivo de Conselheiros Tutelares nos locais abaixo e publicados em Jornal Oficial Rio das Ostras e no site www.riodasostras.rj.gov.br:

I - Na sede do CMDCA, localizada na Rua das Casuarinas, nº 595, Âncora - Sala dos Conselhos;

II - Na sede do Ministério Público – Promotoria de Justiça da Comarca de Rio das Ostras, localizada na rua Verônica Martins, 4931, 4º andar - Centro - Rio das Ostras;

III - Na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, situada na Rua Campo de Albacora nº 75 – Loteamento Atlântico, Rio das Ostras- RJ.

§1º - A divulgação do Processo Seletivo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar será feita, ainda, com remessa do presente Edital, com solicitação de divulgação:

I – às Chefias dos Poderes Executivo e Legislativo e às Secretarias e Autarquias Municipais;

II – ao Juízo de Direito da Vara de Família da Comarca de Rio das Ostras;

III – ao Conselho Tutelar;

IV – às Escolas Municipais, Estaduais, Unidades de Ensino Superior e estabelecimentos privados de Ensino;

V – às Entidades representativas da sociedade civil do Município

de Rio das Ostras;
VI – às emissoras de rádio locais.

REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Art.6º - Somente poderão concorrer os candidatos que preencheram os seguintes requisitos:

I - Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município de Rio das Ostras, área de jurisdição do Conselho Tutelar;

II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos no ato da inscrição;

III - Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 03 (três) anos comprovadamente;

IV - Possuir ensino médio completo;

V - Estar no gozo de seus direitos políticos;

VI - Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;

VII - Ter notório saber na área de direitos da criança e adolescente ou experiência comprovada, mediante documento que confirme a relação de trabalho de, no mínimo 02 (dois) anos na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança ou adolescente, em uma das seguintes áreas:

a) estudos e pesquisas;

b) atendimento direto; ou

c) defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente.

VIII - Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

IX - Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.

§1º - O servidor público eleito Conselheiro ficará afastado de seu cargo e passará a receber a remuneração de Conselheiro Tutelar até o final de seu mandato, vedada a acumulação, quando, então, retornará ao cargo original sem prejuízo de seus direitos funcionais;

§2º - A solicitação da candidatura é individual, não sendo admitida a composição de chapas;

§3º - Para efeitos de cumprir as exigências do Inciso VII, também se admitirá o trabalho por atuação voluntária, desde que seja regular e permanente, não esporádica ou eventual, comprovada mediante documentos decorrentes das atividades realizadas pelo candidato, no período de 02 (dois) anos;

§4º - A atuação profissional ou voluntária mencionada no §3º, supra, poderá ser verificada, a qualquer tempo, pelo CMDCA, mediante Sindicância, garantidos os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa;

§5º - Apurada, mediante Sindicância, a que se refere o §4º, supra, a inexistência ou deficiência na atuação profissional ou voluntária, será o Requerimento de Inscrição do candidato indeferido ou, se já empossado Conselheiro, destituído do cargo.

INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Art.7º - A participação no presente Processo Seletivo será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital e iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento próprio, obtido na sede do CMDCA ou no site <https://www.riodasostras.rj.gov.br/conselhotutelar>.

Art.8º - A inscrição somente será efetuada pessoalmente no período de **24/04/2023 a 10/05/2023**, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00hs às 16:00hs, na sede do CMDCA, localizada na Sala dos Conselhos, no Centro de Cidadania, situada à Rua das Casuarinas, 595, Bairro Âncora, Rio das Ostras/RJ.

Art.9º - Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, obtido na sede do CMDCA ou no site <https://www.riodasostras.rj.gov.br/conselhotutelar> (**Anexo I**);

b) Atestado/declaração de idoneidade, em modelo próprio, obtido na sede do CMDCA ou no site <https://www.riodasostras.rj.gov.br/conselhotutelar> (**Anexo II**);

c) Declaração de Não Penalização por Destituição da Função de Conselheiro Tutelar (**Anexo III**);

d) Documentos de identidade pessoal com foto, CPF, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

e) Comprovação de residência no Município há pelo menos 03 (três) anos, tais como: contrato de locação ou declaração do locador, com firma reconhecida, contas de água, luz, telefone etc;

f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

g) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

h) Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente, mediante carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, certificado ou declaração emitido por Entidade ou Órgão Público em que atuou, comprovando o trabalho efetivo e descrevendo as atividades desenvolvidas com crianças e/ou adolescentes;

i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, obtido em modelo próprio, na sede do CMDCA ou no site <https://www.riodasostras.rj.gov.br/conselhotutelar>;

§1º – Ao preencher o Pedido de Inscrição, o candidato assume responsabilidade acerca das informações prestadas.

§2º – Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições. O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente Edital.

§3º – O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será indeferido.

Art.10º - O Conselheiro Tutelar pode candidatar-se à recondução atendendo a todos os requisitos do Edital, em igualdade de condições com os demais concorrentes.

Parágrafo único – Será submetido a Processo de cassação, o Conselheiro Tutelar candidato à recondução que se utilizar do cargo para angariar votos.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art.11 - Encerrado o prazo para inscrições, a **Comissão do Processo Seletivo**, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no Art. 9º do presente Edital e fará publicar a lista dos candidatos inscritos aptos a prosseguir no processo seletivo, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, através do Jornal Oficial Rio das Ostras no dia **31/05/2023**.

IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

Art.12 - A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos aptos, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer à **Comissão do Processo Seletivo**, a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, no período de 03 (três) dias úteis, do dia **01/06 a 05/06/2023**.

§1º - O candidato que sofrer pedido de impugnação de sua candidatura será comunicado por meio de e-mail ou contato telefônico para ciência formal pela **Comissão do Processo Seletivo**, no dia **07/06/2023**, contado a partir daquele momento o prazo de 02 (dois) dias para que apresente a sua defesa pessoalmente na sede do CMDCA, das 9h às 16h;

§2º - Apresentada no prazo a manifestação sobre a impugnação, a **Comissão do Processo Seletivo** analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA.

§ 3º - O resultado da análise das impugnações decidido pela **Comissão do Processo Seletivo** será publicado, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, através do Jornal Oficial Rio das Ostras do dia **21/06/2023**.

PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/ INDEFERIDAS

Art.13 - Findo a análise, serão divulgadas as inscrições deferidas aptas a prosseguir no processo seletivo e as inscrições indeferidas, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, através do Jornal Oficial Rio das Ostras do dia **07/07/2023**.

EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO



Art.14 - O exame de conhecimento específico sobre ECA, de caráter obrigatório e eliminatório terá divulgado o local da prova, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, em Jornal Oficial Rio das Ostras do dia **02/08/2023**.

Parágrafo único – A prova ocorrerá no dia **20/08/2023** (domingo).

Art.15 - O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva e versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

§1º - A prova será elaborada por uma Comissão Examinadora e/ou empresa contratada, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

§2º - A empresa contratada e/ou Comissão Examinadora, que deverá elaborar o exame de conhecimento específico, analisar, corrigir e encaminhar os resultados à **Comissão do Processo Seletivo** e será composta por 03 (três) Membros da Secretaria de assistência Social, capacitados na Legislação sobre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;

§2ºa – A Comissão Examinadora e/ou empresa contratada da eleição do Conselho Tutelar será indicada pelo CMDCA e responsável pela aplicação das provas aos candidatos inscritos.

§3º - A empresa contratada e/ou comissão examinadora compromete-se a manter sigilo acerca do conteúdo do exame eliminatório;

§4º - A aplicação da prova será realizada por servidores públicos municipais cedidos pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras sob a supervisão do CMDCA e com fiscalização do Ministério Público ou por pessoas contratadas pela banca examinadora contratada;

§5º - O exame de conhecimento constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas de resposta cada, valendo um ponto cada uma das questões, com total máximo de 30 (trinta) pontos;

§6º - Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 60% (sessenta) por cento de acerto nas questões, ou seja 18 (dezoito) pontos;

§7º - O gabarito da prova será afixado na sede do CMDCA no **21/08/2023** e publicado, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, através do Jornal Oficial do Município de **23/08/2023**;

§8º - Do resultado do exame caberá recurso fundamentado dirigido à **Comissão Examinadora e/ou empresa contratada** nos dias **24 e 25/08/2023, e resultado dos recursos será publicado em até 05 (cinco) dias úteis após esse prazo**.

§9º - Após análise e decisão nos recursos pela **Comissão Examinadora e/ou empresa contratada**, será divulgada pela **Comissão do Processo Seletivo** a lista dos candidatos aptos a seguir no processo seletivo, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, no Diário Oficial do Município de **06/09/2023**.

ESCOLHA POR VOTAÇÃO NOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS

Art.16 - As urnas serão instaladas em locais a serem definidos e publicados, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, através do Jornal Oficial Rio das Ostras do dia **13/09/2023**, cabendo ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

Art.17 - Preferencialmente serão utilizadas no processo de votação as urnas eletrônicas obtidas por empréstimo junto à Justiça Eleitoral.

§1º - Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, serão obtidas junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja realizada manualmente;

§2º - Na hipótese do uso de urnas comuns, a eleição se dará por cédulas impressas.

Art.18 - Após a divulgação da lista dos candidatos aptos, prevista no §9º do Art.15º, será permitida ao candidato a realização da propaganda eleitoral.

§1º - É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

§2º - São consideradas condutas vedadas aquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o

abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros;

§3º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

§4º É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

§5º Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

§6º Será permitido ao candidato a realização de propaganda eleitoral, conforme Art. 8º da Resolução nº. 231/2022 do CONANDA.

Art.19 - O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional no dia **01 de outubro de 2023**, das 08:00 horas às 17:00 horas.

§1º - O voto será facultativo, secreto e uninominal;

§2º - O candidato concorrerá com o seu número de inscrição no processo seletivo.

Art.20 - Terá direito a votar todo e qualquer eleitor da 184ª Zona Eleitoral de Rio das Ostras, devendo comprovar tal condição mediante a apresentação do documento oficial de identificação e do título de eleitor no ato da votação.

Art.21 - A apuração dos votos ocorrerá imediatamente depois de findo o horário de votação, em local previamente definido e publicado em Jornal Oficial Rio das Ostras.

Art.22 - Concluída a apuração dos votos, o Presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha de imediato, afixando no local a relação com o número de inscrição com que concorreu nas urnas, nome do candidato e respectivo número de votos e promovendo a divulgação, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital e através do Jornal Oficial Rio das Ostras, no dia **04/10/2023**.

§1º - Em caso de empate no número de votos, será considerado como critério de desempate, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico acerca do ECA e persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada;

§2º - Os interessados poderão, no primeiro dia útil subsequente, dia **02/10/2023 (presencialmente na sede do CMDCA, de 9h às 16h)**, realizar pedido de impugnação do resultado da votação, de forma fundamentada dirigida à **Comissão do Processo Seletivo**, que decidirá sobre a impugnação até o dia **10/10/2023**.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art.23 - O resultado final da votação será publicado em ordem decrescente de votação, no Diário Oficial do dia **18/10/2023**.

Parágrafo único - Serão considerados eleitos, por via de consequência, titulares os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, sendo os seguintes, na ordem de votação decrescente, considerados suplentes.

CURSO DE CAPACITAÇÃO

Art.24 - Os 05 (cinco) Conselheiros Titulares eleitos e seus 05 (cinco) Conselheiros Suplentes na sequência de classificação participarão do Curso de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, de caráter obrigatório, sob a organização do CMDCA.

§1º - O Curso de Capacitação será ministrado em local a ser divulgado pela **Comissão do Processo Seletivo**, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, através do Diário Oficial do Município, no dia **22/11/2023**;

§2º - O Curso de Capacitação será realizado nos dias **27/11 a 01/12/2023**, contendo um total de 40 (quarenta) horas;

§3º - A frequência mínima obrigatória será de 90% (noventa) por



cento, devendo ser confirmado através de lista de presença, sob pena de eliminação.

DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art.25 - Fica criada a **Comissão do Processo Seletivo**, de formação paritária, composta pela grade eleita do CMDCA Gestão 2023-2024, composta pelos 4 (quatro) membros titulares empossados, sendo 02 (dois) Conselheiros Representantes do Governo Municipal e 02 (dois) Conselheiros Representantes da Sociedade Civil.

DOS RECURSOS

Art.26 - Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

Art.27 - Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da **Comissão do Processo Seletivo**;

Art.28 - A decisão exarada nos recursos pela Comissão do Processo Seletivo é irrecorrível na esfera administrativa.

POSSE

Art.29 - Os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos serão diplomados e empossados pelo Prefeito de Rio das Ostras como Membros Titulares do Conselho Tutelar no dia 10 de janeiro de 2024, conforme disposição do art. 14, § 2º da Resolução nº 231/2022 – CONANDA.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2023

Art.30 - O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

PROCEDIMENTO	ARTIGO	PRAZO
Publicação do Edital		29/03/2023
Período das inscrições e entrega de documentos	art. 8º	24/04/2023 a 10/05/2023
Publicação da relação dos candidatos inscritos	art. 11º	31/05/2023
Prazo para impugnação de candidaturas	art. 12º	01/06/2023 a 05/06/2023
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	art. 12º, § 1º	12/06/2023 a 13/06/2023
Publicação do resultado da análise dos recursos	art. 12º, § 3º	21/06/2023
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	art. 13º	07/07/2023
Publicação dos locais da Prova de Conhecimento Específico sobre ECA	art. 14º	02/08/2023
Prova de Conhecimento Específico sobre ECA	art. 14º, § único	20/08/2023
Publicação do gabarito da prova Conhecimento Específico sobre ECA	art. 15º, § 7º Lista afixada CMDCA	23/08/2023
Publicação do resultado do exame Conhecimento Específico sobre ECA	art. 15º, § 8º	06/09/2023
Prazo para recurso do resultado do exame Conhecimento Específico sobre ECA	art. 15º, § 9º	24/08/2023 a 25/08/2023
Publicação dos candidatos habilitados no processo seletivo	art. 15º, § 10º	06/09/2023
Divulgação dos locais de votação	art. 16º	13/09/2023
Data da votação - Processo Seletivo Unificado em todo o Brasil	art. 19º	01/10/2023
Divulgação da relação com resultado da votação	art. 22º Lista afixada CMDCA	04/10/2023
Publicação da votação final no Diário Oficial	art.22º	04/10/2023
Prazo para impugnação do resultado votação	art.22º § 2º	02/10/2023
Decisão sobre impugnação do resultado	art.22º § 2º	11/10/2023
Divulgação do resultado final da votação	art. 23º, § único	18/10/2023
Divulgação do local do Curso de Capacitação Prévia	art. 24º, § 1º	22/11/2023
Data do Curso de Capacitação Prévia	art. 24º, § 2º	27/11/2023 a 01/12/2023
Diplomação e Posse	art. 29º	10/01/2024

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.31 - Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo**, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal.

Art.32 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao



Processo Seletivo Unificado dos Conselheiros Tutelares.

Art.33 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do curso de capacitação e da prova de conhecimentos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de identidade original.

Art.34 - O candidato não poderá se retirar do ambiente da prova. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior, decidida pela **Comissão do Processo Seletivo**.

Art.35 - Não haverá segunda chamada para realização da prova. O não comparecimento a esta, implicará a eliminação automática do candidato.

Art.36 - Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos ou a utilização de: máquinas calculadoras e/ou similares; livros; anotações; réguas de cálculo; impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

Art.37 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip; telefone celular; walkman; agenda eletrônica; notebook; palmtop, pen drive; receptor; gravador; máquina de calcular; máquina fotográfica; controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

Parágrafo único - O CMDCA ou a Comissão do Processo Seletivo não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos supracitados.

Art.38 - O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

Art.39 - Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo**.

Rio das Ostras, 31/03/2023.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PRÉ-CADASTRO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHEIROS TUTELARES 2023

Informações Pessoais

CPF	Nome Completo	Data de Nascimento	Escolaridade
			Selecione
Estado Civil	Email	Tipo	Telefone
Selecione		Selecione	
Apellido	Identidade	Órgão Expedidor	Data de Emissão

Endereço

Tipo de Endereço	CEP	<input type="button" value="PRESENCER"/>	<input type="button" value="BUSCAR CEP"/>
Selecione			
País	Estado	Município	
Brasil	Rio de Janeiro	Rio das Ostras	
Tipo de Logradouro	Logradouro	Número	
Selecione			
Bairro	Complemento		

Questionário

Tendo em vista minha deficiência abaixo:

Solicito que sejam disponibilizados os seguintes recursos materiais/humanos para que eu possa responder a prova de conhecimentos:

Documentos Exigidos (no dia de apresentação)

- ✓ Certidão negativa de antecedentes civis e criminais expedidas pela Justiça Estadual (original)
- ✓ Idade acima de 21 anos
- ✓ Atestado de antecedentes "nada consta" expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro (original)
- ✓ Documentos oficiais de identificação (original e cópia)
- ✓ Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo (cópia)
- ✓ Título de eleitor (cópia)
- ✓ Declaração de Idoneidade Moral [Imprimir](#) [Baixar](#)
- ✓ Comprovante de votação da última eleição (cópia) ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral original
- ✓ Residente no município de no mínimo 03 (três) anos
- ✓ Cópia do certificado ou declaração da instituição de Ensino, de conclusão do 2º grau (ensino médio), acompanhado do original para conferência
- ✓ Cópia e original Declaração de Entidade ou Instituição de atendimento à criança e/ou adolescente, ou Carteira Profissional com registro ou com relevante experiência na área
- ✓ Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens) (cópia)
- ✓ Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro original [Imprimir](#) [Baixar](#)
- ✓ Declaração de Disponibilidade para o exercício da função de Conselheiro Tutelar

Experiência de Atuação

* É obrigatório ao menos uma experiência

Tomador Serviço	Atividade	Data Início	Data Fim	Contato Tomador

Declaro que li o Edital nº 03/2023, e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de Conselheiro Tutelar.

ENVIAR CADASTRO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós, abaixo assinados, DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o (a) Sr.(a) _____,
portador(a) do documento de identidade _____, há mais de 02 (dois)
anos, e sabemos tratar-se de cidadão(ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso
conhecimento nada que o(a) desabone até a presente data.

_____, _____ de _____ de 2023.
Local e data.

Nome: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIZAÇÃO POR DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE
CONSELHEIRO TUTELAR**

Eu, _____,
declaro, para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a
destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

Por expressão da verdade, firmo o presente.

Rio das Ostras, _____ de _____ de 2023.



RESPEITE AS LEIS E A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ULTRAPASSÉ O SINAL VERMELHO

EVITE FICAR

"costurando" entre os demais veículos ou exibindo manobras perigosas

NUNCA CONSUMA

bebidas alcoólicas, substâncias entorpecentes ou remédios calmantes antes de conduzir sua motocicleta. Quando estiver sob efeito de alguma dessas substâncias, ou não sentir-se bem, não dirija seu veículo

SINALIZE

antecipadamente todas as manobras a serem efetuadas

USE ROUPAS

claras, para que os demais condutores possam vê-lo com mais facilidade

SEJA PRUDENTE

Reduza a velocidade ao chegar em cruzamento

EM PISTAS MOLHADAS

a aderência diminui. Pise levemente no freio

PROCURE ANDAR

sempre na pista da direita e dentro do ângulo de visão do motorista a sua frente

DÊ PREFERÊNCIA

aos pedestres

MANTENHA A DISTÂNCIA

de segurança em relação ao veículo da frente

EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO 2023

Saiba mais em:
riodasostras.rj.gov.br/educatransito





SEMEDE Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

RELAÇÃO DE INSCRITOS, APTOS À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA, NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/2023 - 4ª CONVOCAÇÃO.

Os responsáveis pelos inscritos, **aprovados dentro do número de vagas**, deverão comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de **04 a 06 de abril de 2023**, para efetivar a matrícula, munidos de original e cópia dos documentos abaixo relacionados, de acordo com a Resolução SEMEDE nº 18/2022, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1505, de 04 de novembro de 2022.

I- Certidão de nascimento da criança;

II- Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);

III- Laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;

IV- comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia do documento de identificação do mesmo;

V- Carteira de vacinação da criança;

VI- Uma foto 3x4 da criança.

Perderá o direito a vaga, a criança cujo responsável não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para a matrícula.

CRECHE II - SUL

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	MYRELLA TAVARES BATISTA	22	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
02	GAEL TELES SANTOS	22	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
03	LORENZO SOUZA BARRETO	22	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
04	OTÁVIO MAYCON NASCIMENTO SANTO	22	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
05	LAURA BEATRIZ CARVALHO MOTA	22	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE III - CENTRAL

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	YOHANNA GABRYELLY DE LIMA JANUARIO PINHEIRO	15	CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
02	BRAYAM PEDRO DO NASCIMENTO	14	CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
03	DAVI PAES TIBURCIO DE SOUZA	14	CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
04	DAVI ALVES FERREIRA	14	CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
05	RYAN LUCAS NUNES DE ARAÚJO	14	CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
06	ANTHONY GENTIL MEDEIROS VIEIRA DE SOUZA	14	CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
07	FLORA MOREIRA SANTIAGO DE OLIVEIRA	12	CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
08	MATEUS RAMOS COUTINHO	12	CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
09	ISABELA MEDEIROS DOS SANTOS VALADÃO	12	CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
10	ALICE BENTES VIEIRA	12	CRECHE MUNICIPAL DONA COTA

CRECHE III - NORTE

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	ARTHUR GAEL DIAS SANTOS	26	CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
02	HELENA ELEANDRA OLIVEIRA DA SILVA	26	CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
03	NOAH MORAES LEGORA	26	CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
04	KAIO SILVA RANGEL	26	CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
05	ANTHONY LUIZ DA SILVA GOMES	26	CRECHE MUNICIPAL DONA LINA

CRECHE III - SUL



Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	MATHEUS SAMPAIO DIAS	20	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
02	MARIA HELENA DA SILVA DIAS	19	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
03	SAMUEL BARBOZA CARVALHO MOREIRA	19	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
04	VITÓRIA MAGNO AMARO PONCIANO	17	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
05	LUIZ FELIPE GONÇALVES DA SILVA NASCIMENTO	17	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
06	LORENA DOS SANTOS PEREIRA COUTO	17	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
07	BEATRIZ DE FÁTIMA GALLO MIRANDA	17	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
08	MURILO OLIVEIRA DA SILVA	17	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE IV - NORTE

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	MARIA MANUELA RANGEL GONÇALVES	12	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS
02	JASMIM STEIMER ROLIM	12	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS

CRECHE IV - SUL

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	MAJUH MOREIRA DE ALBUQUERQUE	20	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLAUDIO RIBEIRO
02	LUAN OLIVEIRA VENTURA	20	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLAUDIO RIBEIRO
03	MIQUÉIAS ALVES ALVARENGA	20	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLAUDIO RIBEIRO

CRECHE IV - MAR DO NORTE

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	ARTHUR VINICIUS FERREIRA SANTIAGO	9	ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDELIS MOREIRA

Endereço das Unidades Escolares:

CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
Endereço: Rua Manoel Pedro Freire, s/nº - Nova Cidade

CRECHE MUNICIPAL DONA COTA

Endereço: Rua Grivaldo Martins da Conceição, s/nº - Nova Esperança

CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

Endereço: Rua Jornalista Jaime Barreiros, nº 553 - Recanto

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO

Endereço: Rua Abel Siqueira, s/nº - Recanto

CRECHE MUNICIPAL DONA LINA

Endereço: Rua 59 - Loteamento Praia Âncora

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS

Endereço: Rua Prefeito Wilson de Barros Vieira, s/nº - Costazul

ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA

Endereço: Rua Albano Branco Guimaraes, s/nº - Mar do Norte

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 33.743/2022

Contrato nº 080/2022

Consoante detida análise processual que comprovou a existência de irregularidade sanável no Contrato nº 080/2022, nos autos do Processo Administrativo nº 11019/2019, sendo

corrigida pela contratada, se causar prejuízo ao erário. Nestes termos, utilizando-me como razões de decidir os pareceres jurídicos da Procuradoria-Geral do Município e demais documentos comprobatórios constantes dos autos do processo e epígrafe, **DECIDO pela aplicação da penalidade de advertência a Empresa T.L&M.M, TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, CNPJ nº 09.280.387/0001/51, com fulcro no art. 4º, inciso “a” c/c caput do art. 6º, ambos do Decreto Municipal nº 2.092/2019 e pela liberação da retenção de 10% no valor da medição correspondente. FICA a empresa ciente da aplicação da decisão, para que, querendo, tenha vista do processo e apresente recurso, no prazo de 05 dias corridos, a contar do recebimento da notificação, a ser protocolizado no Protocolo Geral na sede da Prefeitura ou enviado através do endereço eletrônico: depag.semad@gmail.com. Fica ainda ciente que o andamento processual e o resultado do recurso deverá ser acompanhado pela contratada pelo portal da Prefeitura de Rio das Ostras, na consulta processual e nas publicações do Jornal Oficial do Município, pelo site: www.riodasostras.rj.gov.br.**

Rio das Ostras, 31 de março de 2023

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PARECER

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL NOVA ATITUDE LTDA - ME		UF: RJ
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento de Instituição Privada de Educação Infantil.		
RELATOR: Augusta Horacina Alves Barreto		
PROCESSO Nº: 2197/2017 (Centro Educacional Coração Valente)		
PARECER DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº: 001/2023	COLEGIADO: Conselho Municipal de Educação - CME	APROVADO EM: 21 de Março 2023
I – HISTÓRICO <p>A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no dia 28 de fevereiro de 2023, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, o Processo Administrativo nº 2197/2017, para análise e emissão de parecer.</p> <p>No referido processo, a Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer apresenta Laudo Conclusivo favorável ao funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL NOVA ATITUDE - CENA, situado à Rua Tijuca, nº 235, Bairro Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras/RJ, tendo como entidade mantenedora o CENTRO EDUCACIONAL NOVA ATITUDE LTDA - ME, CNPJ Nº 22.913.71/0001-68, com oferta de ensino para ministrar EDUCAÇÃO INFANTIL COM CRECHE E PRÉ-ESCOLA, na faixa etária de 11 (onze) meses a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias em regime integral, parcial e ampliado, com capacidade física total de matrícula para 138 (cento e trinta e oito) alunos, sendo 69 (sessenta e nove) alunos por turno.</p> <p>Os conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, do Conselho Municipal de Educação, entenderam que após análise documental apresentada no presente processo pela Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer foi considerada satisfatória. O laudo apresenta detalhamento de oferta de vagas de acordo com a legislação vigente. Neste contexto opinamos em 21 de março de 2023, favorável à autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL NOVA ATITUDE - CENA.</p>		
II – VOTO DA RELATORA <p>Após análise do processo e considerando o Laudo Conclusivo da Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o voto é pela concessão da autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL NOVA ATITUDE - CENA.</p>		
III – CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL <p>A Câmara de Educação Infantil, do Conselho Municipal de Educação, decidiu por unanimidade acompanhar o Voto da Relatora.</p> <p style="text-align: right;">Rio das Ostras, 21 de março de 2023.</p> <p style="text-align: center;">Augusta Horacina Alves Barreto – Relatora Hovenia Menezes Duarte Luciana Silveira Sá Mariana Cristina Gonçalves Mônica Linhares da Silva Renê Dutra da Silva Rosekel Schettino Meirelles Maia</p>		

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Conselho aprova o presente Parecer, por unanimidade.

Rio das Ostras, em 21 de março de 2023.

ROSEKEL SCHEITINO MEIRELLES MAIA
Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

RESOLUÇÃO CME Nº 02/2023

Estabelece a forma de realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias do CME, para o exercício de 2023.

Considerando a Resolução CME Nº 01/2022 o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências que lhe conferem, resolve:

Art. 1º Estabelecer que as Sessões Ordinárias e Extraordinárias

do CME, no Exercício 2023, serão realizadas de forma presencial.

Art. 2º Instituir que a forma de solicitação de inclusão de tema na pauta do CME, deverá ser realizada presencialmente na Sala dos Conselhos (localizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer) ou por meio do endereço de e-mail: cmereiodasostras@gmail.com.

Rio das Ostras, 1º de março de 2023.

ROSEKEL SCHEITINO MEIRELLES MAIA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

CALENDÁRIO SEMANAL
POPULAÇÃO MAIOR DE 12 ANOS

VACINAÇÃO DE ROTINA
Segunda a sexta-feira 8h30 às 16h30 nas Unidades de Saúde

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Segunda a sexta-feira nas Unidades de Saúde das 13h30 às 16h30 e no Polo da Secretaria de Turismo das 8h30 às 16h30
Sábado no Polo da Secretaria de Turismo das 8h às 18h

REPESCAGEM 1ª, 2ª, 3ª E 4ª DOSE

TERÇA A SÁBADO

3ª dose - população maior de 12 anos
4ª dose - pessoas a partir de 18 anos e maiores de 12 anos imunossuprimidos

Repeçagem da dose de reforço da vacina bivalente:
- Imunossuprimidos,
- Pessoas de 60 anos e mais,
- Gestantes e puérperas até 45 dias (com comprovação do puerpério),
- Pessoas com deficiência permanente a partir de 12 anos
- Profissionais de saúde com comprovação de vínculo com a área de atuação ou comprovação de classe

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA

Salva mais no site da Prefeitura: www.riodasostrass.gov.br/coronavirus

TOODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

SECRETARIA RIO DAS OSTRAS

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

CALENDÁRIO SEMANAL
POPULAÇÃO MAIOR DE 12 ANOS

VACINAÇÃO DE ROTINA
Segunda a sexta-feira 8h30 às 16h30 nas Unidades de Saúde

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Segunda a sexta-feira nas Unidades de Saúde das 13h30 às 16h30 e no Polo da Secretaria de Turismo das 8h30 às 16h30
Sábado no Polo da Secretaria de Turismo das 8h às 18h

REPESCAGEM 1ª, 2ª, 3ª E 4ª DOSE

SEGUNDA A QUINTA

3ª dose - população maior de 12 anos
4ª dose - pessoas a partir de 18 anos e maiores de 12 anos imunossuprimidos

Repeçagem da dose de reforço da vacina bivalente:
- Imunossuprimidos,
- Pessoas de 60 anos e mais,
- Gestantes e puérperas até 45 dias (com comprovação do puerpério),
- Pessoas com deficiência permanente a partir de 12 anos
- Profissionais de saúde com comprovação de vínculo com a área de atuação ou comprovação de classe

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA

Salva mais no site da Prefeitura: www.riodasostrass.gov.br/coronavirus

TOODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

SECRETARIA RIO DAS OSTRAS

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

CALENDÁRIO SEMANAL
VACINAÇÃO PEDIÁTRICA

VACINAÇÃO DE ROTINA
Segunda a sexta-feira 8h30 às 16h30 nas Unidades de Saúde

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

1ª OU 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 6 MESES A 11 ANOS | 3ª DOSE - CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS

Segunda a sexta-feira nas Unidades de Saúde das 13h30 às 16h30 e no Polo da Secretaria de Turismo das 8h30 às 16h30
Sábado no Polo da Secretaria de Turismo das 8h às 18h

REPESCAGEM

TERÇA A SÁBADO

REPESCAGEM: Todos os dias da campanha

INTERVALO RECOMENDADO:
Pfizer Pediatric: 2ª dose - 8 semanas | Coronavac: 2ª dose - 28 dias
Pfizer Baby: 1ª para 2ª dose - 4 semanas e 2ª para 3ª dose - 8 semanas

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA

Salva mais no site da Prefeitura: www.riodasostrass.gov.br/coronavirus

TOODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

SECRETARIA RIO DAS OSTRAS

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

CALENDÁRIO SEMANAL
VACINAÇÃO PEDIÁTRICA

VACINAÇÃO DE ROTINA
Segunda a sexta-feira 8h30 às 16h30 nas Unidades de Saúde

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

1ª OU 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 6 MESES A 11 ANOS | 3ª DOSE - CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS

Segunda a sexta-feira nas Unidades de Saúde das 13h30 às 16h30 e no Polo da Secretaria de Turismo das 8h30 às 16h30
Sábado no Polo da Secretaria de Turismo das 8h às 18h

REPESCAGEM

SEGUNDA A QUINTA

REPESCAGEM: Todos os dias da campanha

INTERVALO RECOMENDADO:
Pfizer Pediatric: 2ª dose - 8 semanas | Coronavac: 2ª dose - 28 dias
Pfizer Baby: 1ª para 2ª dose - 4 semanas e 2ª para 3ª dose - 8 semanas

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA

Salva mais no site da Prefeitura: www.riodasostrass.gov.br/coronavirus

TOODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

SECRETARIA RIO DAS OSTRAS



SEMAZ Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2023 (c)		
					% (c/a)		
RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §							R\$1,00
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.044.212.950,0	1.052.588.192,5	207.287.885,2	19,7	207.287.885,2	19,7	845.300.307,3
RECEITAS CORRENTES	1.023.125.950,0	1.031.501.192,5	207.252.039,3	20,1	207.252.039,3	20,1	824.249.153,2
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	277.085.460,0	277.085.460,0	67.237.391,6	24,3	67.237.391,6	24,3	209.848.068,4
Impostos	258.262.760,0	258.262.760,0	60.835.318,9	23,6	60.835.318,9	23,6	197.427.441,1
Taxas	18.822.700,0	18.822.700,0	6.402.072,8	34,0	6.402.072,8	34,0	12.420.627,2
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	55.041.970,0	55.041.970,0	10.641.615,1	19,3	10.641.615,1	19,3	44.400.354,9
Contribuições Sociais	23.015.700,0	23.015.700,0	4.504.952,0	19,6	4.504.952,0	19,6	18.510.748,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	32.026.270,0	32.026.270,0	6.136.663,1	19,2	6.136.663,1	19,2	25.889.606,9
RECEITA PATRIMONIAL	34.804.770,0	34.804.770,0	16.096.044,5	46,2	16.096.044,5	46,2	18.708.725,5
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	34.804.770,0	34.804.770,0	16.031.044,5	46,1	16.031.044,5	46,1	18.773.725,5
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	65.000,0	0,0	65.000,0	0,0	-65.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	925.680,0	925.680,0	154.829,1	16,7	154.829,1	16,7	770.850,9
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	175.950,0	175.950,0	15.099,0	8,6	15.099,0	8,6	160.851,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	749.730,0	749.730,0	139.730,1	18,6	139.730,1	18,6	609.999,9
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	618.564.690,0	626.939.932,5	112.420.526,9	17,9	112.420.526,9	17,9	514.519.405,6
Transferências da União e de suas Entidades	361.990.810,0	361.990.810,0	61.801.778,2	17,1	61.801.778,2	17,1	300.189.031,8
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	111.235.950,0	119.611.192,5	28.236.117,3	23,6	28.236.117,3	23,6	91.375.075,2
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	11.000,0	11.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.000,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	145.266.930,0	145.266.930,0	22.382.631,4	15,4	22.382.631,4	15,4	122.884.298,6
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.703.380,0	36.703.380,0	701.632,1	1,9	701.632,1	1,9	36.001.747,9
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.148.980,0	4.148.980,0	292.696,9	7,1	292.696,9	7,1	3.856.283,1
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	857.360,0	857.360,0	167.054,3	19,5	167.054,3	19,5	690.305,7
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	31.697.040,0	31.697.040,0	241.881,0	0,8	241.881,0	0,8	31.455.159,0
RECEITAS DE CAPITAL	21.087.000,0	21.087.000,0	35.845,9	0,2	35.845,9	0,2	21.051.154,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,0	150.000,0	35.845,9	23,9	35.845,9	23,9	114.154,1
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	150.000,0	150.000,0	35.845,9	23,9	35.845,9	23,9	114.154,1
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.937.000,0	20.937.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.937.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	20.937.000,0	20.937.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.937.000,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.916.550,0	32.916.550,0	5.766.497,3	17,5	5.766.497,3	17,5	27.150.052,7
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.077.129.500,0	1.085.504.742,5	213.054.382,5	19,6	213.054.382,5	19,6	872.450.360,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	1.077.129.500,0	1.085.504.742,5	213.054.382,5	19,6	213.054.382,5	19,6	872.450.360,0
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.077.129.500,0	1.085.504.742,5	213.054.382,5	19,6	213.054.382,5	19,6	872.450.360,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	32.916.550,0	32.916.550,0	5.766.497,3	17,5	5.766.497,3	17,5	27.150.052,7
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	32.504.000,0	32.504.000,0	5.691.053,0	17,5	5.691.053,0	17,5	26.812.947,0
Contribuições Sociais	32.504.000,0	32.504.000,0	5.691.053,0	17,5	5.691.053,0	17,5	26.812.947,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	250,0	250,0	0,0	0,0	0,0	0,0	250,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	250,0	250,0	0,0	0,0	0,0	0,0	250,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	412.300,0	412.300,0	75.444,3	18,3	75.444,3	18,3	336.855,7
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	412.300,0	412.300,0	75.444,3	18,3	75.444,3	18,3	336.855,7
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	32.916.550,0	32.916.550,0	5.766.497,3	17,5	5.766.497,3	17,5	27.150.052,7

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (2/3)



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

Continuação (3/3)

LRF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2023 (f)		No Bimestre	Até 02/2023 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.004.650.244,0	1.099.635.847,3	258.738.519,7	258.738.519,7	840.897.327,6	128.266.771,9	128.266.771,9	971.369.075,4	128.188.878,1
DESPESAS CORRENTES	855.321.126,0	904.740.541,1	224.267.207,8	224.267.207,8	680.473.333,3	110.820.268,2	110.820.268,2	793.920.272,9	110.742.374,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	529.750.274,8	538.125.517,3	105.398.657,7	105.398.657,7	432.726.859,6	91.206.704,8	91.206.704,8	446.918.812,5	91.197.284,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.570.851,2	366.615.023,8	118.868.550,1	118.868.550,1	247.746.473,7	19.613.563,5	19.613.563,5	347.001.460,3	19.545.089,9
DESPESAS DE CAPITAL	138.648.028,0	184.344.216,2	34.471.311,9	34.471.311,9	149.872.904,3	17.446.503,7	17.446.503,7	166.897.712,5	17.446.503,7
INVESTIMENTOS	137.830.028,0	183.526.216,2	33.653.311,9	33.653.311,9	149.872.904,3	17.311.614,3	17.311.614,3	166.214.601,9	17.311.614,3
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	818.000,0	818.000,0	818.000,0	818.000,0	0,0	134.889,4	134.889,4	683.110,6	134.889,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.681.090,0	10.551.090,0	0,0	0,0	10.551.090,0	0,0	0,0	10.551.090,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	37.293.306,0	37.293.306,0	4.112.026,4	4.112.026,4	33.181.279,6	3.618.736,3	3.618.736,3	33.674.569,7	3.618.736,3
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	1.041.943.550,0	1.136.929.153,3	262.850.546,1	262.850.546,1	874.078.607,2	131.885.508,2	131.885.508,2	1.005.043.645,1	131.807.614,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	1.041.943.550,0	1.136.929.153,3	262.850.546,1	262.850.546,1	874.078.607,2	131.885.508,2	131.885.508,2	1.005.043.645,1	131.807.614,4
SUPERAVIT (XIII)					0,0		81.168.874,3		81.246.768,1
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	1.041.943.550,0	1.136.929.153,3	262.850.546,1	262.850.546,1		131.885.508,2	213.054.382,5		213.054.382,5
RESERVA DO RPPS	35.185.950,0	35.185.950,0	0,0	0,0	35.185.950,0	0,0	0,0	35.185.950,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVE

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 31/03/2023 15:45h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.039.836.194,0	1.134.821.797,2	258.738.519,7	258.738.519,7	98,4	876.083.277,6	128.266.772,0	128.266.772,0	97,3	1.006.555.025,2
Legislativa	24.068.250,0	24.068.250,0	21.245.150,6	21.245.150,6	8,1	2.823.099,4	3.787.849,8	3.787.849,8	2,9	20.280.400,2
Ação Legislativa	24.068.250,0	24.068.250,0	21.245.150,6	21.245.150,6	8,1	2.823.099,4	3.787.849,8	3.787.849,8	2,9	20.280.400,2
Administração	124.081.056,0	126.572.256,0	23.327.279,0	23.327.279,0	8,9	103.244.977,0	18.966.349,4	18.966.349,4	1,4	107.605.906,6
Representação Judicial e Extrajudicial	11.676.839,0	11.676.839,0	2.118.564,0	2.118.564,0	0,8	9.558.275,0	2.117.364,0	2.117.364,0	1,6	9.559.475,0
Planejamento e Orçamento	5.214.566,0	5.214.566,0	924.478,2	924.478,2	0,4	4.290.087,8	924.478,2	924.478,2	0,7	4.290.087,8
Administração Geral	89.562.126,0	91.753.326,0	15.333.700,1	15.333.700,1	5,8	76.419.625,9	14.569.161,8	14.569.161,8	11,0	77.184.164,2
Administração Financeira	6.333.797,0	6.633.797,0	1.162.615,6	1.162.615,6	0,4	5.471.181,4	724.959,5	724.959,5	0,5	5.908.837,5
Tecnologia da Informação	3.660.000,0	3.660.000,0	1.860.064,4	1.860.064,4	0,7	1.799.935,7	0,0	0,0	0,0	3.660.000,0
Administração de Receitas	5.808.728,0	5.808.728,0	927.856,8	927.856,8	0,4	4.880.871,2	630.386,0	630.386,0	0,5	5.178.342,0
Comunicação Social	1.825.000,0	1.825.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	0,4	825.000,0	0,0	0,0	0,0	1.825.000,0
Segurança Pública	30.465.745,0	30.465.745,0	8.026.954,0	8.026.954,0	3,1	22.438.791,0	5.051.542,2	5.051.542,2	3,8	25.414.202,8
Policimento	30.457.745,0	30.457.745,0	8.025.868,3	8.025.868,3	3,1	22.431.876,7	5.051.542,2	5.051.542,2	3,8	25.406.202,8
Defesa Civil	8.000,0	8.000,0	1.085,7	1.085,7	0,0	6.914,3	0,0	0,0	0,0	8.000,0
Assistência Social	27.219.901,7	29.719.901,7	8.256.504,1	8.256.504,1	3,1	21.463.397,6	4.038.004,5	4.038.004,5	3,1	25.681.897,2
Assistência ao Idoso	5.090.900,0	4.986.400,0	157.833,3	157.833,3	0,1	4.828.566,7	0,0	0,0	0,0	4.986.400,0
Assistência ao Portador de Deficiência	989.446,7	989.446,7	0,0	0,0	0,0	989.446,7	0,0	0,0	0,0	989.446,7
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.081.136,0	2.146.236,0	208.046,4	208.046,4	0,1	1.938.189,7	88.107,0	88.107,0	0,1	2.058.129,0
Assistência Comunitária	19.058.419,0	21.597.819,0	7.890.624,5	7.890.624,5	3,0	13.707.194,6	3.949.897,5	3.949.897,5	3,0	17.647.921,5
Previdência Social	45.981.000,0	45.981.000,0	6.798.115,7	6.798.115,7	2,6	39.182.884,3	5.788.143,1	5.788.143,1	4,4	40.192.856,9
Administração Geral	7.971.000,0	7.971.000,0	1.731.085,2	1.731.085,2	0,7	6.239.914,8	721.112,5	721.112,5	0,5	7.249.887,5
Previdência do Regime Estatutário	38.010.000,0	38.010.000,0	5.067.030,6	5.067.030,6	1,9	32.942.969,4	5.067.030,6	5.067.030,6	3,8	32.942.969,4
Saúde	241.581.084,9	276.542.282,5	52.541.457,8	52.541.457,8	20,0	224.000.824,8	33.908.539,5	33.908.539,5	25,7	242.633.743,0
Administração Geral	30.269.447,0	29.265.447,0	3.792.329,8	3.792.329,8	1,4	25.473.117,2	3.423.665,5	3.423.665,5	2,6	25.841.781,5
Formação de Recursos Humanos	11.924,5	11.924,5	0,0	0,0	0,0	11.924,5	0,0	0,0	0,0	11.924,5
Atenção Básica	40.721.061,1	53.542.303,6	8.684.032,8	8.684.032,8	3,3	44.858.270,8	6.087.392,9	6.087.392,9	4,6	47.454.910,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	149.176.025,4	166.759.980,6	36.720.402,1	36.720.402,1	14,0	130.039.578,5	21.826.475,9	21.826.475,9	16,5	144.933.504,6
Suporte Profilático e Terapêutico	9.867.098,1	14.375.098,1	0,0	0,0	0,0	14.375.098,1	0,0	0,0	0,0	14.375.098,1
Vigilância Sanitária	143.120,0	143.120,0	0,0	0,0	0,0	143.120,0	0,0	0,0	0,0	143.120,0
Vigilância Epidemiológica	11.092.408,8	12.144.408,8	3.344.693,1	3.344.693,1	1,3	8.799.715,7	2.571.005,2	2.571.005,2	1,9	9.573.403,6
Alimentação e Nutrição	300.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0
Educação	252.351.418,0	274.668.260,0	42.688.769,0	42.688.769,0	16,2	231.979.490,9	29.902.267,6	29.902.267,6	22,7	244.765.992,3
Administração Geral	2.812.449,9	6.875.608,9	965.125,1	965.125,1	0,4	5.910.483,9	36.789,0	36.789,0	0,0	6.838.819,9
Ensino Fundamental	173.379.903,8	185.887.642,1	28.974.853,8	28.974.853,8	11,0	156.912.788,3	20.188.954,6	20.188.954,6	15,3	165.698.687,5
Educação Infantil	50.014.341,3	55.012.426,2	8.794.481,9	8.794.481,9	3,3	46.217.944,3	5.935.117,0	5.935.117,0	4,5	49.077.309,2
Educação de Jovens e Adultos	3.136.330,0	3.663.876,8	343.627,1	343.627,1	0,1	3.320.249,7	336.635,2	336.635,2	0,3	3.327.241,6
Educação Especial	23.008.393,0	23.228.706,0	3.610.681,2	3.610.681,2	1,4	19.618.024,8	3.404.771,9	3.404.771,9	2,6	19.823.934,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVE

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 31/03/2023 15:45h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	
Cultura	6.696.168,0	7.109.926,9	1.131.600,1	1.131.600,1	0,4	5.978.326,7	949.085,7	949.085,7	0,7	6.160.841,1
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Difusão Cultural	6.666.168,0	7.079.926,9	1.131.600,1	1.131.600,1	0,4	5.948.326,7	949.085,7	949.085,7	0,7	6.130.841,1
Direitos da Cidadania	1.077.590,0	1.077.590,0	18.000,0	18.000,0	0,0	1.059.590,0	18.000,0	18.000,0	0,0	1.059.590,0
Planejamento e Orçamento	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Assistência Comunitária	27.000,0	27.000,0	10.000,0	10.000,0	0,0	17.000,0	10.000,0	10.000,0	0,0	17.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	1.040.590,0	1.040.590,0	8.000,0	8.000,0	0,0	1.032.590,0	8.000,0	8.000,0	0,0	1.032.590,0
Urbanismo	87.275.755,7	99.023.519,2	43.884.234,7	43.884.234,7	16,7	55.139.284,5	1.539.959,4	1.539.959,4	1,2	97.483.559,8
Ordenamento Territorial	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0
Infra-estrutura Urbana	47.264.895,7	59.012.659,2	10.876.483,7	10.876.483,7	4,1	48.136.175,5	0,0	0,0	0,0	59.012.659,2
Serviços Urbanos	40.003.860,0	40.003.860,0	33.007.751,0	33.007.751,0	12,6	6.996.109,0	1.539.959,4	1.539.959,4	1,2	38.463.900,6
Habitação	97.310,0	97.310,0	0,0	0,0	0,0	97.310,0	0,0	0,0	0,0	97.310,0
Habitação Urbana	97.310,0	97.310,0	0,0	0,0	0,0	97.310,0	0,0	0,0	0,0	97.310,0
Saneamento	73.273.860,0	84.540.890,3	20.746.366,6	20.746.366,6	7,9	63.794.523,8	18.041.019,1	18.041.019,1	13,7	66.499.871,3
Saneamento Básico Urbano	73.273.860,0	84.540.890,3	20.746.366,6	20.746.366,6	7,9	63.794.523,8	18.041.019,1	18.041.019,1	13,7	66.499.871,3
Gestão Ambiental	40.205.425,3	42.561.581,7	23.025.884,8	23.025.884,8	8,8	19.535.696,8	1.930.085,5	1.930.085,5	1,5	40.631.496,2
Preservação e Conservação Ambiental	39.104.266,0	41.460.422,3	23.020.884,8	23.020.884,8	8,8	18.439.537,5	1.925.085,5	1.925.085,5	1,5	39.535.336,8
Controle Ambiental	990.089,3	990.089,3	5.000,0	5.000,0	0,0	985.089,3	5.000,0	5.000,0	0,0	985.089,3
Recuperação de Áreas Degradadas	84.070,0	84.070,0	0,0	0,0	0,0	84.070,0	0,0	0,0	0,0	84.070,0
Recursos Hídricos	27.000,0	27.000,0	0,0	0,0	0,0	27.000,0	0,0	0,0	0,0	27.000,0
Ciência e Tecnologia	36.000,0	36.000,0	0,0	0,0	0,0	36.000,0	0,0	0,0	0,0	36.000,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	36.000,0	36.000,0	0,0	0,0	0,0	36.000,0	0,0	0,0	0,0	36.000,0
Agricultura	224.000,0	224.000,0	2.500,0	2.500,0	0,0	221.500,0	2.500,0	2.500,0	0,0	221.500,0
Assistência Comunitária	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Fomento ao Trabalho	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0
Extensão Rural	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0
Promoção da Produção Agropecuária	197.000,0	197.000,0	2.500,0	2.500,0	0,0	194.500,0	2.500,0	2.500,0	0,0	194.500,0
Promoção Comercial	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0
Indústria	46.000,0	46.000,0	0,0	0,0	0,0	46.000,0	0,0	0,0	0,0	46.000,0
Promoção Industrial	46.000,0	46.000,0	0,0	0,0	0,0	46.000,0	0,0	0,0	0,0	46.000,0
Comércio e Serviços	6.857.384,3	8.758.104,3	2.799.936,5	2.799.936,5	1,1	5.958.167,9	1.739.879,2	1.739.879,2	1,3	7.018.225,1
Administração Geral	2.968.845,0	2.968.845,0	528.748,0	528.748,0	0,2	2.440.097,0	528.748,0	528.748,0	0,4	2.440.097,0
Turismo	3.888.539,3	5.789.259,3	2.271.188,4	2.271.188,4	0,9	3.518.070,9	1.211.131,2	1.211.131,2	0,9	4.577.128,2
Transporte	11.372.760,0	11.372.760,0	2.472.271,7	2.472.271,7	0,9	8.900.488,3	1.795.243,7	1.795.243,7	1,4	9.577.516,3
Transporte Rodoviário	11.372.760,0	11.372.760,0	2.472.271,7	2.472.271,7	0,9	8.900.488,3	1.795.243,7	1.795.243,7	1,4	9.577.516,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVE

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 31/03/2023 15:45h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	
Desporto e Lazer	5.730.445,0	10.556.656,7	554.193,2	554.193,2	0,2	10.002.463,5	272.112,0	272.112,0	0,2	10.284.544,7
Administração Geral	1.959.945,0	1.959.945,0	260.112,0	260.112,0	0,1	1.699.833,0	260.112,0	260.112,0	0,2	1.699.833,0
Desporto de Rendimento	692.500,0	778.500,0	39.525,0	39.525,0	0,0	738.975,0	0,0	0,0	0,0	778.500,0
Desporto Comunitário	3.078.000,0	7.818.211,7	254.566,2	254.566,2	0,1	7.563.655,5	12.000,0	12.000,0	0,0	7.806.211,7
Encargos especiais	15.328.000,0	15.662.723,0	1.219.301,9	1.219.301,9	0,5	14.443.421,1	536.191,3	536.191,3	0,4	15.126.531,7
Outros Encargos Especiais	15.328.000,0	15.662.723,0	1.219.301,9	1.219.301,9	0,5	14.443.421,1	536.191,3	536.191,3	0,4	15.126.531,7
Reserva de Contingência	45.867.040,0	45.737.040,0	0,0	0,0	0,0	45.737.040,0	0,0	0,0	0,0	45.737.040,0
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	35.185.950,0	35.185.950,0	0,0	0,0	0,0	35.185.950,0	0,0	0,0	0,0	35.185.950,0
Reserva de Contingência	10.681.090,0	10.551.090,0	0,0	0,0	0,0	10.551.090,0	0,0	0,0	0,0	10.551.090,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.293.306,0	37.293.306,0	4.112.026,4	4.112.026,4	1,6	33.181.279,6	3.618.736,2	3.618.736,2	2,7	33.674.569,8
TOTAL (III) = (I + II)	1.077.129.500,0	1.172.115.103,2	262.850.546,0	262.850.546,0	100,00	909.264.557,2	131.885.508,2	131.885.508,2	100,00	1.040.229.595,0

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	37.293.306,0	37.293.306,0	4.112.026,4	4.112.026,4	1,6	33.181.279,6	3.618.736,2	3.618.736,2	2,7	33.674.569,8
Legislativa	500.000,0	500.000,0	500.000,0	500.000,0	0,2	0,0	115.017,3	115.017,3	0,1	384.982,7
Ação Legislativa	500.000,0	500.000,0	500.000,0	500.000,0	0,2	0,0	115.017,3	115.017,3	0,1	384.982,7
Administração	8.560.514,0	8.560.514,0	814.507,7	814.507,7	0,3	7.746.006,3	814.507,7	814.507,7	0,6	7.746.006,3
Administração Geral	8.560.514,0	8.560.514,0	814.507,7	814.507,7	0,3	7.746.006,3	814.507,7	814.507,7	0,6	7.746.006,3
Assistência Social	673.869,0	673.869,0	67.980,7	67.980,7	0,0	605.888,3	67.980,7	67.980,7	0,1	605.888,3
Assistência à Criança e ao Adolescente	44.396,0	44.396,0	4.096,6	4.096,6	0,0	40.299,4	4.096,6	4.096,6	0,0	40.299,4
Assistência Comunitária	629.473,0	629.473,0	63.884,2	63.884,2	0,0	565.588,8	63.884,2	63.884,2	0,0	565.588,8
Previdência Social	168.000,0	168.000,0	23.682,6	23.682,6	0,0	144.317,4	23.682,6	23.682,6	0,0	144.317,4
Administração Geral	168.000,0	168.000,0	23.682,6	23.682,6	0,0	144.317,4	23.682,6	23.682,6	0,0	144.317,4
Saúde	11.555.368,0	11.555.368,0	1.169.619,1	1.169.619,1	0,4	10.385.748,9	1.169.619,1	1.169.619,1	0,9	10.385.748,9
Administração Geral	11.555.368,0	11.555.368,0	1.169.619,1	1.169.619,1	0,4	10.385.748,9	1.169.619,1	1.169.619,1	0,9	10.385.748,9
Educação	15.370.555,0	15.370.555,0	1.343.441,1	1.343.441,1	0,5	14.027.113,9	1.343.441,1	1.343.441,1	1,0	14.027.113,9
Ensino Fundamental	10.343.492,0	10.343.492,0	891.560,7	891.560,7	0,3	9.451.931,4	891.560,7	891.560,7	0,7	9.451.931,4
Educação Infantil	2.971.366,0	2.971.366,0	262.577,4	262.577,4	0,1	2.708.788,6	262.577,4	262.577,4	0,2	2.708.788,6
Educação de Jovens e Adultos	203.746,0	203.746,0	16.018,9	16.018,9	0,0	187.727,1	16.018,9	16.018,9	0,0	187.727,1
Educação Especial	1.851.951,0	1.851.951,0	173.284,2	173.284,2	0,1	1.678.666,8	173.284,2	17		



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	96.106.004,8	77.718.207,1	97.314.169,1	84.022.413,8	83.038.320,9	122.021.744,7	83.613.028,1	78.572.283,9	94.642.536,5	95.877.657,2	116.912.597,6	98.747.697,5	1.128.586.681,2	1.031.501.192,5
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.050.839,5	17.647.267,3	19.689.616,7	18.812.924,8	19.428.864,5	18.855.160,4	19.328.134,7	18.754.162,1	23.982.299,6	23.787.885,4	38.479.223,8	28.758.167,8	265.574.546,6	277.085.460,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	5.643.338,3	-565.527,2	1.961.050,9	2.718.279,3	2.701.971,7	2.770.064,4	2.763.863,8	2.603.848,9	2.206.069,2	1.770.084,3	11.699.520,9	7.827.337,1	44.099.901,6	55.681.410,0
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	7.674.204,5	8.580.366,2	11.259.584,7	9.864.761,5	10.563.022,9	9.694.232,6	9.991.039,2	9.263.242,4	13.730.299,7	11.689.886,0	18.708.413,0	11.805.522,4	132.825.575,1	134.019.750,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.407.451,9	1.437.760,2	1.271.591,9	1.603.581,7	1.365.027,8	1.716.595,2	1.954.467,7	1.737.188,2	1.469.172,9	1.770.877,7	1.559.207,9	1.306.463,1	18.599.386,2	16.664.150,0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.689.460,6	7.053.940,4	4.091.895,4	3.570.875,1	3.816.876,8	3.846.953,5	3.890.764,4	4.328.748,1	5.924.629,1	7.905.653,4	3.046.171,4	4.881.683,3	54.047.651,5	51.897.450,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.636.384,2	1.140.727,7	1.105.493,8	1.055.427,2	981.965,3	827.314,7	727.999,6	821.134,5	652.128,7	651.384,0	3.464.910,6	2.937.161,9	16.002.032,2	18.822.700,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.799.598,5	4.869.194,2	4.916.638,7	4.736.477,7	4.742.753,8	4.395.183,8	5.374.555,1	4.563.011,1	4.879.271,8	9.225.152,1	5.094.913,9	5.546.701,1	63.143.451,8	55.041.970,0
RECEITA PATRIMONIAL	-17.913.504,0	1.593.586,0	5.900.428,8	4.209.740,6	4.301.852,1	13.914.875,8	4.054.497,1	4.458.540,4	8.783.894,4	5.637.145,0	5.837.378,3	10.258.666,3	51.037.100,8	34.804.770,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	-17.948.704,0	1.566.086,0	5.872.928,8	4.182.240,6	4.291.952,1	13.895.075,8	4.026.997,1	4.403.540,4	8.734.394,4	5.357.345,0	5.722.878,3	10.242.166,3	50.346.900,8	32.804.770,0
Outras Receitas Patrimoniais	35.200,0	27.500,0	27.500,0	27.500,0	9.900,0	19.800,0	27.500,0	55.000,0	49.500,0	279.800,0	114.500,0	16.500,0	690.200,0	2.000.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	35.955,1	8.427,1	23.097,8	44.285,6	53.669,2	25.379,9	36.706,8	75.599,2	42.290,7	13.975,3	73.756,9	81.072,3	514.215,6	925.680,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.856.194,4	52.661.871,9	66.477.073,9	55.840.752,3	54.160.153,6	84.252.745,7	54.416.145,7	49.526.677,5	56.691.896,2	56.271.907,7	67.061.684,9	53.767.097,8	741.974.201,0	626.939.932,5
Cota-Parte do FPM	22.621.699,3	8.313.604,9	9.248.055,9	8.653.321,1	7.421.335,2	8.458.382,8	7.780.265,6	9.050.496,1	7.655.958,9	14.455.232,5	9.144.150,0	12.526.777,1	125.330.281,4	90.356.610,0
Cota-Parte do ICMS	5.263.952,2	5.671.078,6	6.540.866,6	6.703.612,7	6.002.428,0	5.542.200,2	6.647.515,7	4.776.376,1	6.077.176,0	5.434.269,1	5.985.603,4	3.988.946,4	68.634.025,0	67.169.940,0
Cota-Parte do IPVA	2.807.440,7	2.467.637,3	1.486.138,7	998.095,4	950.395,9	962.019,6	597.543,3	553.484,3	678.539,2	699.710,5	5.296.860,2	4.800.526,8	22.288.390,9	16.308.580,0
Cota-Parte do ITR	137,8	207,7	3.525,3	33,8	19,1	890,0	1.299,8	78.572,1	12.022,7	11.901,3	11.306,5	273,4	120.189,5	124.500,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	165.446,0	163.220,8	112.282,0	132.945,6	145.589,9	101.492,8	153.507,0	159.790,6	111.126,9	143.456,9	187.712,0	98.764,6	1.675.335,1	1.387.560,0
Transferências do FUNDEB	10.506.710,1	9.906.744,9	10.831.104,9	10.274.292,3	9.361.442,6	9.022.089,0	10.020.368,4	8.072.393,1	9.919.001,2	9.228.278,2	11.924.693,3	10.457.938,1	119.525.056,1	145.266.930,0
Outras Transferências Correntes	49.490.808,3	26.139.377,7	38.255.099,9	29.078.451,4	30.278.942,9	60.165.671,3	29.215.645,9	26.835.565,2	32.228.071,3	26.308.059,2	34.511.357,5	21.893.872,4	404.400.923,0	306.325.782,5
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	276.921,3	937.860,6	307.313,8	378.232,8	351.027,7	578.399,5	402.988,7	1.194.293,7	272.883,8	941.591,8	365.639,8	335.992,3	6.343.145,8	36.703.380,0
DEDUÇÕES (II)	9.400.883,7	7.315.898,5	5.873.647,8	5.926.083,8	5.760.540,6	6.319.572,8	5.422.249,1	5.550.555,7	6.116.478,5	9.976.704,8	7.560.831,8	7.387.478,7	82.610.925,8	39.542.500,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.840.585,2	1.912.468,7	1.935.039,6	2.000.786,0	2.253.712,8	2.402.910,2	2.403.755,7	2.461.917,9	2.726.951,3	6.231.749,8	1.776.214,7	2.717.617,0	30.663.762,9	22.942.500,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	9.037,6	9.037,6	9.037,6	9.037,6	9.037,6	9.037,6	9.037,6	9.037,6	9.037,6	18.791,0	9.037,6	9.037,6	118.204,6	100.000,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.379.525,8	2.071.242,3	451.397,0	618.658,5	593.836,6	894.627,9	125.867,3	109.159,9	520.221,4	478.844,5	1.650.381,0	377.712,7	9.271.474,9	16.500.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	6.171.735,1	3.323.149,9	3.478.173,6	3.297.601,7	2.903.953,6	3.012.997,1	2.883.588,5	2.970.440,3	2.860.268,2	3.247.319,5	4.125.198,5	4.283.057,4	42.557.483,4	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	86.705.121,1	70.402.308,6	91.440.521,3	78.096.330,0	77.277.780,3	115.702.171,9	78.190.779,0	73.021.728,2	88.526.058,0	85.900.952,4	109.351.765,8	91.360.218,8	1.045.975.735,4	991.958.692,5
(*) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUSTADA P/ CALC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)	86.705.121,1	70.402.308,6	91.440.521,3	78.096.330,0	77.277.780,3	115.702.171,9	78.190.779,0	73.021.728,2	88.526.058,0	85.900.952,4	109.351.765,8	91.360.218,8	1.045.975.735,4	991.958.692,5
(*) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166 § 16, da CF)(VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUST. P/ CALC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)	86.705.121,1	70.402.308,6	91.440.521,3	78.096.330,0	77.277.780,3	115.702.171,9	78.190.779,0	73.021.728,2	88.526.058,0	85.900.952,4	109.351.765,8	91.360.218,8	1.045.975.735,4	991.958.692,5

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R\$ 1.045.975.735,40

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVE
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 31/03/2023 15:45h

Anexo 3 do RREO





MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	80.034.950,0	18.732.612,5		
Receitas de Contribuições dos Segurados	22.942.500,0	4.493.885,7		
Civil	22.942.500,0	4.493.885,7		
Ativo	22.812.500,0	4.467.292,8		
Inativo	95.000,0	20.598,1		
Pensionista	35.000,0	5.994,8		
Militar	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	32.577.200,0	5.702.119,2		
Civil	32.577.200,0	5.702.119,2		
Ativo	32.577.200,0	5.702.119,2		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	24.000.000,0	8.428.642,2		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	24.000.000,0	8.428.642,2		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	515.250,0	107.965,4		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100.000,0	18.075,2		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	413.250,0	75.586,8		
Demais Receitas Correntes	2.000,0	14.303,4		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	79.621.700,0	18.657.025,7		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 1º Bim/2023	Até 1º Bim/2023	Até 1º Bim/2023
Benefícios - Civil	38.000.000,0	5.067.030,6	5.067.030,6	5.067.030,6
Aposentadorias	31.000.000,0	4.109.132,8	4.109.132,8	4.109.132,8
Pensões	7.000.000,0	957.897,8	957.897,8	957.897,8
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	38.000.000,0	5.067.030,6	5.067.030,6	5.067.030,6
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	41.621.700,0	13.589.995,1	13.589.995,1	13.589.995,1
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,0		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		35.185.950,0		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		75.586,8		
Outros Aportes RPPS		0,0		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		Até 1º Bim/2023		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,0		
Investimentos e Aplicações		678.302.868,7		
Outros Bens e Direitos		0,0		
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS		678.302.868,7		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVE



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 1º Bim/2023		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0		

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 1º Bim/2023	1º Bim/2023	1º Bim/2023
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 1º Bim/2023
Receitas Correntes	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVE

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 31/03/2023 15:45h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 1º Bim/2023	1º Bim/2023	1º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	7.569.000,0	7.569.000,0	1.747.017,8	737.045,2	737.045,2
Despesas de Capital (XIV)	780.000,0	780.000,0	7.750,0	7.750,0	7.750,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	8.349.000,0	8.349.000,0	1.754.767,8	744.795,2	744.795,2
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-6.849.000,0	-6.849.000,0	-1.754.767,8	-744.795,2	-744.795,2

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XVII))	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Em 28/Fev/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	136.684.741,40	136.456.871,80
DEDUÇÕES (XXIX)	436.946.054,20	467.974.940,30
Disponibilidade de Caixa	436.946.054,20	467.974.940,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	446.547.313,00	468.172.670,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.601.258,80	197.729,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-300.261.312,80	-331.518.068,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	31.256.755,70	
AJUSTE METODOLÓGICO		
Até o 1º Bimestre / 2023		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	9.403.529,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	21.853.226,70	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI	5.888.182,20	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	35.185.950,00	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVE
SIGFIS - Versão 2023

Emissão: 31/03/2023 15:45h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2023	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.031.501.192,5	207.252.039,3	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.085.460,0	67.237.391,6	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	55.681.410,0	19.526.857,9	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	134.019.750,0	30.514.935,4	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	16.664.150,0	2.865.670,9	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	51.897.450,0	7.927.854,7	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.822.700,0	6.402.072,7	
Contribuições	55.041.970,0	10.641.615,1	
Receita Patrimonial	34.804.770,0	16.096.044,5	
Aplicações Financeiras (II)	32.804.770,0	15.965.044,5	
Outras Receitas Patrimoniais	2.000.000,0	131.000,0	
Transferências Correntes ¹	626.939.932,5	112.420.526,9	
Cota Parte FPM (80%)	90.356.610,0	17.336.743,4	
Cota Parte ICMS (80%)	67.169.940,0	7.979.639,8	
Cota Parte IPVA (80%)	16.308.580,0	8.077.908,7	
Cota Parte ITR (80%)	124.530,0	9.192,3	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	1.387.560,0	229.181,3	
Transferências do FUNDEB	145.266.930,0	22.382.631,4	
Outras Transferências Correntes	306.325.782,5	56.405.230,0	
Demais Receitas Correntes	37.629.060,0	856.461,2	
Outras Receitas Financeiras (III)	30.379.190,0	176.950,8	
Receitas Correntes Restantes	7.249.870,0	679.510,4	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	968.317.232,5	191.110.044,0	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	21.087.000,0	35.845,9	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	150.000,0	35.845,9	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	150.000,0	35.845,9	
Transferências de Capital	20.937.000,0	0,0	
Convênios	20.937.000,0	0,0	
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	21.087.000,0	35.845,9	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	989.404.232,5	191.145.889,9	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	904.740.541,1	224.267.207,8	110.820.268,2	110.742.374,4	4.513.808,0	25.613.764,8	25.613.764,8
Pessoal e Encargos Sociais	538.125.517,3	105.398.657,7	91.206.704,8	91.197.284,6	1.052.065,9	197.241,4	197.241,4
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	366.615.023,8	118.868.550,1	19.613.563,5	19.545.089,9	3.461.742,1	25.416.523,5	25.416.523,5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	904.740.541,1	224.267.207,8	110.820.268,2	110.742.374,4	4.513.808,0	25.613.764,8	25.613.764,8
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	184.344.216,2	34.471.311,9	17.446.503,7	17.446.503,7	2.740.584,2	17.822.584,7	17.822.584,7
Investimentos	183.526.216,2	33.653.311,9	17.311.614,3	17.311.614,3	2.740.584,2	17.822.584,7	17.822.584,7
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	818.000,0	818.000,0	134.889,4	134.889,4	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	183.526.216,2	33.653.311,9	17.311.614,3	17.311.614,3	2.740.584,2	17.822.584,7	17.822.584,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	45.737.040,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	1.134.003.797,3	257.920.519,7	128.131.882,5	128.053.988,7	7.254.392,3	43.436.349,5	43.436.349,5
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa)	--	--	--	12.401.159,4	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVE



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Fev/2023
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		15.965.044,5
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		28.366.203,9
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : 'Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2022								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	133.660,0	4.184.730,6	0,0	4.149.232,9	169.157,7	9.103.077,8	63.253.563,8	1.062.890,0	30.104.261,6	41.189.490,0
INSTITUTO PREVIDÊNCIA RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.236,9	686.559,5	45.044,2	281.015,4	364.736,8
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	16.038,3	300,0	0,0	0,0	16.338,3	92.945,8	365.079,4	9.799,9	108.807,9	339.417,4
FUNDO MUN SAUDE RIO DAS OSTRAS	-864,3	5.116.964,7	0,0	5.116.964,7	-864,3	3.794.988,9	22.046.914,7	408.758,6	11.568.720,2	13.864.424,8
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTF	12.932,0	121.221,1	0,0	121.221,1	12.932,0	200.739,0	2.411.261,4	16.296,9	1.143.060,4	1.452.643,1
FUNDO M. HAB. INT. SOCIAL RIO DAS OSTR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	38.436,0	0,0	0,0	0,0	38.436,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE RIO DAS OST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	106.406,2	0,0	7.784,0	98.622,2
FUNDO M. INFÂNCIA E ADOL. RIO DAS OST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERVIÇO AUT ÁGUA E ESGOTO RIO DAS OSTRAS	0,0	16.110,2	0,0	16.110,2	0,0	0,0	165.939,8	0,0	72.649,4	93.290,4
FUNDO MUN PROT DEF CONSUM RIO DAS OSTRAS	0,0	166,0	0,0	0,0	166,0	0,0	3.251,9	0,0	0,0	3.251,9
FUNDO MUN CULTURA DE RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	161.766,0	9.439.492,6	0,0	9.403.528,9	197.729,7	13.234.424,4	89.038.976,7	1.542.789,6	43.286.298,9	57.444.312,6
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	161.766,0	9.439.492,6	0,0	9.403.528,9	197.729,7	13.234.424,4	89.038.976,7	1.542.789,6	43.286.298,9	57.444.312,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVE



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 1º Bim/2023 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS			
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	258.262.760,0	60.835.318,9	23,56
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	55.681.410,0	19.526.857,9	35,07
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.664.150,0	2.865.670,9	17,20
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	134.019.750,0	30.514.935,4	22,77
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.897.450,0	7.927.854,7	15,28
2.1-Cota-Parte FPM	175.347.220,0	42.040.921,3	23,98
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	90.356.610,0	21.670.929,1	23,98
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	83.162.960,0	21.670.929,1	26,06
2.2-Cota-Parte ICMS	7.193.650,0	0,0	
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	67.169.940,0	9.974.549,8	14,85
2.4-Cota-Parte ITR	1.387.560,0	286.476,6	20,65
2.5-Cota-Parte IPVA	124.530,0	11.579,9	9,30
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	16.308.580,0	10.097.385,9	61,91
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,0	0,0	
	433.609.980,0	102.876.240,2	23,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))			
	33.630.714,0	8.408.184,3	25,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))			
	74.771.781,0	17.310.875,8	23,15

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVE



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 1º Bim/2023 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	145.993.260,0	22.428.083,4	15,36
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	145.993.260,0	22.428.083,4	15,36
6.1.1-Principal	145.266.930,0	22.382.631,4	15,41
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	726.330,0	45.451,9	6,26
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	111.636.216,0	13.974.447,2	12,52
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) 22.428.083,4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	128.570.000,0	17.916.861,5	17.916.861,5	17.916.861,5
10.1- Educação Infantil	24.453.000,0	4.522.179,0	4.522.179,0	4.522.179,0
10.1.1- Creche	11.775.000,0	1.579.154,9	1.579.154,9	1.579.154,9
10.1.2- Pré-escola	12.678.000,0	2.943.024,1	2.943.024,1	2.943.024,1
10.2- Ensino Fundamental	104.117.000,0	13.394.682,5	13.394.682,5	13.394.682,5
11- OUTRAS DESPESAS	434.809,6	434.809,6	434.809,6	434.809,6
11.1- Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	434.809,6	434.809,6	434.809,6	434.809,6
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	129.004.809,6	18.351.671,1	18.351.671,1	18.351.671,1

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	20.917.528,6	20.917.528,6	20.917.528,6
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	20.917.528,6	20.917.528,6	20.917.528,6
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	15.699.658,4	20.917.528,6	20.917.528,6	93,3
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.242.808,3	1.510.554,7	1.510.554,7	6,7

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	12.026.141,8	0,0	434.809,6	434.809,6	0,0	-434.809,6
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	12.026.141,8	0,0	434.809,6	434.809,6	0,0	-434.809,6
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 31/03/2023 15:45h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bim/2023 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.652.574,6	1.892.202,0	1.892.202,0	1.892.202,0
24.1- Creche	6.091.798,1	1.173.748,2	1.173.748,2	1.173.748,2
24.2- Pré-escola	13.560.776,5	718.453,8	718.453,8	718.453,8
25- ENSINO FUNDAMENTAL	52.822.211,4	4.995.868,1	4.995.868,1	4.990.254,7
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	72.474.786,0	6.888.070,1	6.888.070,1	6.882.456,7

APURAÇÃO DAS DEPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	28.240.408,23
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	13.974.447,17
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.727,96
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	14.260.233,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25.719.060,04	14.260.233,10	13,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.565.771,16	0,00	8.607.777,47	5.727,96	7.952.265,73
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	16.565.771,16	0,00	8.607.777,47	5.727,96	7.952.265,73
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	19.300.170,0	3.977.070,2
35.1- Salário-Educação	17.140.780,0	3.861.421,1
35.2- PDDE	0,0	34,8
35.3- Transferências Diretas - PNAE	2.068.810,0	70.568,0
35.4- PNATE	90.580,0	45.046,3
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,0	0,0
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	1.073,3
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	24.702.975,0	5.285.025,9
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39))	44.003.145,0	9.263.169,4

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.064.048,61	2.285.666,30	8.000,00	0,00
41.1- Creche	6.365.337,17	951.610,53	8.000,00	0,00
41.2- Pré-escola	8.698.711,44	1.334.055,77	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	56.071.910,79	13.506.135,65	2.997.300,53	2.965.300,53
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	71.135.959,40	15.791.801,95	3.005.300,53	2.965.300,53

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVE



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	284.106.860,26	44.032.210,18	31.245.708,76	31.200.095,44
47.1- Despesas Correntes	267.237.171,09	40.647.964,74	31.245.708,76	31.200.095,44
47.1.1- Pessoal Ativo	194.362.782,00	27.342.437,91	27.342.437,91	27.336.824,59
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	72.874.389,09	13.305.526,83	3.903.270,85	3.863.270,85
47.2- Despesas de Capital	16.869.689,17	3.384.245,44	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	16.869.689,17	3.384.245,44	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVE

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 31/03/2023 15:45h

Anexo 8 do RREO



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	434.809,55	31.318.605,96
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.428.083,36	3.861.421,14
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.352.338,18	971.227,39
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.510.554,73	34.208.799,71
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.510.554,73	34.208.799,71

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
15.699.658,35	20.917.528,63	93,26

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
28.234.794,91	13.974.447,17	14.260.347,74	13,86

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Os valores das colunas Empenhado/Liquidado e Pago da Linha 14 (Despesas Impostos e Transferências de Impostos) não podem ser maiores que os respectivos valores apresentados na Linha 12 (TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB).

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2023 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	258.262.760,0	258.262.760,0	60.835.319,0	23,6
Reculta Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	55.681.410,0	55.681.410,0	19.526.850,0	35,1
IPTU	30.294.000,0	30.294.000,0	16.572.705,0	54,7
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.387.410,0	25.387.410,0	2.954.153,0	11,6
Reculta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.664.150,0	16.664.150,0	2.865.670,9	17,2
ITBI	16.664.150,0	16.664.150,0	2.865.670,9	17,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Reculta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	134.019.750,0	134.019.750,0	30.514.935,4	22,8
ISS	128.968.910,0	128.968.910,0	28.900.784,3	22,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.050.840,0	5.050.840,0	1.614.151,1	32,0
Reculta Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	51.897.450,0	51.897.450,0	7.927.854,7	15,3
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	168.153.570,0	168.153.570,0	42.040.921,3	25,0
Cota-Parte FPM	83.162.960,0	83.162.960,0	21.670.929,1	26,1
Cota-Parte ITR	124.530,0	124.530,0	11.579,9	9,3
Cota-Parte ICMS	67.169.940,0	67.169.940,0	9.974.549,8	14,8
Cota-Parte IPVA	16.308.580,0	16.308.580,0	10.097.385,9	61,9
Cota-Parte IPI-Exportação	1.387.560,0	1.387.560,0	286.476,6	20,6
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	426.416.330,0	426.416.330,0	102.876.240,3	24,1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	27.260.510,0	27.270.510,0	1.275.644,4	4,7	1.275.644,4	4,7	1.275.644,4	4,7
Despesas Correntes	27.210.510,0	27.220.510,0	1.275.644,4	4,7	1.275.644,4	4,7	1.275.644,4	4,7
Despesas de Capital	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	120.547.268,0	120.027.268,0	21.809.687,7	18,2	21.809.687,7	18,2	21.809.687,7	18,2
Despesas Correntes	120.247.268,0	119.727.268,0	21.809.687,7	18,2	21.809.687,7	18,2	21.809.687,7	18,2
Despesas de Capital	300.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	6.460.000,0	6.460.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	6.460.000,0	6.460.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.094.789,0	9.354.789,0	2.169.906,9	23,2	2.169.906,9	23,2	2.169.906,9	23,2
Despesas Correntes	8.994.789,0	9.254.789,0	2.169.906,9	23,4	2.169.906,9	23,4	2.169.906,9	23,4
Despesas de Capital	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 31/03/2023 15:46h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	33.500.800,0	33.750.800,0	4.590.960,4	13,6	4.590.960,4	13,6	4.590.073,2	13,6
Despesas Correntes	33.500.800,0	33.750.800,0	4.590.960,4	13,6	4.590.960,4	13,6	4.590.073,2	13,6
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(I)+(II)+(III)+(IV)+(V)+(VI)+(VII)+(VIII)+(IX)+(X)	196.863.367,0	196.863.367,0	29.846.199,4	15,2	29.846.199,4	15,2	29.845.312,2	15,2

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	29.846.199,4	29.846.199,4	29.845.312,2
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)	29.846.199,4	29.846.199,4	29.845.312,2
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			15.431.436,0
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	0,0	14.414.763,4	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,0	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100	29,0	29,0	
(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (j) = (h-i ou j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)					0,0
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	15.431.436,0	29.846.199,4	14.414.763,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 31/03/2023 15:46h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	%(B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	41.444.670,0	41.444.670,0	5.554.337,6	13,4
Provenientes da União	24.011.320,0	24.011.320,0	3.406.669,9	14,2
Provenientes dos Estados	17.433.350,0	17.433.350,0	2.147.667,7	12,3
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	404.100,0	404.100,0	1.606.368,9	397,5
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	41.848.770,0	41.848.770,0	7.160.706,5	17,1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2023 (d)	% (dic) x100	Até 1º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.460.551,1	26.271.793,6	7.408.388,4	28,2	4.811.748,5	18,3	4.811.748,5	18,3
Despesas Correntes	11.344.466,9	23.655.709,4	7.402.451,4	31,3	4.811.748,5	20,3	4.811.748,5	20,3
Despesas de Capital	2.116.084,2	2.616.084,2	5.937,0	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	28.628.757,4	46.732.712,5	14.910.714,4	31,9	16.788,2	0,0	16.788,2	0,0
Despesas Correntes	26.401.343,9	41.484.343,9	14.908.067,4	35,9	16.788,2	0,0	16.788,2	0,0
Despesas de Capital	2.227.413,5	5.248.368,6	2.647,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.407.098,1	7.915.098,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	2.084.119,6	6.592.119,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	1.322.978,6	1.322.978,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	143.120,0	143.120,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	143.120,0	143.120,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.997.619,8	2.789.619,8	1.174.786,2	42,1	401.098,3	14,4	401.098,3	14,4
Despesas Correntes	1.997.619,8	2.789.619,8	586.786,2	29,4	401.098,3	18,3	401.098,3	18,3
Despesas de Capital	0,0	0,0	588.000,0	98,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 31/03/2023 15:46h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	8.635.939,5	7.381.939,5	370.988,5	5,0	2.324,2	0,0	2.324,2	0,0
Despesas Correntes	6.626.929,5	6.372.929,5	365.051,5	5,7	2.324,2	0,0	2.324,2	0,0
Despesas de Capital	2.009.010,0	1.009.010,0	5.937,0	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	56.273.085,9	91.234.283,5	23.984.877,5	26,2	5.231.959,2	5,7	5.231.959,2	5,7

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2023 (d)	% (dic) x100	Até 1º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	40.721.061,1	53.542.303,6	8.884.032,8	16,2	6.087.392,9	11,4	6.087.392,9	11,4
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	149.176.025,4	166.759.990,5	36.720.402,1	22,0	21.826.475,9	13,1	21.826.475,9	13,1
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	9.867.098,1	14.375.098,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	143.120,0	143.120,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	11.092.408,8	12.144.408,8	3.344.693,1	27,5	2.571.005,2	21,2	2.571.005,2	21,2
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	42.136.739,5	41.132.739,5	4.961.948,9	12,1	4.593.284,6	11,2	4.593.284,6	11,2
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	253.136.452,9	288.097.650,5	53.711.076,9	18,6	35.078.158,6	12,2	35.077.271,4	12,2
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	253.136.452,9	288.097.650,5	53.711.076,9	18,6	35.078.158,6	12,2	35.077.271,4	12,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 31/03/2023 15:46h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	129.868.824,2	0,0	0,0	129.868.824,2
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	129.868.824,2	0,0	0,0	129.868.824,2
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	129.868.824,2	0,0	0,0	129.868.824,2
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	1.012.172.643,3	1.045.975.735,4	1.059.620.297,5	1.073.442.850,3	1.087.445.715,9	1.101.631.248,2	1.116.001.824,2	1.130.569.863,8	1.145.307.810,3	1.160.248.141,1	1.175.383.365,8
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVE

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 31/03/2023 15:46h





MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		1.077.129.500,0		
Previsão Atualizada da Receita		1.085.504.742,5		
Receitas Realizadas		213.054.382,5		
Deficit Orçamentário		0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre		
Dotação Inicial		1.041.943.550,0		
Créditos Adicionais		94.985.603,3		
Dotação Atualizada		1.136.929.153,3		
Despesas Empenhadas		262.850.546,1		
Despesas Liquidadas		131.885.508,2		
Superavit Orçamentário		0,0		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		262.850.546,0		
Despesas Liquidadas		131.885.508,2		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		1.045.975.735,4		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		18.657.025,7		
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		5.067.030,6		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		13.589.995,1		
Resultado Previdenciário (III-IV)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,0	28.366.203,9	0,0%
Resultado Primário		0,0	12.401.159,4	0,0%
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
POR PODER				Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		9.601.258,6	0,0	9.403.528,9
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo		102.273.401,1	1.542.789,6	43.286.298,9
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0
TOTAL		111.874.659,7	1.542.789,6	52.689.827,8
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		14.260.233,1	25%	13,9%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		20.917.528,6	70%	93,3%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		29.846.199,4	0,0%	29,0%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das despesas / RCL (%)		0,0%		

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVE



Mei Baixados outubro 2022

Inscrição (ISS)	Nome
11305	ELIANE DE FATIMA NUNES 91947618768
11814	VANIA TALITA COSTA DA SILVA 07082404700
12170	ELIEZER FREIRE DE SOUZA 05388997782
12600	ZILDA ROSA DE ANDRADE JECKEL 81792476787
15367	DANIEL GOMES DO NASCIMENTO 94482411787
17409	LUCAS CRUZ DA SILVA 16734571777
17625	ELOA DA SILVA TORRES DE ALMEIDA 09739038727
19700	VALDENE DE JESUS 03336502713
20297	JESSICA DE SOUZA MACHADO 16101156788
21282	MARCOS SANTOS DE CASTRO 10853442746
21551	JANE DA SILVA BARBOSA 04751509705
21888	YASMIM BERNARDO DE CARVALHO PANTALEAO SARAICA 14105857789
21892	LEANDRO TEIXEIRA DE AZEVEDO 09440835796
22159	FLAVIO SILVA DE ARAUJO 01191921794
22580	CARLOS ALBERTO LOUZADA DE JESUS 15635968732
22635	ADRIANO BEZERRA DE LIMA 35036407890
22709	MARIANA DA SILVA GOMES 07838655706
22742	HELENA MARIA LOMPREGA TOLEDO VIEIRA 11822749786
22877	MARINA SAHYOUN ROSA 13019257727
23531	ROBERTA EVELYN SALES DE OLIVEIRA MARINS 15728836771
24194	ALINI GOMES DA CONCEICAO 13492670741
24276	LEONARDO FREIXEIRO DO COUTO 05246581705
25029	JOSIANE DE SOUZA PESSANHA MARINS 10747504709
25062	BEATRIZ CANDIDA FARIAS DA SILVA 08754622433
25127	JOSEMAR CAMPOS GOMES 07722616798
25129	IGOR RAFAEL VIEIRA DA SILVA 17117196769
25130	GLAUCIA BASTOS DE MOURA NOGUEIRA 10233935738
25171	JOAO VICTOR BARBOZA DE SOUZA 17149342760
25312	FLAVIA ABREU COSTA 11798253739
25316	ROMULO GOMES SILVEIRA 08387459704
25381	LUCIANO SOARES BOM 14951220776
25678	LIANNA BERTHIER BECKERT 09652551740
26077	ABINAEAL SANTOS ALMEIDA 47064188520
26224	FELICIO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA 08166044447
26571	MARCOS VINICIUS SIMOES FURTADO 19986221773
26864	ELAINE DA SILVA CUNHA DIAS 09278638714
26897	DANIELA SANTOS RANGEL 12460722702
27341	RENATA DA SILVA MENDES SOUZA 07860090716
27380	MAX REIS DOS SANTOS 15108652763
27589	LARISSA MEDEIROS ARAUJO 10730948714
27657	BRUNA DE OLIVEIRA TRANHAQUE DOS SANTOS 13455045782
27693	CELSO JUNIO PAULA DA SILVA 12690211769
27746	PAULO VALERIO LIMA DAVID FILHO 06462036575
27855	SUELI FRAGOSO DE LIMA PIMENTEL 04204330746
27984	BEATRIZ COSTA PAULA 18511504710
28053	WHANDERTON DOS SANTOS CASTRO 16436919708
28224	WILLIAM BOTELHO LACK 10151977798
28251	IRIS PIETRO CORDEIRO 13330687789
28274	RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS 05555595727
28278	SORAIA CARDOSO ABDO 09755010700
28312	RUAN CARLOS GUIMARAES DA SILVA JUNIOR 19067805793
28390	MARIA MARGARIDA LESSA DE AZEVEDO 07599371761
28663	JULIANA SOARES PAULA DA SILVA 15326223767
28745	GABRIELA ALVAREZ LEITE DUARTE 15837631712
28813	GERSON GUILHERME DA SILVA NETO 17067895723
28825	RUTH INACIO BATISTA 15742960786
28844	RENATA DE SOUZA TEIXEIRA 07542229770
28891	RODRIGO GOMES AMARAL 05968533609
28907	VINICIUS BATES SCHUINDT LIMA 17255671721
28910	BRENDA DA SILVA SOARES 16409804741
28969	JULIANA RIBEIRO DE SOUZA SANTOS RODRIGUES 14427282725
28995	ANDRE SOARES DA SILVA 11297578708
29031	IZABELLA DE ALMEIDA MUNIZ HORA 32357015837
29052	MARIA GENILDA FERREIRA DA SILVA TAVARES 35237759491
29099	JOHNNY MARTINS BARBOSA 17013618764

Mei Inaptos outubro 2022

Inscrição (ISS)	Nome
17617	MARINA CORREA DOS SANTOS 11504025717



12 DE ABRIL

Campanha pelo
Dia Estadual do Diagnóstico
Precoce do HIV

**ME TESTO
ME PREVINO
ME CONHEÇO**

✓ TESTAGEM RÁPIDA
PARA O HIV

- ✓ DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS
- ✓ ORIENTAÇÕES E ACONSELHAMENTO
- ✓ PANFLETAGEM

PÇA JOSÉ PEREIRA
CÂMARA - CENTRO
8h30 às 16h





SEMOP

Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGÁVEL, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO ou CANCELADO ou ARQUIVADO.

PROCESSOS	REQUERENTE
18237/2021	Josiane Batalini Leite
13089/2016	Celia Regina de Lima Louro
25949/2020	Marivaldo da conceição Junior
09108/2016	Sergio da Silva Farcha
17636/2016	Claudia Marcia G. Duarte
27519/2020	Jurleid Alves da Silva
16183/2016	Giselia Maria da Silva
40186/2012	Clinica Mater Dei de Rio das Ostras Ltda
17445/2016	João Martins de Oliveira
40234/2018	Maria Edilene de Souza Lima Siqueira

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGÁVEL, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO ou CANCELADO ou ARQUIVADO.

PROCESSOS	REQUERENTE
23255/2021	Refritec manutenção Comercial Ltda
15736/2018	Vera Raimunda Amerio Asseff
21865/2021	Igreja Dignus Est
40338/2021	PauloTadeu de M. da Costa Gama
06457/2022	Cristiane Caetano Madeira
31434/2009	Claro S/A
32492/2021	Giancarlos Menezes de Oliveira
14828/2022	Priscila Cardoso Garcia
27320/2021	Maira Damião Tanaka
03555/2022	Jokbede Seabra Barcelos Mendel

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

NOVA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 28972/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **05 de setembro de 2022**, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, anterior a EC nº 103/2019, c/c o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias**, matrícula nº **8634-7**, no valor de **R\$ 1.562,10 (um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Obs. Após revisão e equiparação salarial de acordo com a Emenda Constitucional nº 120/2022 e Lei Complementar nº 0080/2022.

Rio das Ostras, 27 de março de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ERRATA DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS(*)

Referente aos proventos de **JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA**
(Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1548 de 22 de março de 2023, página 51)

ONDE SE LÊ:

[...]

Vencimento básico =	R\$ 7.377,45
Triênio – 40% do vencimento básico =	R\$ 2.950,98
Adicional de Risco =	R\$ 1.704,39
Total =	R\$ 12.032,82

[...]

LEIA-SE:

[...]

Vencimento básico =	R\$ 7.377,45
Triênio – 40% do vencimento básico =	R\$ 2.950,98
Gratificação de Incorporação – Leis nº 1615/2011, nº 1750/2012 e nº 1769/2012 =	R\$ 1.704,39
Total =	R\$ 12.032,82

[...]

(*) Republicada em razão de incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município – Edição nº 1550 de 29 de março de 2023, página 39.

PORTARIA Nº 010/2023

Implementação do Sistema de Ponto Biométrico

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica implementado o sistema de ponto biométrico no âmbito do OSTRASPREV, conforme Lei nº 2055/2017.

Art. 2º - A implementação em questão ocorrerá a partir de **03/04/2023**, pelo período de **90 (noventa) dias**, mantendo-se o sistema de registro de ponto manual de forma subsidiária e complementar, até o final do período mencionado.

Rio das Ostras, 30 de março de 2023.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA ABRIL/2023

O **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de **ABRIL**, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos



da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail recadastramento@ostrasprev.rj.gov.br).

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **28/04/2023**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Aline Azevedo Manhães de Almeida
Amelia Marina Saldanha Gabriel
Ana Debora Ferreira Pinto
Ana Lucia dos Santos Marins
Ana Maria Coutinho de Paula
Angela Sueli Nogueira Rocha
Antonio Jose de Souza
Camylly Lyeggy Ramalho Campos Rimes Valente
Celma Nunes de Andrade
Cemilton Bento da Silva
Cirene Lima Ribeiro
Cleidimar Guimarães da Silva Nascimento
Cleusa Maria de Oliveira
Cleusa Maria de Oliveira
Elaine Ieker Costa
Eliane Maria Pereira
Elisabete Carvalho dos Santos
Eloide Leão Silva
Elvis Gomes Miranda
Elza Mendonça da Silva
Etelma Ribeiro das Chagas
Eunice de Oliveira Gomide
Genaldo Benevides
Gessi Fraga Meireles
Gessilene de Aragão Ramos do Monte
Guilherme Candido Barros
Idalina Monteiro Fernandes Filha
Jailton Ferreira Esteves
Janete Ribeiro de Souza
Joana de Jesus Batista
Jose Marcelo Souza Simões
Leia Lopes Cordeiro Justino
Lenita Santos Lima
Lucrecia da Silva Brandão
Luis Rogerio do Amaral Braga
Magneide Bom Heggdorne
Macon Salgado Meireles

Margarida Maria Sousa dos Santos
Maria Aparecida Teixeira de Azevedo
Maria Cecilia Nunes Raposo
Maria das Graças Miranda Rodrigues de Souza
Maria Lindinalva Silva Assunção
Maria Lucia Carvalho Bersot
Maria Nelza Nascimento da Silveira Kelly
Marli Pinheiro da Neves
Mauricio da Rocha Bittencourt
Naldina Helena Hott de Oliveira
Neuza Machado Pereira
Patricia de Cassia Machado de Oliveira
Regina Lima Schmitz
Ricardo Jose da Cunha Frensch
Ronaldo Monte Santo Vieira
Santuza Dias Borba Paes
Sebastiana Faria Sarzedas
Solange da Silva Barcellos
Sonia Elizabeth Leite da Costa e Silva
Sonia Maria Pereira Tojal
Valeria Santoro Pereira
Vera Lucia Alvim Crespo
Vera Lucia Torres de Oliveira
Walter dos Santos Siqueira
Zelina Gonçalves da Silva

PENSIONISTAS

Ana Lucia Rodrigues Ferro
Antonio Carlos Lavouras dos Reis
Carlos Alberto Marins
Cláudia Lúcia Correia dos Santos
Clodomir Vitor de Andrade
Debora Aparecida de Oliveira Silva
Euzebia Jorge Barros
Irval da Silva
Itamar Frazão de Paula
Jaciara Luiz Messias Pereira
Jose Eduardo de Oliveira Marchon
Kamila Dutra Santos Brasiliense
Lair de Souza Martins
Lecy Mara Pinto Rosado Machado
Leonardo Amorim de Mattos
Lucy Pitzer Matheus
Marlene Silva Lopes
Norma Luziete Muniz de Goes Pinheiro
Paulo Roberto Sepulveda Vieira
Samuel Gomes Barreto
Shirley Jose de Romão Dias Santiago

Rio das Ostras, 30 de março de 2023.

SILVIO DA SILVA CORRÊA
Diretor Geral de Previdência

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



FROC Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 020/2023

CONCEDE Licença Especial para desconto em férias

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º – Conceder Licença Especial para desconto em férias de 10 (DEZ) dias, a servidora relacionada no Anexo Único desta portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de março de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 020/2023

10 DIAS

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Fabiana Buexm Nagib de Mattos | Diretora de Escola Tipo E | 301-8|2022/2023/11/04/2023 a 20/04/2023.

PORTARIA 021/2023

READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º – READAPTAR o servidor **Francisco Carlos Lima da Silva**, Matrícula 019-1, Motorista, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 1 (um) ano a contar da data da publicação, conforme Processo 4135/2023.

Art. 2º - O servidor deverá fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor (DESAS), agendando pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º - O servidor deverá comparecer a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da FROC, para retirada do documento de Encaminhamento, 01 (um) dia útil após a publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 31 de março de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
 - 2) Cartão de Autonomia;
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

JÁ PODE AVISAR
QUE SEGUNDA TEM
NOVIDADE NA ÁREA...



O som da cidade
FROC



FUNDAÇÃO
Rio das Ostras de
CULTURA



ATOS DO LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS****INDICAÇÃO Nº129/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que **PROMOVA AS OBRAS DE DRENAGEM PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, PAVIMENTAÇÃO EM ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM TODA EXTENSÃO DA AVENIDA LUIZ VIANA FILHO,** localizada no BAIRRO VERDES MARES e, de forma imediata, **PROMOVA A LIMPEZA, O NIVELAMENTO E A TAPAGEM DOS BURACOS EM TODA EXTENSÃO DA RUA,** com a poda e retirada da vegetação (em ambos os lados da rua) **a fim de atenuar os problemas enfrentados pelos moradores com a falta de manutenção e limpeza urbana na referida rua.**

JUSTIFICATIVA

*Considerando que há reclamações de moradores sobre as péssimas condições da **AVENIDA LUIZ VIANA FILHO,** localizada no **BAIRRO VERDES MARES:***

Considerando que a política de desenvolvimento urbano, a ser executada pelo Poder Público, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Considerando que a lei de diretrizes nacionais para o saneamento básico (Lei 11.445/2007) encarrega o Estado pela drenagem de água da chuva em áreas urbanas e, após a vigência da Lei 13.308/2016, o poder público é encarregado da limpeza e manutenção de bueiros e redes de drenagem da água da chuva em cidades;

Considerando que a limpeza urbana é considerada serviço essencial que deve ser ininterrupta, pois além de compor as diretrizes do saneamento básico, é preciso entender que qualquer situação de saúde pública passa também por estas questões sanitárias e urbanísticas;

Considerando que o serviço público precisa encontrar soluções inteligentes e planejadas para que as condições de saneamento básico e limpeza urbana sejam realmente satisfatórias — e os principais cuidados, devidamente observados;

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura para atender os moradores da **AVENIDA LUIZ VIANA FILHO,** localizada no **BAIRRO VERDES MARES.**

Sala das Sessões, RJ, de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº.191/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que promova a realização de estudos e a elaboração de um projeto para a viabilização de recursos para a aquisição de câmaras frigoríficas para a conservação de cadáveres, a serem colocadas nas principais unidades de saúde, nesta cidade.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta colenda Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, sendo de interesse popular a adequação imprescindível e urgente para a guarda dos corpos, através da aquisição de câmaras frigoríficas para conservação de cadáveres. Considerando que correta conservação de cadáveres requer a obediência a diversos protocolos sanitários, de maneira a contribuir com a higidez hospitalar, reduzindo a possibilidade de contaminação ambiental, dos servidores e dos usuários, durante a movimentação dos corpos. Considerando que a aquisição de câmaras frigoríficas para a conservação de cadáveres acarretará na diminuição dos gastos com manutenção preventiva, corretiva e atenderá adequadamente às necessidades municipais.

Considerando que atualmente o município de Rio das Ostras/RJ não detém um ambiente adequado para a guarda e conservação dos cadáveres, sendo, portanto, uma aquisição de grande interesse para os moradores e de interesse público relevante, haja vista perpassar pelo momento de dor das famílias enlutadas, precisando de auxílio até que todos os procedimentos tradicionais do sepultamento sejam acertados.

Considerando que a Lei Orgânica Municipal determina em seu artigo 7º que: **Art. 7º. Compete ao Município: I – legislar sobre assuntos de interesse local: [...] VI – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, entre outros, os seguintes serviços: [...] d) cemitérios e serviços funerários;**

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da infraestrutura municipal, o que abrange o aperfeiçoamento dos serviços de saúde e funerários, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que uma vez sendo aprovada, seja esta denotação atendida para que **que promova a realização de estudos e a elaboração de um projeto para a viabilização de recursos para a aquisição de câmaras frigoríficas para a conservação de cadáveres, a serem colocadas nas principais unidades de saúde, nesta cidade.**

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR – AUTOR
INDICAÇÃO Nº232/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.



O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE PRESEÇA FIXO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, FUNCIONANDO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, TODOS DIAS DA SEMANA, COM VIATURA ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ENSEADA DAS GAIVOTAS, NOS MESMOS MOLDES DO PROGRAMA “BASES COMUNITÁRIA NOS BAIRROS” QUE FUNCIONOU COM MUITO SUCESSO ATÉ O ANO DE 2012.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a BASE COMUNITÁRIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL que funcionava no BAIRRO ENSEADA DAS GAIVOTAS FOI DESATIVADA;

Considerando as reclamações dos moradores do BAIRRO ENSEADA DAS GAIVOTAS relacionado a incidência de assaltos, invasão de domicílios, tentativas de estupros e outros atos de violência;

Considerando as reclamações dos moradores do BAIRRO ENSEADA DAS GAIVOTAS da falta da presença do poder público na promoção de ações visando o bem-estar, a ordem pública e a segurança dos referidos moradores;

Considerando que compete ao governo municipal desenvolver ações e projetos que tenham o objetivo de prevenir o crime e reduzir o sentimento de insegurança dos seus cidadãos, mas, intensificar as parcerias com Estado e União para ações conjuntas;

Conto com o apoio de todos vereadores desta Casa Legislativa para que possamos fazer frente ao Exmo. Sr. Prefeito, de modo que esta indicação seja aprovada como devidamente implementada pelo Poder Executivo, pois o direito a segurança é prerrogativa constitucional indisponível, garantido mediante a implementação de políticas públicas, impondo a obrigação de criar condições objetivas que possibilitem o efetivo acesso a tal serviço e, assim, atender as solicitações **DOS MORADORES BAIRRO ENSEADA DAS GAIVOTAS.**

Rio das Ostras, RJ, 01 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 241/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que tome as medidas necessárias para que viabilize a pulverização de inseticida com “carro fumacê” nas ruas, parques e praças do Município de Rio das Ostras para combate ao Aedes aegypti.

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a

presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que que viabilize a pulverização de inseticida com “carro fumacê” nas ruas, parques e praças do Município de Rio das Ostras.

Asolitação tem por escopo principal o combate aos transmissores de doenças como a Dengue, Chikungunya e Zika através do “carro fumacê” e, assim, proteger a população da cidade.

Segundo o portal do Governo Federal, “a Dengue, zika e chikungunya são doenças transmitidas pela fêmea do mosquito Aedes aegypti. Para impedir essas doenças, temos de evitar que as pessoas sejam picadas por essas fêmeas infectadas”. <https://www.gov.br/pt-br/noticias/saude-e-vigilancia-sanitaria/2022/01/como-evitar-o-contagio-e-transmissao-da-dengue-chikungunya-e-zika> (acesso em 7/2/2023 às 10h25).

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 03 de março de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº. 264/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que realize Campanhas Permanentes de Orientação, Conscientização e Prevenção à Esporotricose no Município de Rio das Ostras.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo a realização de campanhas permanentes de orientação, conscientização e prevenção à Esporotricose no nosso Município.

Segundo a FIOCRUZ, a “*esporotricose é uma micose profunda provocada por fungos da família Sporothrix – encontrados na terra e em materiais em decomposição, como madeiras, galhos, folhas – e que pode afetar animais e humanos. A doença se manifesta quando há contato dos fungos com partes mais profundas da pele, por meio de um corte. Também conhecida como “doença de jardineiro” ou “doença da roseira” – porque era registrada somente em zonas rurais e em pessoas que lidavam diretamente com plantas ou terra –, passou a assumir outro perfil, especialmente em Regiões Metropolitanas, sendo hoje transmitida por gatos.*” (<https://portal.fiocruz.br/esporotricose>).

Diante disso, torna-se imperativo que o Poder Público possa promover palestras, campanhas ou outros eventos similares com o objetivo de apresentar, difundir e dialogar sobre a esporotricose e seu tratamento em animais e no homem.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse



público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de março de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº. 265/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, inclua atividades e conteúdos relativos à Educação Financeira e Empreendedorismo no Plano curricular da Rede Municipal de Ensino.

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo incluir atividades e conteúdos relativos à Educação Financeira e Empreendedorismo no Plano Curricular da Rede Municipal de Ensino.

O escopo principal é que as disciplinas criadas possam desenvolver competências fundamentais para que o aluno obtenha entendimento e experiência no trato de questões ligadas a finanças e empreendedorismo, abordando os seguintes temas:

- I – Inserir nas escolas o desenvolvimento do espírito empreendedor;
- II – Incentivar o surgimento de negócios inovadores;
- III – Desenvolver o planejamento do sistema financeiro;
- IV – Conhecimento de produtos, operações e tipos de investimentos;
- V – Relações de Consumo e formas de prevenção e proteção do consumidor;
- VI – Conhecimentos sobre poupança e previdência;
- VII – Administrar o consumo responsável.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de março de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS
Nº. 012/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

Diego Alcântara dos Santos

JUSTIFICATIVA

Com muito empenho no exercício da função, o agraciado

desenvolve, de forma destacada, um importante trabalho no Hospital de Rio das Ostras e consequentemente contribui diretamente para a melhora de vida das pessoas que precisam utilizar a saúde pública.

Desta forma, ao servidor que também já atuou no Centro de Cidadania – Regularização Fundiária, Posto de Saúde do Âncora e Pronto Socorro, é sempre bom lembrar a função nobre que têm aqueles que trabalham no serviço público e que lidam, com o que é público e, portanto, de todas as pessoas.

É salutar deixar claro que *“todo trabalhador que cumpre com suas funções de forma responsável e que se desdobra para atender aos serviços colocados sobre sua alçada, tem como maior recompensa, o reconhecimento e a gratidão daqueles a quem beneficiou”*.

Sendo assim, a Câmara Municipal de Rio das Ostras, tem a grata satisfação de aplaudir e reconhecer o comprometimento do homenageado pelos relevantes serviços prestados em prol dos cidadãos Rióstrenses.

Sala das Sessões, 6 de março de 2023.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
VEREADOR

MOÇÃO DE PESAR Nº001/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do parágrafo único, do Art. 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que seja enviado à família “Albuquerque Lima”, uma moção de profundo pesar ao falecimento do **SR.**

WERTHER ALBUQUERQUE LIMA

É com profundo sentimento que no dia 24 de março do corrente ano, tivemos a notícia do falecimento do Sr. Werther. Um pai exemplar, protetor da família, dos amigos, das pessoas que ele amava. Trabalhou comigo durante o tempo em que estive prefeito, a frente da Defesa Civil, sempre proativo, responsável e comprometido com a nossa cidade.

Sua morte, tão repentina, enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade rióstrense que lamenta a perda de um cidadão exemplar na honestidade, no caráter e na honra.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o amigo Werther descanse em paz.

É, pois, justa a homenagem póstuma desta Casa, representante dos munícipes, ao cidadão que está a merecer a saudade de todos!

Rio das Ostras, RJ, 24 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ABRIL 2023

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 314, Lj 1 - Nova Esperança	6 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	7 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	8 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade
9 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	10 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	11 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	12 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	13 CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 - L. 1 - Remanso	14 CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 - L. 1 - Remanso	15 HIPERFARMA Rod. Amaral Peixoto nº 5363, Novo Rio das Ostras
16 ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Ljs 1, 2 e 3 Centro	17 ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Ljs 1, 2 e 3 Centro	18 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 Lj B - Cidade Praiana	19 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 Lj B - Cidade Praiana	20 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 Lj B - Cidade Praiana	21 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	22 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
23 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro 30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1 FORTE FARMA Av. Cidade de Campos, 30 Lj 1 - Jardim Mariléa
2 CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj3 Jardim Mariléa	3 CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj3 Jardim Mariléa	4 ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 1 - Res Praia Âncora	5 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	6 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	7 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	8 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A - Jardim Mariléa
9 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	10 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1733 Lj 1 - Res Praia Âncora	11 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1733 Lj 1 - Res Praia Âncora	12 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	13 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	14 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	15 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	17 MÁXIMA POPULAR Av. das Dália's, 22 Res. Praia Âncora	18 PARANÁ Av. dos Bandeirantes, 780, Lj 1 - Recreio	19 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	20 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	21 FORTE FARMA Av. Cidade de Campos, 30 Lj 1 - Jardim Mariléa	22 PARANÁ Av. dos Bandeirantes, 780, Lj 1 - Recreio
23 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa 30 FORTE FARMA Av. Cidade de Campos, 30 Lj 1 - Jardim Mariléa	24 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	25 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 MÁXIMA POPULAR Av. das Dália's, 22 Res. Praia Âncora	29 FORTE FARMA Av. Cidade de Campos, 30 Lj 1 - Jardim Mariléa

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Tel.: 2771-9545) e COMFIS (Tel.: 2760-6891).

Obs: Existem dois tipos de estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. as planilhas do mês de abril/1 e abril/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.